



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVI — Nº 101

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº 8, DE 1991-CN

Da Comissão Mista constituída para relatar o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 128, de 1990 (Projeto de Lei nº 3.733-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências”.

Relator: Deputado Benedito Domingos

Com a Mensagem nº 147, de 1991-CN (Mensagem nº 585/91, na origem), o Senhor Presidente da República comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei nº 128, de 1990.

O projeto de lei em epígrafe, que “dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em municípios do interior e dá outras providências”, teve vetados seu art. 5º e os anexos II e III, ali referidos.

O veto foi proferido por entender o Senhor Presidente da República contrária ao interesse público a criação de oitenta Funções de Assessoramento Superior — FAS, extintas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplina o Regime Jurídico Único.

Esta a razão do veto.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1991. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Deputado Benedito Domingos, Relator — Deputado Carlos Alberto Campista — Senador Francisco Rollemberg.

PARECER Nº 97, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial de Cr\$2.236.498.000,00, para fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Marcelo Luz

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da faculdade conferida pelo art. 61, § 1º, inciso II, alínea

b, da Constituição Fedearal, com a Mensagem nº 99, de 1991-CN (nº 532/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$2.236.498.000,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Regional”.

O crédito mencionado destina-se a reforço orçamentário para viabilizar o atendimento de despesas sem dotação orçamentária, conforme prevê o art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17-3-64, cuja programação de trabalho encontra-se explicitada no Anexo I do presente projeto de lei.

Segundo informa a Exposição de Motivos nº 461, de 18-10-91, do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o crédito pleiteado visa compor dotações da Secretaria do Desenvolvimento Regional para atender captação, tratamento e distribuição de água em Alcântara — MA.

Conforme programação demonstrada no Anexo II do projeto sob análise, os recursos que farão face à programação de despesa são oriundos da Reserva de Contingência, constante da Lei nº 8.175, de 31-10-91, que aprovou o Orçamento da União para o presente exercício.

É o nosso relatório.

II — Voto do Relator

ao Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN foram apresentadas 11 emendas, das quais resolvemos adotar somente duas que abaixo descrevemos:

Nº 3

— Abastecimento de água na cidade satélite de Brazlândia — DF, no valor de Cr\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões); e

a de nº 10

— canalização dos córregos Pontilhão/Alemão, em Palmeira de Goiás, no valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões).

Deixamos de atender as Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, pois, após analisá-las, as mesmas divergiam dos propósitos do presente projeto de lei de crédito especial ou não nos davam a garantia da aplicação dentro dos níveis de otimização que achamos adequados.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria a dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do exercício, é compatível com os objetivos do Plano Plurianual e não incide nas vedações expressas na LDO.

Pelo exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN, na forma em que foi apresentada pelo Poder Executivo, acolhendo as emendas acima discriminadas.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 1991. — Deputado Marcelo Luz, Relator.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ADENDO AO PARECER Nº , DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial de Cr\$2.236.498.000,00, para fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Marcelo Luz

Tendo em vista as ponderações dos senhores parlamentares na reunião da Comissão realizada nesta data, voto pela retirada das Emendas nºs 3 e 10 e, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 50, de 1991-CN, na exata forma como apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 1991. — Deputado Marcelo Luz, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Marcelo Luz, favorável ao Projeto de Lei nº 50/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas onze emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados:

Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aluízio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Muden, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piaulylino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Marcelo Luz, Relator.

PARECER Nº 98, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 55, de 1991-CN, “que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais no valor de Cr\$ 1.615.296.000,00, para os fins que especifica”.

Relator: Senador Teotônio Vilela Filho

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 55, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, créditos adicionais no valor de Cr\$ 1.615.296.000,00 (um bilhão, seiscentos e quinze milhões e duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), sendo Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados à abertura de crédito especial para atender programação a cargo do Ministério da Justiça constante do Anexo I e Cr\$ 1.465.296.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinados à abertura de crédito suplementar para atender programação a cargo do Senado Federal, conforme o Anexo III do projeto.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas propostas correrão a conta do cancelamento de dotações nos montantes indicados nos Anexos II e IV respectivamente.

A solicitação para a abertura de crédito especial destinado à Administração Direta do Ministério da República, deve-se ao fato do mesmo constituir grupo de despesa que não consta da programação do órgão na Lei Orçamentária em vigor. O valor de Cr\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros), segundo exposição de motivos que acompanha o projeto, destina-se à aquisição de linhas telefônicas para a Polícia Rodoviária Federal e suas Superintendências, com a finalidade de reaparelhá-las, dotando-as das condições essenciais ao desenvolvimento de suas atividades.

Os recursos no valor de Cr\$1.465.296.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil cruzeiros), destinam-se ao crédito suplementar em favor do Senado Federal, voltados a reforçar dotação na área de pessoal, **Encargos com Inativos**. O motivo pelo qual se recorre ao pedido de autorização legislativa prende-se ao fato deste valor ultrapassar os 20% (vinte por cento) de limite estipulado no art. 6º, inciso I, alínea d, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

Finalmente cabe destacar que, no caso do Senado Federal, também está sendo utilizado, como fonte de recursos, cancelamento de dotações a cargo da programação do próprio órgão, procedendo-se ao remanejamento de recursos de forma a adequar a programação originalmente planejada, para a de uma execução a um novo quadro que a realidade presente exige.

É importante ressaltar que os recursos necessários à execução das despesas propostas para o Ministério da Justiça, são oriundos de cancelamento de dotações da programação a cargo do próprio órgão e unidade, havendo, no caso, apenas um remanejamento no âmbito interno da instituição, de recursos alocados em uma atividade/subatividade, com a denominação **Reaparelhamento da Polícia Rodoviária Federal/Reposição e Modernização de Equipamentos**, para outra atividade/subatividade denominada — **Operação da Polícia Rodoviária Federal/Manutenção da Polícia Rodoviária Federal**.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

II — Voto

Diante do exposto, por considerarmos que o projeto está de acordo com os preceitos constitucionais e demais dispositivos legais que regem a matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 55, de 1991-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, . — Senador Teotônio Vilela Filho, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do Relator, Senador Teotônio Vilela Filho, favorável ao Projeto de Lei nº 55/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dário Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pin-

to, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Muda-len, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piaulylino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Senador Teotônio Vilela Filho, Relator.

PARECER Nº 99, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 72, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.247.625.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Paulo Hartung

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 141, de 1991-CN (652/91, na origem) o Projeto de Lei nº 72, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.247.625.000,00 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões e seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), em favor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste da Presidência da República.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A Suplementação decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente recursos destinados ao pagamento de inativos.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento à despesa mencionada recursos oriundos da anulação parcial de dotação da própria entidade.

É o relatório.

II — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela Aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, . de dezembro de 1991. — Deputado Paulo Hartung, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o Parecer do

Relator, Deputado Paulo Hartung, favorável ao Projeto de Lei nº 72/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao Projeto foi apresentada uma emenda, que foi rejeitada.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; Os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluízio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Urujo, Pedro Novaes, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Paulo Hartung**, Relator.

PARECER Nº 100, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 105, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$253.805.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado **Carlos Cardinal**.

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 178, de 1991-CN (712/91, na origem) o Projeto de Lei nº 105, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), Crédito Suplementar no valor de Cr\$253.805.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e oitocentos e cinco mil cruzeiros), em favor da Escola Técnica Federal da Paraíba, Universidade Federal do Pará, Fundação Joaquim Nabuco e Fundação Roquette Pinto, do Ministério da Educação.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente Projeto.

A suplementação decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente, recursos destinados ao pagamento de inativos e pensionistas, bem como para a manutenção dos serviços administrativos.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento às despesas mencionadas recursos oriundos da anulação parcial de dotações das próprias entidades.

É o relatório.

II — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991. — Deputado **Carlos Cardinal**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade o Parecer do Relator, Deputado Carlos Cardinal, favorável ao Projeto de Lei nº 105/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluízio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaus Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Urujo, Pedro Novaes, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão** Presidente — Deputado **Carlos Cardinal**, Relator.

PARECER Nº 101, DE 1991-CN

Da Comissão Mista sobre a Medida Provisória nº 300, de 5 de dezembro de 1991, que “reajusta” valores da tabela progressiva do Imposto de Renda.

Relator: Deputado **José Thomaz Nonô**

O Senhor Presidente da República, nos termos das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 300, de 5 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do dia seguinte, a qual “Reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda”.

A Medida promove alterações no art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, determinando que o imposto seja calculado com base em novos valores. Eleva o limite de isenção para Cr\$250.000,00 e determina a aplicação das alíquotas de 10% e 25% sobre os rendimentos. Se o rendimento mensal for de até Cr\$750.000,00, será deduzida uma parcela correspondente ao valor da isenção e, sobre o saldo

remanescente incidirá a alíquota de 10%. Se o rendimento mensal for superior a Cr\$750.000,00, a parcela a deduzir será de Cr\$550.000,00, incidindo sobre o saldo uma alíquota de 25%.

Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto são permitidas as seguintes deduções: Cr\$20.000,00 como parcela isenta dos rendimentos provenientes de pensão e aposentadoria, de transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade; o valor da contribuição previdenciária; e o valor da pensão judicial.

Na Exposição de Motivos nº 645/91, que acompanha a Medida, o Senhor Presidente da República argumenta em favor de sua iniciativa:

"Com o advento da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, veio a ser reintroduzido o critério de indexação dos valores da tabela progressiva do imposto de renda e proventos de qualquer natureza a ser recolhido pelas fontes pagadoras de rendimento e pelas pessoas físicas sujeitas ao regime tributário por ela instituído, mediante o estabelecimento dos respectivos limites em quantidade de Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

Sobrevivendo a Lei nº 8.177, de 1º de março do ano em curso, veio a ser extinto o BTN e convertidos os valores que ele expressava por Cr\$126,86.221. Desse ponto, a partir dessa data os valores convertidos para serem reajustados passaram a depender de expressa previsão legislativa.

Nessas condições, o presente projeto busca proceder à revisão da referida tabela, mediante a adoção de critérios refletidores da manutenção do poder de compra da classe assalariada, particularmente dos inseridos nas faixas de renda mais baixas.

A par das considerações acima, o projeto em foco adequa a tabela de retenções vigente no mês de dezembro àquela que deverá entrar em vigor em janeiro do próximo ano, consoante o projeto em fase final de apreciação pelo Congresso Nacional."

Submetida a esta Comissão Mista, a Medida Provisória teve parecer favorável quanto à admissibilidade sob os aspectos de relevância e urgência, nos termos do art. 1º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, e em cumprimento ao disposto no art. 62 da Constituição Federal.

A Medida Provisória ora sob exame tem o mérito de, reajustando os valores da tabela progressiva, ensaiar a reposição da carga tributária em níveis compatíveis com a capacidade contributiva dos sujeitos passivos, cujas rendas sofrem dia-a-dia perdas substanciais por efeito de inflação. Sem exagero poder-se-ia dizer que veio já bastante atrasada, forçada praticamente pelas ações interpostas na Justiça Comum para reparar flagrante injustiça.

Perante esta Comissão Mista, foram apresentadas à Medida Provisória onze emendas, de autoria dos nobres Deputados Eden Pedroso, Ernesto Gradella e Paulo Paim. Somos pelo acolhimento das Emendas nº 10 e 11 e pela rejeição das demais, pelos motivos a seguir expostos:

Emenda nº 1 — pela rejeição

De autoria do nobre Deputado Paulo Paim, esta emenda não apresenta critério objetivo para a fixação dos valores propostos, mesmo defeito de que padece, aliás, a própria Medida Provisória ora examinada. Para elevar os valores sob um critério, **data vénia**, com maior rigor térmico, acolhemos a Emenda nº 10, como veremos adiante.

Emenda nº 2 — pela rejeição

Também de autoria do citado Parlamentar, esta emenda fere o princípio da cobrança do imposto em bases correntes, atualmente em vigor. Além do mais, regulamenta uma situação momentânea, de dois ou três dias no máximo, na medida em que procura reajustar valores relativos a pagamentos já efetuados e sobre os quais já teria incidido o imposto. É fácil imaginar o problema que surgiria com a aplicação de reajustes retroativos, gerando, neste caso, um discutível direito à restituição de imposto pago a maior.

Emenda nº 3 — pela rejeição

De autoria do nobre Deputado Ernesto Gradella, esta emenda propõe a correção mensal de valores da tabela progressiva do Imposto de Renda pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC.

Como os salários e as rendas em geral não são corrigidos nas mesmas proporções e na mesma periodicidade da atualização da tabela, como consta da proposta, é certo que o descompasso provocaria, em pouco tempo, uma insuportável queda de arrecadação, pelo crescimento do número de isentos.

Emendas nº 4 a 8 — pela rejeição

Estas emendas, sem prejuízo do elevado espírito de justiça de que se revestem, carecem dos requisitos de melhor amparo técnico, e seu objetivo é, em parte, substancial, atendido pelo acolhimento da Emenda nº 10.

Emenda nº 9 — pela rejeição

O nobre Deputado Ernesto Gradella propõe a supressão do limite de idade dos aposentados, para efeito da parcela isenta. Ora, suprimido o limite de idade, todos os aposentados ficariam isentos, independentemente do montante de seus proventos, o que não parece justo ou factível.

Emenda nº 10 — pela rejeição

De iniciativa do ilustre Deputado Eden Pedroso, esta emenda propõe o reajuste da tabela progressiva pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, verificado entre fevereiro e novembro de 1991, critério esse que nos parece objetivo e o mais adequado, pelo que somos pela sua aprovação.

Emenda nº 11 — pela aprovação

Também de autoria do nobre Parlamentar autor da proposta anterior, esta emenda propõe a eliminação do número de dependentes, para efeito de dedução. Concordamos com o autor da proposta, quando argumenta que:

"Se a dedução da base de cálculo, em função do número de dependentes, visa auferir a capacidade de contribuição de cada cidadão — desonerando o contribuinte cuja capacidade é menor por ter sob sua responsabilidade despesas relativas à manutenção de pessoas sem renda própria —, parece-nos extremamente injus-

to limitar tal dedução ao número máximo de 5 (cinco) dependentes.”

EMENDA DE RELATOR

Apresentamos, por oportuno, uma Emenda de Relator para adequar o valor da parcela isenta dos rendimentos dos aposentados aos valores da parcela a deduzir, na forma da Emenda nº 10, por nós acatada, alterando, dessa forma, a alínea b do § 1º do art. 25.

À vista do exposto, e tendo em vista os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de boa técnica legislativa e de mérito, que julgamos estar presentes na Medida Provisória ora examinada, somos favoráveis à sua aprovação, com Emendas, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 1991

Reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O imposto será calculado, observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até Cr\$890.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$260.000,00 e sobre o saldo remanescente incidirá alíquota de 10%;

II — se o rendimento mensal for superior a Cr\$890.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$640.000,00 e sobre o saldo remanescente incidirá alíquota de 25%;

§ 1º Na determinação da base de cálculo sujeita a incidência do imposto poderão ser deduzidos:

a) Cr\$20.000,00 por dependente;

b) Cr\$260.000,00 correspondentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

c) o valor da contribuição paga, no mês, para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) o valor da pensão judicial paga.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se aos pagamentos efetuados a partir de 1º de dezembro de 1991.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1991. — Senador Valmir Campelo, Presidente — Deputado José Thomaz Nono, Relator — Deputado Ivandro Cunha Lima — Senador Coutinho Jorge — Senador Dario Pereira — Senador Jutahy Magalhães — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy — Deputado José Falcão.

PARECER Nº 102, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 48, de 1991-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.651.010.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Sérgio Machado.

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da prerrogativa estabelecida pelo art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, submete, através da Mensagem nº 113, de 1991-CN (nº 576/91, na origem), à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor da Presidência da República/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste/Sudene, crédito suplementar no valor de Cr\$1.651.010.000,00.

O crédito mencionado destina-se a reforçar diversas dotações orçamentárias consignadas para atendimento de despesas administrativas daquela autarquia, conforme a seguir:

	Cr\$ mil
— Administração geral da autarquia.....	701.306*
— Estudos e pesquisas voltadas para as atividades do planejamento regional	422.000
— Promoção e administração de incentivos.....	318.411
— Contribuição do Pasep.....	85.053
— Assistência médica e odontológica a servidores.....	59.840
— Concessão de auxílio-creche, auxílio-refeição e vale-transporte a servidores.....	41.024
— Manutenção do sistema de processamento de dados.....	23.296

Os recursos necessários à abertura do referido crédito suplementar advêm da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados pela própria Sudene, conforme a seguir:

	Cr\$ mil
— Receita de “juros de títulos de renda” e de multas	855.005
— Receita de serviços de assistência técnica	740.491
— Receita de indenizações	55.136
— Receitas de alienação de bens móveis	378

Por se tratar de “excesso de arrecadação” e tendo em vista o grande volume de dotações contingenciadas sob o argumento de que as estimativas de receitas contidas na Lei Orçamentária Anual de 1992 estão superestimadas, o relator solicitou do Departamento de Orçamento da União — DOU, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações a respeito dos “recursos diretamente arrecadados” pela Sudene.

Através do Ofício MEFP/DOC/nº 31, de 11 de novembro de 1991, em anexo, o Diretor do DOU informa que não há dotações à conta da supra-referida fonte, contingenciadas. Assim sendo, nada há a opor à aprovação de despesas à conta de excesso de arrecadação da fonte em tela.

II — Emendas

Foram apresentadas oito emendas ao Projeto de Lei nº 48, de 1991-CN:

Em que pese ao mérito das emendas apresentadas, o Relator achou por bem não acolhê-las em função de que as despesas cujas dotações o projeto propõe suplementar são essenciais para que a Sudene possa desempenhar a contento a sua importante missão de coordenar as ações voltadas ao desenvolvimento econômico-social da sofrida região Nordeste.

Com relação às Emendas de nºs 48.00007-8 e 48.00008-6, cabe ainda ressaltar que o seu acolhimento seria inviável em face da fonte de recursos ter sua aplicação restrita ao âmbito da Sudene, enquanto que as despesas propostas nas referidas emendas ocorreriam no âmbito do Ministério da Ação Social.

III — Voto do Relator

Diante do exposto e do fato de que a proposição que ora se vota não fere as disposições constitucionais ou legais pertinentes, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 48, de 1991-CN, na forma em que ele foi apresentado pelo Poder Executivo.

É o voto, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1991. — Deputado Sérgio Machado, Relator.

OFÍCIO/MEFP/DOU Nº 31

Em 11 de novembro de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Sérgio Machado
Digníssimo Deputado Federal
Brasília — DF

Senhor Deputado:

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência através de contatos telefônicos, informamos que os “recursos diretamente arrecadados — Fonte 250”, destinados à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene, no exercício financeiro de 1991, no valor de Cr\$484.967,00, encontram-se totalmente disponíveis para movimentação do citado órgão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — José Carlos Alves dos Santos, Diretor do Departamento de Orçamento da União.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Sérgio Machado, favorável ao Projeto de Lei nº 48/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas oito emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira,

Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaúis Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Taiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penafora, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Sérgio Machado, Relator.

PARECER Nº 103, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 53, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$1.884.500.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado João Paulo.

I — Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal da União e da Seguridade Social crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.284.500.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), em favor da Presidência da República — Secretaria de Ciência e Tecnologia, para aplicação pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.

A proposição apresentada contempla o CNPq, dividindo a solicitação de autorização de abertura de crédito suplementar em duas: uma ao Orçamento Fiscal no valor de Cr\$1.263.146,00; e outra, no valor de Cr\$21.354.000,00, ao Orçamento da Seguridade Social.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto.

Informa a Exposição de Motivos nº 453/91, encaminhada ao Senhor Presidente da República pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, que os recursos necessários ao atendimento das despesas têm a seguinte origem:

(*) Cr\$61.151 mil referem-se a investimentos e o restante a outras despesas correntes

**COMISSÃO MISTA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Cr\$1.000,00

	Fiscal	Seguridade	Total
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.234.146	21.354	1.264.500
— Convênios	376.189		376.189
— Outras fontes	754.876	21.354	776.330
— Operações de Crédito Externo	111.981		111.981
RECURSOS DE CONVÉNIO COM ÓRGÃO FEDERAL		20.000	20.000
T O T A L	1.263.146	21.254	1.284.500

A Exposição de Motivos também informa, o que constatamos, que o presente pedido de crédito suplementar decorre da necessidade de atendimento ao disposto no art. 6º, incisos I e IV, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991.

O parágrafo quarto da referida EM informa que as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar em apreço correrão à conta dos recursos referidos nos quadros que transcrevemos acima, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Isto posto, e analisado o projeto apresentado, concluímos que este classifica-se perfeitamente como crédito suplementar, uma vez que se refere a despesas com projetos e atividades em andamento nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Não foi apresentada nenhuma emenda ao projeto.

II — Voto

Considerando as informações apresentadas e a ausência de emendas, voto pela aprovação do presente projeto de lei de crédito suplementar na forma apresentada pelo Executivo.

Sala das Comissões, de dezembro de 1991. — Deputado João Paulo, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado João Paulo, favorável ao Projeto de Lei nº 53/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, Cesar Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Laovr, Marluce Pinato, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados: Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos

Juvenil, Eduardo Jorge, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaúis Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, Jorge Tadeu Muda-len, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Muoura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado João Paulo, Relator.

PARECER Nº 104, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 54, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$297.538.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Deputado Luiz Dantas.

I — Relatório

Em cumprimento a dispositivos constitucionais constantes do art. 166, § 1º, e do art. 167, incisos V e VI, e nos termos previstos no art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 120, de 1991-CN (nº 594/91, na origem), submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 54/91-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, no valor de Cr\$297.538.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Do montante previsto, Cr\$39.922.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e vinte e dois mil cruzeiros) destinam-se a atender despesas com pagamento de auxílio-refeição e Cr\$49.218.000,00 (quarenta e nove milhões e duzentos e dezoito mil cruzeiros) destinam-se à concessão de vale-transporte a funcionários do próprio Ministério da Justiça, perfazendo

o subtotal de Cr\$89.140.000,00 (oitenta e nove milhões e cento e quarenta mil cruzeiros).

À Empresa Brasileira de Comunicações S/A — Radiobrás — entidade supervisionada do Ministério da Justiça — são destinados os restantes Cr\$208.398.000,00 (duzentos e oito milhões e trezentos e noventa e oito mil cruzeiros) para atender aos programas de administração, geral (manutenção dos serviços administrativos auxílio-refeição e vale-transporte), no montante de Cr\$83.025.000,00; de telecomunicações (captação e divulgação de notícias e divulgação de atos do Governo Federal), no montante de Cr\$78.123.000,00; e de saúde e saneamento (assistência médica e sanitária), no montante de Cr\$47.250.000,00.

São propostos os cancelamentos de valores idênticos no Ministério da Justiça (subprograma “manutenção das atividades do núcleo central”) e na Radiobrás (subprogramas “reequipamento e reforma de instalações” Cr\$20.855.000,00) e “implementação da Agência Brasil” (Cr\$187.543.000,00).

Os Anexos I e II do mencionado projeto de lei apresentam os detalhes da programação adicional de trabalho daquele Ministério e de sua entidade supervisionada nos termos da legislação vigente.

II — Voto do Relator

Estando o Projeto de Lei nº 54/91-CN de acordo com os dispositivos constitucionais que regem a matéria e também conforme a legislação vigente, voto pela aprovação do mesmo nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, de novembro de 1991. — Deputado Luiz Dantas, Relator.

PARECER N° 105, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 80, de 1991-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$8.640.000,00, para os fins que especifica.”

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Rivaldo Medeiros.

I — Relatório

Nos termos do art.61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 153, de 1991-CN (nº 680/91, na origem), o Projeto de Lei nº 80, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991) crédito suplementar no valor de Cr\$8.640.000,00 (oitinho e seiscentos e quarenta mil cruzeiros), em favor do Ministério da Justiça — Arquivo Nacional.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente projeto.

A suplementação decorre da necessidade de se incorporar ao orçamento vigente recursos destinados à concessão de vale-transporte e auxílio-refeição aos servidores da entidade do Arquivo Nacional.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento recursos oriundos da anulação parcial de dotação da própria entidade.

Ao presente projeto de lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991. — Deputado Rivaldo Medeiros, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Rivaldo Medeiros, favorável ao Projeto de Lei nº 80/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas:

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaúis Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcelos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcelos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Rivaldo Medeiros, Relator.

PARECER N° 106, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$125.546.000,00, para os fins que especifica.”

Relator: Deputado Giovanni Queiroz

I — Relatório

O Exelentíssimo Senhor Presidente da República, usando da faculdade conferida pelos arts. 61, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, com a Mensagem nº 154, de 1991-CN (nº 681/91, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que “autoriza o Poder

Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$125.546.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros), em favor do Ministério da Aeronáutica, com a finalidade de "dar continuidade à construção dos aeroportos de Ipiranga, no Estado do Amazonas, e Redenção, no Pará, conforme discriminação a seguir:

Aeroporto de Redenção — PA	Cr\$53.985.000,00
Aeroporto de Ipiranga — AM	Cr\$71.561.000,00
TOTAL	Cr\$125.546.000,00

Atendendo às disposições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, indicou o órgão beneficiário do crédito como fonte de cancelamento, o subprojeto 16.087.0523.1010.0003 — Construção do aeroporto de Jacareacanga — PA, no valor de Cr\$125.546.000,00, conforme evidencia o quadro constante do Anexo II deste projeto de lei.

É o nosso relatório.

II — Voto do Relator

Ao projeto de lei ora sob análise por este órgão técnico foram apresentadas 2 (duas) emendas.

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria a dispositivos constitucionais ou legais pertinentes, nem a programação financeira do governo.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 1991-CN, na forma em que foi apresentado pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas apresentadas perante este órgão técnico.

Sala da Comissão. — Deputado Giovanni Queiroz, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Giovanni Queiroz, favorável ao Projeto de Lei nº 81/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas duas emendas, ambas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Mar-

cos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Deputado Giovanni Queiroz, Relator.

PARECER Nº 107, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 87, de 1991-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$30.000.000,00, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Carlos Cardinal

I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 160, de 1991-CN (nº 687/91, na origem), o Projeto de Lei nº 87, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), crédito especial no valor de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), em favor da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, coube-nos relatar o presente projeto.

A incorporação de novos recursos ao orçamento da unidade de objetiva promover a inclusão do Brasil como país-membro do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento — CLAD.

O Poder Executivo oferece como fonte de financiamento ao programa de trabalho da Secretaria de Administração Federal recursos oriundos da anulação parcial das dotações da própria entidade.

Ao presente projeto de lei não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II — Voto

Diante do exposto e considerando que a proposta observa os preceitos constitucionais e legais pertinentes, somos pela aprovação na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de dezembro de 1991. — Deputado Carlos Cardinal, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Carlos Cardinal, favorável ao Projeto de Lei nº 87/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotonio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho

Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Louremberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloízio Mercadante, Aluizio Alves, Aníbal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Élio Dalla Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Carlos Cardinal**, Relator.

PARECER Nº 108, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$169.903.000,00, para os fins que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Jonival Lucas

I — Relatório

Através da Mensagem nº 117, de 1991-CN (nº 589/91, na origem), o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 51, de 1991-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, crédito suplementar em favor da Justiça do Trabalho, no valor de Cr\$169.903.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e três mil cruzeiros.)

Deste montante, Cr\$94.700.000,00 (noventa e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros) são destinados ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — SP, para atender a despesas decorrentes de Serviços Postais e de Telecomunicações e outras relacionadas à assistência a pessoal, tais como concessão de vale-transporte, auxílio-refeição e assistência odontológica.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos necessários serão cancelados de programas do órgão, que previam aquisição de linha telefônica e reequipamento de unidades administrativas.

Os restantes Cr\$75.203.000,00 (setenta e cinco milhões, duzentos e três mil cruzeiros) destinam-se a reforçar ações de restauração de imóveis pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região — PE.

Os cancelamentos decorrem de saldos verificados em obras de construção de sedes de Juntas de Conciliação e Julgamento nos municípios pernambucanos de Paulista e Belo Jardim.

II — Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 51, de 1991-CN, não recebeu emendas e foi encaminhado a exame do Legislativo rigorosamente de acordo com as normas legais pertinentes.

Assim, somos pela sua aprovação na forma como foi proposto pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de 1991. — Deputado **Jonival Lucas**, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 5 de dezembro de 1991, aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado **Jonival Lucas**, favorável ao Projeto de Lei nº 51/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: **Ronaldo Aragão**, Presidente; **Teotônio Vilela Filho**, Segundo Vice-Presidente; **Louremberg Nunes Rocha**, **Dario Pereira**, **Saldanha Derzi**, **Lavoisier Maia**, **João Calmon**, **Carlos Patrocínio**, **Marluce Pinto**, **Cesar Dias**, **Magno Bacelar**, **Alexandre Costa**, **Lucídio Portella**, **Almir Gabriel**, **Chagas Rodrigues**, **Telmo Vieira** e **Valmir Campelo**; e os Senhores Deputados: **Sérgio Gaudenzi**, Primeiro Vice-Presidente; **Osvaldo Melo**, Terceiro Vice-Presidente; **Odacir Klein**, **Eduardo Jorge**, **Geraldo Alckmin Filho**, **Pedro Novais**, **Mauri Sérgio**, **Giovanni Queiroz**, **George Takimoto**, **Beto Mansur**, **Aloízio Mercadante**, **Etevalda Grassi de Menezes**, **Lúcia Vânia**, **Derval de Paiva**, **Hagaús Araújo**, **José Dutra**, **Paulo Hartung**, **Messias Góis**, **Carlos Cardinal**, **Jorge Khouri**, **Luiz Girão**, **Jorge Tadeu Mudalen**, **Jonas Pinheiro**, **Luiz Piauhylino**, **Clóvis Assis**, **Antonio dos Santos**, **Hélio Rosas**, **Pedro Abrão**, **Sérgio Guerra**, **Osvaldo Reis**, **Francisco Evangelista**, **Werner Wanderer**, **Israel Pinheiro**, **Fernando Diniz**, **Alcides Modesto**, **Francisco Dornelles**, **Carlos Azambuja**, **Domingos Juvenil**, **Paes Landim**, **Iberê Ferreira**, **Paulo Portugal**, **Pinheiro Landim**, **João Paulo**, **Wilson Moreira**, **Renato Viana**, **Sérgio Machado**, **Ruberval Pilotto**, **Freire Júnior**, **Sigmarinha Seixas**, **Simão Sessim**, **Uldurico Pinto**, **Aloízio Santos**, **Nelson Marquezelli**, **Francisco Diógenes**, **Irma Passoni**, **Paulo Bernardo**, **Marcos Lima**, **Marco Penaforte**, **José Luiz Maia**, **Rita Camata**, **Flávio Palmier da Veiga** e **Aécio Neves**.

Brasília, 5 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Jonival Lucas**, Relator.

PARECER Nº 109, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 84, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$1.345.828.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros), para os fins que especifica”.

Relator: Senador Mansueto de Lavor

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais consubstanciados no art. 61, § 1º, inciso II, alínea b, e art. 166, inciso I, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

por intermédio da Mensagem nº 157, de 1991-CN (nº 684, de 1991, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 84, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991), em favor do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de Cr\$1.345.828.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Do montante global de Cr\$1.345.828.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil cruzeiros) serão destinados à Embrapa Cr\$469.667.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros) e para a Codevasf Cr\$ 876.161.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões, cento e sessenta e um mil cruzeiros).

Os recursos necessários à execução do crédito decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de outras fontes-recursos diversos das referidas entidades supervisionadas.

As despesas serão atendidas conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Ao Projeto de Lei nº 84, de 1991-CN, foram apresentadas as Emendas nºs 00001-5 e 00003-1, que são rejeitadas por não se coadunarem ao crédito em questão.

Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 84, de 1991-CN, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 1991. — Senador Mansueto de Lavor, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1991, aprovou, em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do relator, Senador Mansueto de Lavor, favorável ao Projeto de Lei nº 84/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto foram apresentadas três emendas, todas rejeitadas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenço Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Annibal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clovis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Elio Dalla-Vechia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaúas Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu, Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias

Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador Ronaldo Aragão, Presidente — Senador Mansueto de Lavor, Relator.

PARECER Nº 110, DE 1991-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 1991-CN, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$573.116.000,00 (quinquinhentos e setenta e três milhões cento e dezesseis mil cruzeiros), para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Jonas Pinheiro

Com respaldo no art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 693, de 1991-CN, o Projeto de Lei nº 93, de 1991-CN, que autoriza a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991) crédito suplementar no valor de Cr\$573.116.000,00 (quinquinhentos e setenta e três milhões e cento e dezesseis mil cruzeiros), em favor da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, fomos designados relator do presente projeto.

Faz-se mister esta suplementação, em face da necessidade de se incorporar ao orçamento da Embrapa recursos provenientes de convênios firmados entre a empresa e entidades públicas e privadas nacionais e organismos internacionais.

Aditamos à mensagem presidencial que “tais recursos serão aplicados em projetos voltados para o desenvolvimento da pesquisa científica, visando atingir índices de produtividade do setor rural do País e o aumento da oferta de produtos agrícolas.

Ao presente projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Voto do Relator

À luz da legislação pertinente à matéria, somos pela sua aprovação, na forma como foi proposto pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de 1991. — Deputado Jonas Pinheiro, Relator.

CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 1991 aprovou em regime de urgência, por unanimidade, o parecer do Relator, Deputado Jonas Pinheiro, favorável ao Projeto de Lei nº 93/91-CN, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores: Ronaldo Aragão, Presidente; Teotônio Vilela Filho, Segundo Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, César Dias, Chagas Rodrigues, Coutinho

Jorge, Dario Pereira, Eduardo Suplicy, Guilherme Palmeira, Gerson Camata, Henrique Almeida, João Calmon, Lavoisier Maia, Lourenberg Nunes Rocha, Lourival Baptista, Lucídio Portella, Mansueto de Lavor, Marluce Pinto, Telmo Vieira e Valmir Campelo; e os Senhores Deputados Sérgio Gaudenzi, Primeiro Vice-Presidente; Osvaldo Melo, Terceiro Vice-Presidente; Aécio Neves, Alacid Nunes, Alcides Modesto, Aloizio Mercadante, Aluizio Alves, Aníbal Teixeira, Beto Mansur, Carlos Azambuja, Carlos Cardinal, Carlos Kayath, Cleonâncio Fonseca, Clóvis Assis, Domingos Juvenil, Eduardo Jorge, Élio Della-Vecchia, Etevalda Grassi de Menezes, Fábio Raunheitti, Fernando Diniz, Félix Mendonça, Francisco Diógenes, Francisco Coelho, Francisco Dornelles, Francisco Rodrigues, Freire Júnior, Geddel Vieira Lima, Geraldo Alckmin Filho, Giovanni Queiroz, Hagaús Araújo, Hélio Rosas, Israel Pinheiro, Jonas Pinheiro, José Carlos Vasconcellos, José Elias, José Geraldo, José Santana de Vasconcellos, Jorge Tadeu Mudalen, José Dirceu Luiz Girão, Luiz Piauhylino, Marcos Lima, Evaldo Gonçalves, Nilson Gibson, Marcelo Luz, Marco Penaforte, Mauro Miranda, Mauro Sampaio, Messias Góis, Nelson Marquezelli, Nobel Moura, Odacir Klein, Paes Landim, Paulo Portugal, Paulo Hartung, Paulo Mandarino, Pedro Abrão, Pedro Irujo, Pedro Novais, Rivaldo Medeiros, Rose de Freitas, Sérgio Barcellos, Sérgio Machado, Sérgio Naya, Valdemar Costa e Werner Wanderer.

Sala de Reuniões, 12 de dezembro de 1991. — Senador **Ronaldo Aragão**, Presidente — Deputado **Jonas Pinheiro**, Relator.

PROJETO DE LEI N° 81, DE 1991-CN

**MENSAGEM N° 154, DE 1991-CN
(Nº 681/91, na origem)**

EMENDAS

81-00001-4

Acrescenta-se ao Projeto de Lei nº 81, de 1991-CN — Ministério da Aeronáutica — o seguinte subprojeto:

Reaparelhamento do aeroporto de Araguaína — TO

Valor de Cr\$30.000.000,00

Fonte de recursos:

16.087.0523.1010

Construção de aeroporto na região amazônica.

Justificação

A presente emenda objetiva propiciar melhores condições de tráfego aéreo no aeroporto de Aragarína — TO, que recebe poucos diárias de aeronaves da VASP-VARIG.

81-00002-2

Acrescente-se na programação de trabalho a cargo do Ministério da Aeronáutica a seguinte subatividade:

Sinalização no aeroporto de Guarapuava — PR

Valor: Cr\$15.000.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Fonte de cancelamento:

16.087.0523.1010.0011 — Cr\$15.000.000,00

Justificação

O programa destina-se à melhoria da qualidade de pouso e decolagem das aeronaves no aeroporto Tancredo Thomás de Faria, Município de Guarapuava — PR; haja vista a pista

do aeroporto não ter qualquer tipo de sinalização para esse tipo de manobra, tornando-se um risco frequente de acidentes.

Deputado **Élio Dalla Vecchia**, PDT — PR

PROJETO DE LEI N° 84, DE 1991-CN

**MENSAGEM N° 157, DE 1991-CN
(Nº 684/91, na origem)**

EMENDAS

84-00001-5

Acrescente-se à programação de trabalho a cargo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, a seguinte subatividade:

Erradicação do cancro cítrico do Estado do Paraná

Valor: Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros)

Fonte de cancelamento:

04.010.0055.2458.0012 — Cr\$200.000.000,00

Justificação

O programa tem a finalidade de erradicar a doença cancro cítrico do Estado do Paraná, liberando as propriedades de 194 municípios paranaenses para o plantio de citros (limão, laranja, tangerina), atingindo cerca de 297.000 hectares liberados para o plantio.

Deputado **Élio Dalla Vecchia**, PDT — PR

84-00002-3

Acrescente-se à programação de trabalho a cargo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, a seguinte subatividade:

Implementação de unidade de beneficiamento e armazenamento de sementes genéticas no Estado do Paraná

Valor Cr\$100.000.000,00

Fonte de cancelamento:

04.010.0055.2458.0012 — Cr\$100.000.000,00

Justificação

O programa tem a finalidade do melhoramento genético de sementes e consiste no desenvolvimento de novas variedades adaptadas às condições climáticas do Estado do Paraná.

O beneficiamento das sementes é parte essencial da tecnologia da área, e o armazenamento visa preservar a qualidade das sementes.

A inexistência de instalações próprias e a continuidade das pesquisas — irão comprometer a qualidade das sementes.

Deputado **Élio Dalla Vecchia**, PDT — PR

84-00003-1

Destaque-se do PL nº 84/91-CN, a importância de Cr\$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para irrigação no Município de Medeiros Neto — BA.

Justificação

É necessário que o apoio financeiro seja dado para que haja manejo adequado do solo e da água, a fim de que a produtividade no município não sofra estrangulamento.

O aproveitamento hidroagrícola, com implantação de microbacias produtivas, diminui os gastos públicos com conservação de estradas e aumenta a produtividade, além de melhorar o meio ambiente.

Deputado **Uldurico Pinto**, PSB — BA

PROJETO DE LEI N° 86, DE 1991-CN

**MENSAGEM N° 159, DE 1991-CN
(N° 686/91, na origem)**

EMENDAS

86-00001-2

Acrescente-se à programação de trabalho a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, a seguinte subatividade:

Preservação do Parque das Araucárias — Guarapuava — PR

Valor: Cr\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros)

Fonte de cancelamento:

04.077.0103.2387.0001 — Cr\$150.000.000,00

Justificação

O presente pleito destina-se a prover o Parque das Araucárias de cercas num total de 5.300 metros, construção da casa da administração, portal de entrada e manutenção da área da reserva num total de 100 ha. Atualmente, o Parque encontra-se desprovido de qualquer ação de fiscalização por falta de infra-estrutura que impeça a depredação, que é uma constante. O que propomos é uma administração que ofereça um mínimo de proteção ao ambiente do Parque, portanto conclamamos, diante da real necessidade, a sua aprovação.

Deputado Élio Dalla Vecchia, PDT — PR

86-00002-1

Destaque-se do Projeto de Lei n° 86/91-CN a importância de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para expansão e melhoria da infra-estrutura turística no Município de Porto Seguro — BA, do Anexo I do referido projeto

Justificação

Com um fluxo turístico anual de 1.200.000 mil pessoas, além da população local, Porto Seguro ressente-se de infra-estrutura suficiente para atender a tal contingente. A atual administração vê-se impossibilitada, por falta de recursos, de desenvolver seu plano de governo neste setor. Assim, faz-se necessário que recursos sejam alocados para um melhor desenvolvimento do turismo no município.

Deputado Uldurico Pinto, PSB — BA

PROJETO DE LEI N° 85, DE 1991-CN

**MENSAGEM N° 158, DE 1991-CN
(N° 685/91, na origem)**

EMENDAS

85-00001-9

Acrescente-se ao Projeto de Lei n° 81, de 1991-CN — Ministério da Aeronáutica — o Seguinte Subprojeto:

Melhoria no aeroporto de Porto Nacional — TO, no valor de Cr\$20.000.000,00

Fonte de recursos:

16.087.0523.1010

Construção de aeroportos na região amazônica

Justificação

A presente emenda objetiva propiciar melhores condições de tráfego aéreo no aeroporto de Porto Nacional — TO, que recebe pouso diário de aeronave da VASP.

Senador João Rocha PFL — TO

85-00002-7

Acrescente-se na programação de trabalho a cargo do Ministério da Aeronáutica, a seguinte subatividade:

Sinalização do aeroporto de Guarapuava/PR

Valor: Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros)

Fonte de cancelamento:

16.087.0523.1010.0015 — Cr\$30.000.000,00

Justificação

O programa destina-se à melhoria da qualidade de decolagens e pousos das aeronaves no aeroporto de Guarapuava/PR, haja vista a pista do referido aeroporto não ter sinalização para esse tipo de manobra, tornando o risco de acidentes mais acentuado.

Deputado Élio Dalla Vecchia PDT — PR

PROJETO DE LEI N° 88, DE 1991 (CN)

MENSAGEM N° 161, DE 1991-CN

(N° 688/91, na origem)

EMENDAS

88-00001-0

Acrescente-se à programação de trabalho a cargo dos Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento a seguinte subatividade:

Construção de microunidades de produção no Estado do Paraná

Valor: Cr\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros)

Fonte de cancelamento:

11.007.0031.2171.0001 — Cr\$1.400.000.000,00

Justificação

O programa destina-se a implantar 940 microunidades de produção em municípios paranaenses, visando implementar ações voltadas ao incremento de geração de emprego que possam contribuir para o aumento direto da renda de grupos familiares ou comunitários.

Deputado Élio Dalla Vecchia, PDT — PR

88-00002-8

Acrescente-se à programação de trabalho a cargo dos Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento a seguinte subatividade:

Unidade Piloto de Química Fina no Estado do Paraná

Valor: Cr\$300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros)

Fonte de cancelamento:

11.007.0031.2171.0001 - Cr\$300.000.000,00

Justificação

Esta obra se faz necessária para promover o desenvolvimento técnico-científico na área de produção de imunobiológicos mais eficientes e mais baratos; promover capacitação humana nesta especialidade; possibilitar e colaborar com a rede de laboratórios nacionais na produção de imunobiológicos, como a vacina anti-rábica, cujo controle é feito graças às vacinas produzidas pelo Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Deputado Élio Dalla Vecchia, PDT — PR

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 1991 (CN)
MENSAGEM Nº 164, DE 1991-CN
(Nº 691/91, na origem)
EMENDAS
91-00001-7

Cria-se a Unidade Orçamentária 26.213 — Escola Técnica Federal da Paraíba-PB, ao PL nº 91/91-CN, a importância de Cr\$1.000.000,00 — um milhão de cruzeiros.

Natureza:

— outras despesas correntes Cr\$1.000.000,00

Fonte de cancelamento:

26.202 — Escola Técnica Federal de Alagoas

Justificação

Visando promover a melhoria do ensino técnico e ajustar a oferta desse nível de ensino às exigências do mercado de trabalhado em processo de expansão, garantindo novas alternativas de formação nesse nível de ensino, necessitamos alocar recursos para a Escola Técnica Federal da Paraíba — PB.

Senador Humberto Lucena, PMDB — PB

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 1991-CN
MENSAGEM Nº 165, DE 1991-CN
(Nº 692, na origem)

EMENDAS

92-00001-1

Acrescente-se a programação de trabalho à cargo das Entidades Supervisionadas, a seguinte subatividade:

Escola Técnica Federal de Curitiba/PR

Valor: Cr\$400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros)

Fontes de Cancelamento

08.044.0206.2800.0059 — Cr\$200.000.000,00

15.082.0495.2800.0066 — Cr\$100.000.000,00

15.082.0495.2800.0067 — Cr\$100.000.000,00

Justificação

O presente pleito visa suplementar as necessidades de aquisição de equipamentos para diversos cursos de aperfeiçoamento, com o objetivo de ampliar a oferta de mercado e melhorar a qualidade do ensino técnico no Estado do Paraná.

Deputado Élio Dalla Vecchia

92-00002-9

Inclua-se no projeto orçamentário 08.043.0199.1078 a destinação de Cr\$76.668.000,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros) à aquisição de equipamentos para a Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá — MT

Justificação

A Escola Agrotécnica Federal de Cuiabá, MT encontra-se em grande dificuldade de funcionamento, necessitando urgentemente de recursos para viabilizar a exploração racional do potencial de ensino que representam seus 5.000ha. de área para agricultura e pecuária.

Deputado Wellington Fagundes

92-00003-7

Destaque-se do PL nº 92/91-CN, a importância de Cr\$57.500 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros para a aquisição de equipamentos para a Escola Técnica de Porto Seguro/BA

Justificação

Visando promover a melhoria do ensino técnico e ajustar a oferta desse nível de ensino às exigências do mercado de trabalhado em processo de expansão, garantindo novas alternativas de formação, necessitamos alocar recursos para a Escola Técnica de Teixeira de Freitas, Bahia para proporcionar aos alunos melhoria na qualidade do ensino.

Deputado Uldurico Pinto

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 1991-CN

MENSAGEM Nº 169, DE 1991-CN
(Nº 701/91, na origem)

EMENDAS

96-00001-5

Acrescente-se a programação de trabalho à cargo da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a seguinte subatividade:

Reaparelhamento estação Avisos fitossanitários — Guarapuava/PR

Valor Cr\$50.000.000,00 (Cincoenta milhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento

04.007.0021.2008.0072 — Cr\$50.000.000,00

Justificação

A presente emenda tem por finalidade a aquisição de equipamentos e de um radar metereológico para atender as necessidades de trabalho das culturas da batata e maçãs da região de Guarapuava/PR.

Necessita urgentemente do reaparelhamento para complementação de orientações, como previsão de chuvas, grânulos, muito comuns na região, e também para se evitar as perdas com aplicação de defensivos agrícolas de controle.

Sendo Guarapuava o maior produtor Estadual dessas culturas, torna-se necessário este reaparelhamento, pois as informações são recebidas hoje, com considerável atraso, da Estação Metereológica de Porto Alegre/RS.

Deputado Élio Dalla Vecchia

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 1991-CN

MENSAGEM Nº 171, DE 1991-CN
(Nº 703/91, na origem)

EMENDAS

98-00001-2

Acrescente-se a programação de trabalho à cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a seguinte subatividade:

Desenvolvimento Tecnológico para produção de vacina tríplice no Paraná

Valor: Cr\$500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros)

Fonte de Cancelamento

03.010.0054.2335.0001 - Cr\$500.000.000,00

Justificação

O presente pleito baseia-se no desenvolvimento de tecnologia para produção de Vacina Tríplice DPT (Difteria-Tétano-Pertussis), com a instalação de uma unidade fabril com capacidade de produção de 10 milhões de doses/ano; treinamento de RH para atuação na área, visando suprir 1/3 da demanda total anual do Programa Nacional de Auto-suficiência.

cia em Imunobiológicos. A meta principal é aquisição de equipamentos para o processo fabril, treinamento técnico e aquisição de insumos.

**Deputado Élio Dalla Vecchia
98-00002-1**

Acrescente-se a programação de trabalho à cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a seguinte subatividade:

Apoio laboratorial para o Estado do Paraná
Valor: Cr\$100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros)
Fonte de cancelamento
03.010.0054.2335.0001 - Cr\$100.000.000,00

Justificação

O presente pleito tem a finalidade de oferecer diagnóstico laboratorial nas áreas animal e vegetal ao Estado do Paraná.

Sendo o PR, um Estado com a economia baseada no setor primário, é fundamental manter a qualidade sanitária de seus produtos animais e vegetais e o apoio laboratorial é indispensável neste segmento. As metas são fazer: 23.000 exames bacteriológicos; 400 histopatológicos; 5.000 parasitológicos e 10.000 virológicos.

Deputado Élio Dalla Vecchia

SUMÁRIO

1 — ATA DA 92^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1991

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO PAIM — Suscitando questão de ordem quanto à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Contraditando a questão de ordem do Sr. Paulo Paim.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 16 horas e 15 minutos.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 93^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1991

- 2.1 — ABERTURA
- 2.2 — EXPEDIENTE
- 2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PAULO PAIM — Apelo em prol do comparecimento dos Srs. Parlamentares em plenário, em virtude de importância da pauta.

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY, como Líder — Vinculação da questão do ajuste fiscal com a rolagem da dívida dos Estados.

DEPUTADO LYSÂNEAS MACIEL — Plano para desestabilização do Governo Collor. Penúrias que vêm sofrendo os pensionistas e aposentados.

SENADOR RONAN TITO — Questionando a aplicação do sistema bicameral no Congresso brasileiro ao assistir a Câmara dos Deputados apreciar matérias de competência privativa do Senado Federal.

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO, como Líder — Posição de seu partido quanto ao procedimento e mérito do projeto de rolagem da dívida dos Estados.

DEPUTADO JUTAHY JÚNIOR, como Líder — Proposta de vinculação de ajuste fiscal com a rolagem da dívida dos Estados.

DEPUTADO MARCELINO ROMANO MACHADO — Rolagem da dívida para acerto das situações irregulares no endividamento dos Estados.

— **DEPUTADO DIOGO NOMURA** — Comemoração do Dia do Marinheiro. Aumento dos subsídios e representação dos Congressistas.

— **DEPUTADO ALDO REBELO** — Manifestação contrária à vinculação da rolagem da dívida com o ajuste fiscal.

— **DEPUTADO ÂNGELO MAGALHÃES** — Observações ao pronunciamento do Deputado Lysâneas Maciel.

— **DEPUTADA JANDIRA FEGHALI** — Irregularidade na distribuição dos recursos da Seguridade Social.

— **DEPUTADO PAULO MANDARINO** — Abandono da saúde pública no Estado de Goiás.

— **DEPUTADO GERSON PERES** — Reparos à posição do Senador Ronan Tito a respeito da competência privativa do Senado para apreciação da rolagem da dívida.

— **DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO** — Homenagem póstuma a Mituto Mizumoto.

— **DEPUTADO PAULO DELGADO**, pela ordem — Imediato início das votações da Ordem do Dia.

— **DEPUTADO LUÍS ROBERTO PONTE** — Considerações a respeito da rolagem da dívida dos Estados.

— **DEPUTADO BETO MANSUR** — Febre emancipacionista nas Assembléias Estaduais.

— **DEPUTADO JOÃO COLAÇO** — Repasse das verbas federais necessárias à municipalização da saúde.

— **DEPUTADO FREIRE JÚNIOR** — Considerações sobre as circunstâncias da cassação do Deputado Jubes Rabelo.

— **DEPUTADO CÉSAR MAIA** — Esclarecimentos acerca do Imposto de Renda.

— **DEPUTADO CHICO VIGILANTE** — Violação dos direitos humanos pelo Governo Bush, impondo o bloqueio ao Iraque.

— **DEPUTADO JORGE TADEU MUDALEN** — Homenagem ao Município de Caieiras, São Paulo, pelo transcurso de seu 33º aniversário.

— **DEPUTADO PEDRO CORRÊA** — Política equivocada do Ibama prejudicando a atividade empresarial ligada à exploração de recursos renováveis.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/91 (nº 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional

de Salários, o salário mínimo e dá outras providências. **Mantido o voto apostado ao art. 16**, ficando relativo ao art. 18 com a sua apreciação adiada, por falta de quorum.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21/90, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49/90 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/90 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50/90, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176/89 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6/91, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os tâxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88/88 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14/91 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87/90 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18/91 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12/91 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações públicas. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/90 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98/90 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova

redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/90 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos Estados e Municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/91 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras privilégios. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214/84 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei Câmara nº 78/90 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/89 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Mário Andreazza” a Rodovia BR-230 — Transamazônica. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/90 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de Rodovia Presidente Tancredo Neves. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33/91 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83/90 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. **Apreciação adiada**.

— Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40/84 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefícios dos trabalhadores desempregados. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22/91 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/91 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/91 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82/91 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Apreciação adiada**.

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3/91-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992 e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/91 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

— Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/90 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Apreciação adiada.**

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/91 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52/91 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Apreciação adiada.**

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77/91 (nº 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. **Apreciação adiada.**

2.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 94^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1991

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN — Manifestação sobre a rolagem da dívida dos Estados.

DEPUTADO MARCELINO ROMANO MACHADO — Considerações sobre a dívida do Estado de São Paulo.

DEPUTADO JOÃO ALMEIDA — Importância de discussão suprapartidária sobre a rolagem da dívida dos Estados.

DEPUTADO LUIZ CARLOS HAULY — Características das dívidas dos Estados e a competência privativa do Senado para apreciar a matéria.

DEPUTADO ELIEL RODRIGUES — Posse do Dr. Wayne do Carmo Faria na Presidência do Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência comunica aos Srs. Deputados que o Presidente Ibsen Pinheiro cancelou a sessão da noite de hoje da Câmara dos Deputados e convocou outra para amanhã, às 10 horas, com a designação de Ordem do Dia.

DEPUTADO ALDO REBELO — Rolagem da dívida dos Estados e reforma fiscal.

DEPUTADO JAMIL HADDAD — Documentos remetidos ao Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, sobre fatos graves que ocorreram no Município de Rio Maria — PA, após episódios de violência pela posse de terra.

DEPUTADO JOSÉ SERRA — Postura do PSDB diante da negociação das dívidas dos Estados e Municípios.

DEPUTADO ELIAS MURAD — Apelo ao respeito das normas antitabagistas em plenário.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Zelo da bancada do PDS para que o refinanciamento das dívidas dos Estados não resulte em sobrecarga tributária.

DEPUTADO CÉSAR MAIA — Discussão da proposta de refinanciamento de dívida dos Estados e Municípios que foi iniciada há quatro meses, não devendo ser objeto de negociação entre líderes partidários ou entre determinados Estados.

DEPUTADO ALOIZIO MERCADANTE — Orçamento da União e reajuste fiscal.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Considerações sobre a rolagem da dívida dos Estados, tendo em vista ter sido relator na Comissão da Dívida Externa no Senado e também relator da Resolução nº 58, que hoje rege a rolagem das dívidas.

DEPUTADO HUMBERTO SOUTO — A posição e os interesses do Governo na proposta ao refinanciamento da dívida dos Estados.

3.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 301/91, que dispõe sobre a cessão temporária de disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, para o Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 10/91, após usarem da palavra os Srs. João Almeida e Antonio Brito. À sanção.

Medida Provisória nº 300, de 1991, que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. **Aprovada**, sendo rejeitadas as emendas e prejudicado o Projeto de Lei de Conversão nº 11/91. À promulgação.

3.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 92^a Sessão Conjunta, em 13 de dezembro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Carlos De'Carli

ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES: Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Da-

— Almir Gabriel — Aluízio Bezerra — Amazonino Mendes — rio Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduar-

do Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Fernando Henrique Cardoso – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marlúce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Telmo Vieira – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida – PTB; Avenir Rosa – PDC; João Fagundes – PMDB; Júlio Cabral – PTB; Marcelo Luz – PTR; Rubem Bento – Bloco; Teresa Jucá – PDS.

Amapá

Aroldo Góes – PDT; Lourival Freitas – PT; Murilo Piñeiro – Bloco; Valdenor Guedes – PTR.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Carlos Kayath – PTB; Eliel Rodrigues – PMDB; Gerson Peres – PDS; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvinho – PMDB; Hilário Coimbra – PTB; Mário Chermont – PTB; Osvaldo Melo – PDS; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Valdir Ganzer – PT.

Amazonas

Átila Lins – Bloco; Eduardo Braga – PDC; Euler Ribeiro – PMDB; José Dutra – PMDB.

Rondônia

Carlos Camurça – PSC; Maurício Calixto – Bloco; Raquel Cândido – PDT; Reditário Cassol – PTR.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; Célia Mendes – PDS; Francisco Diógenes – PDS; João Maia – Bloco.

Tocantins

Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Eduardo Siqueira Campos – PDC; Freire Júnior – Bloco; Hagahús Araújo – PMDB; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourão – PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira – Bloco; Costa Ferreira – Bloco; Daniel Silva – Bloco; Eduardo Matias – PDC; Francisco Coelho – PDC; Jayme Santana – PSD; João Rodolfo – PDS; José Carlos Sabóia – PDS; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – PST; Pedro Novais – PDC; Ricardo Murad – Bloco; Roseana Sarney – Bloco; Sarney Filho – Bloco.

Ceará

Aécio de Borba – PDS; Antônio dos Santos – Bloco; Ariosto Holanda – PSB; Carlos Benevides – PMDB; Edson Silva – PDT; Ernani Viana – PSDB; Etevaldo Nogueira – Bloco; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; José Linhares – PSDB; Luiz Girão – PDT; Marco Penaforre – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Moroni Torgan – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

B. Sá – S/P; Ciro Nogueira – Bloco; Jesus Tajra – Bloco; Murilo Rezende – PMDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco; João Faustino – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco; Efraim Moraes – Bloco; Evaldo Gonçalves – Bloco; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; José Maranhão – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Ramalho Leite – PDS; Rivaldo Medeiros – Bloco.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Gilson Machado – Bloco; Inocêncio Oliveira – Bloco; Joca Colaço – PTR; José Mendonça Bezerra – Bloco; José Moura – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Maviael Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Pedro Correa – Bloco; Ricardo Fiúza – Bloco; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PCB; Salatiel Carvalho – PTR; Sérgio Guerra – PSB; Tony Gel – Bloco; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda – Bloco; Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – S/P; Roberto Torres – PTB; Vítorio Malta – Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – PST.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clóvis Assis – PDT; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Jubes Ribeiro – PSD; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Aleluia – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Luiz Viana Neto – PMDB; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Gaudenzi – PDT; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Aécio Neves – PSDB; Agostinho Valente – PT; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Annibal Teixeira – PTB; Aracy de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa –

PL; Camilo Machado – Bloco; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – Bloco; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; José Belato – PMDB; José Geraldo – PMDB; José Santana de Vasconcellos – Bloco; José Ulisses de Oliveira – PRS; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Marcos Lima – PMDB; Mário de Oliveira – PTR; Maurício Campos – PL; Odealdo Leão – Bloco; Osmânia Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcellos – PSDB; Paulo Afonso Romano – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Pedro Tassis – PMDB; Romel Anísio – Bloco; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Naya – PMDB; Tilden Santiago – PT; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Baptista Motta – PSDB; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Alvaro Valle – PL; Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Santana – PT; César Maia – PMDB; Cidinha Campos – PDT; Francisco Dornelles – Bloco; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PTB; Laerte Bastos – PDT; Lysâneas Maciel – PDT; Marcia Cibilis Viana – PDT; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Paulo Portugal – PDT; Paulo Ramos – PDT; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina – Bloco; Sandra Cavalcanti – Bloco; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – Bloco; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Alberto Haddad – PTR; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; André Benassi – PSDB; Beto Mansur – PDT; Cunha Bueno – PDS; Diogo Nomura – PL; Edevaldo Alves da Silva – PDS; Eduardo Jorge – PT; Euclydes Melo – Bloco; Fábio Feldmann – PSDB; Fabio Meirelles – PDS; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Jorge Tadeu Muden – PMDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genofno – PT; Jurandy Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Magalhães Teixeira – PSDB; Manoel Moreira – PMDB; Marcelino Romano Machado – PDS; Marcelo Barbieri – PMDB; Osvaldo Stecca – PSDB; Pedro Pavão – PDS; Roberto Reichenberg – PMDB; Robson Tuma – PL; Solon Borges dos Reis – PTB; Tadashi Kuriki – Bloco; Tuga Angerami – PSDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Vadão Gomes – Bloco; Valdemar Costa – PL; Walter Nory – PMDB.

Mato Grosso

João Teixeira – PL; Joaquim Sucena – PTB; Jonas Pinheiro – Bloco; José Augusto Curvo – PL; Rodrigues Palma – PTB; Wellington Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PTR; Chico Vigilante – PT; Eurides Brito – PTR; Maria Laura – PT; Paulo Octávio – Bloco; Sigmaringa Seixas – PSDB.

Goiás

Antonio de Jesus – PMDB; Antonio Faleiros – PSDB; Délio Braz – PMDB; Lúcia Vânia – PMDB; Luiz Soyer – PMDB; Maria Valadão – PDS; Mauro Borges – PDC; Osório Santa Cruz – PDC; Paulo Mandarino – PDC; Pedro Abrão – PMDB; Ronaldo Caiado – S/P; Virmondes Cruvinel – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – Bloco; George Takimoto – Bloco; José Elias – PTB; Nelson Trad – PTB; Walter Pereira – PMDB; Waldir Guerra – Bloco.

Paraná

Antônio Ueno – Bloco; Basílio Villani – Bloco; Carlos Scarpelini – PMDB; Delcino Tavares – PMDB; Edi Siliprandi – PDT; Élio Dalla-Vechia – PDT; Ivâni Guerra – Bloco; Joni Varisco – PMDB; Luiz Carlos Hauly – PMDB; Muhnhoz da Rocha – PSDB; Onaíreves Moura – PTB; Otto Cunha – Bloco; Paulo Bernardo – PT; Pedro Tonelli – PT; Reinhold Stephanes – Bloco; Renato Johnsson – Bloco; Romeu Filho – PMDB; Rubens Bueno – PSDB; Said Ferreira – PMDB; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin – PDS; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Décio Knop – PDT; Hugo Biehl – PDS; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – Bloco; Paulo Duarte – Bloco; Ruberval Pilotto – PDS; Vasco Furlan – PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Arno Magarinos – Bloco; Carlos Cardinal – PDT; Celso Bernardi – PDS; Eden Pedroso – PDT; Fernando Carrion – PDS; Fetter Júnior – PDS; Germano Rigotto – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PDS; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Proença – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Paulo Paim – PT; Telmo Kirst – PDS; Valdomiro Lima – PDT; Victor Faccioni – PDS; Wilson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 73 Srs. Senadores e 350 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não há número suficiente de Senadores e Deputados em plenário. Conseqüentemente, peço a V. Ex^a que encerre a sessão.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex. a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, o Deputado Paulo Paim argui uma questão de ordem que, se tivesse amparo regimental, deveria ser atendida pela Mesa.

Todavia, o Regimento Comum, do Congresso Nacional refere-se à presença na Casa para o início da sessão e não em plenário, quando não existe o pedido de verificação para que os trabalhos sejam iniciados.

Por isso, Sr. Presidente, falta amparo legal à pretensão do nobre Deputado Paulo Paim, um dos mais dignos Parlamentares desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Presidência defere a questão de ordem e convoca sessão conjunta às 16h15 min.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 15horas e 50minutos.*)

Ata da 93^a Sessão Conjunta, em 13 de dezembro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Carlos De'Carli

ÀS 16 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rolemberg — Garibaldis Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PTR; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Lourival Freitas — PT; Murilo Piñheiro — Bloco; Valdenor Guedes — PTR.

Pará

Alacid Nunes — Bloco; Carlos Kayath — PTB; Eliel Rodrigues — PMDB; Gerson Peres — PDS; Giovanni Queiroz — PDT; Hermínio Calvinho — PMDB; Hilário Coimbra — PTB; Mário Chermont — PTB; Osvaldo Melo — PDS; Paulo Rocha — PT; Paulo Titan — PMDB; Valdir Ganzer — PT.

Amazonas

Átila Lins — Bloco; Eduardo Braga — PDC; Euler Ribeiro — PMDB; José Dutra — PMDB.

Rondônia

Carlos Camurça — PSC; Maurício Calixto — Bloco; Raquel Cândido — PDT; Reditário Cassol — PTR.

Acre

Adelaide Neri — PMDB; Célia Mendes — PDS; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — Bloco.

Tocantins

Derval de Paiva — PMDB; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — Bloco; Hagahús Araújo — PMDB; Osvaldo Reis — PTR; Paulo Mourão — PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira — Bloco; Costa Ferreira — Bloco; Daniel Silva — Bloco; Eduardo Matias — PDC; Francisco Coelho — PDC; Jayme Santana — PSDB; João Rodolfo — PDS; José Carlos Sabóia — PSB; José Reinaldo — Bloco; Nan Souza — PST; Pedro Novais — PDC; Ricardo Murad — Bloco; Roseana Sarney — Bloco; Sarney Filho — Bloco.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio dos Santos — Bloco; Ariosto Holanda — PSB; Carlos Benevides — PMDB; Edson Silva — PDT; Ernani Viana — PSDB; Etevaldo Nogueira — Bloco; Gonzaga Mota — PMDB; Jackson Pereira — PSDB; José Linhares — PSDB; Luiz Girão — PDT; Marco Penafor-

te – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Moroni Torgan – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

B. Sá – S/P; Ciro Nogueira – Bloco; Jesus Tajra – Bloco; Murilo Rezende – PMDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco; João Faustino – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Pará

Adauto Pereira – Bloco; Efraim Moraes – Bloco; Evaldo Gonçalves – Bloco; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; José Maranhão – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Ramalho Leite – PDS; Rivaldo Medeiros – Bloco.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Gilson Machado – Bloco; Inocêncio Oliveira – Bloco; Joca Colaco – PTR; José Mendonça Bezerra – Bloco; José Moura – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Maviael Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Pedro Corrêa – Bloco; Ricardo Fiúza – Bloco; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PCB; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Sérgio Guerra – PSB; Tony Gel – Bloco; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda – Bloco; Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – S/P; Roberto Torres – PTB; Vítorio Malta – Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – Bloco.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clóvis Assis – PDT; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Jubes Ribeiro – PSDB; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Aleluia – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Gaudenzi – PDT; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Agostinho Valente – PT; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Annibal Teixeira – PTB; Aracy de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Camilo Machado – Bloco; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – Bloco; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; José Belato – PMDB; José Geraldo – PMDB; José Santana de Vasconcelos – Bloco; José Ulisses

de Oliveira – PRS; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Marcos Líma – PMDB; Mário de Oliveira – PTR; Maurício Campos – PL; Odelmo Leão – Bloco; Osmânia Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcelos – PSDB; Paulo Afonso Romano – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Pedro Tassis – PMDB; Romel Anísio – Bloco; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Naya – PMDB; Tilden Santiago – PT; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Baptista Motta – PMDB; Jones Santos Neves – PL; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Álvaro Valle – PL; Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Santana – PT; César Maia – PMDB; Cidinha Campos – PDT; Francisco Dornelles – Bloco; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PTB; Laerte Bastos – PDT; Márcia Cibalis Viana – PDT; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Paulo Portugal – PDT; Paulo Ramos – PDT; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina – Bloco; Sandra Cavalcanti – Bloco; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – Bloco; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Alberto Haddad – PTR; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; André Benassi – PSDB; Beto Mansur – PDT; Cunha Bueno – PDS; Diogo Nomura – PL; Edevaldo Alves da Silva – PDS; Eduardo Jorge – PT; Euclides Melo – Bloco; Fábio Feldmann – PSDB; Fabio Meirelles – PDS; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Jorge Tadeu Muda-lê – PMDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; Jurandy Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Magalhães Teixeira – PSDB; Manoel Moreira – PMDB; Marcelino Romano Machado – PDS; Marcelo Barbieri – PMDB; Osvaldo Stecca – PSDB; Pedro Pavão – PDS; Roberto Rollemberg – PMDB; Robson Tuma – PL; Solon Borges dos Reis – PTB; Tadashi Kuriki – Bloco; Tuga Angerami – PSDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Vadão Gomes – Bloco; Valdemar Costa – PL; Walter Nory – PMDB.

Mato Grosso

João Teixeira – PL; Joaquim Sucena – PTB; Jonas Pinheiro – Bloco; José Augusto Curvo – PL; Rodrigues Palma – PTB; Wellington Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PTR; Chico Vigilante – PT; Eurides Brito – PTR; Maria Laura – PT; Paulo Octávio – Bloco; Sigmaringa Seixas – PSDB.

Goiás

Antonio de Jesus – PMDB; Antonio Faleiros – PSDB; Décio Braz – PMDB; Lúcia Vânia – PMDB; Luiz Soyer – PMDB; Maria Valadão – PDS; Mauro Borges – PDC; Osó-

rio Santa Cruz – PDC; Paulo Mandarino – PDC; Pedro Abrão – PMDB; Ronaldo Caiado – S/P; Virmondes Cruvinei – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Elísio Curvo – Bloco; George Takimoto – Bloco; José Elias – PTB; Nelson Trad – PTB; Valter Pereira – PMDB; Waldir Guerra – Bloco.

Paraná

Antonio Ueno – Bloco; Basilio Villani – Bloco; Carlos Scarpelini – PMDB; Delcino Tavares – PMDB; Edi Siliprandi – PDT; Élio Dalla-Veccchia – PDT; Ivano Guerra – Bloco; Joni Varisco – PMDB; Luiz Carlos Hauly – PMDB; Munhoz da Rocha – PSDB; Onaireves Moura – PTB; Otto Cunha – Bloco; Paulo Bernardo – PT; Pedro Tonelli – PT; Reinhold Stephanes – Bloco; Renato Johnsson – Bloco; Romero Filho – PMDB; Rubens Bueno – PSDB; Said Ferreira – PMDB; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Ângela Amin – PDS; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Décio Knop – PDT; Hugo Biehl – PDS; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – Bloco; Paulo Duarte – Bloco; Ruberval Pilotto – PDS; Vasco Furlan – PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Arno Magarinos – Bloco; Carlos Cardinal – PDT; Celso Bernardi – PDS; Eden Pedroso – PDT; Fernando Carrion – PDS; Fetter Júnior – PDS; Germano Rigotto – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PDS; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Proença – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Paulo Paim – PT; Telmo Kirst – PDS; Valdomiro Lima – PDT; Victor Faccioni – PDS; Wilson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 73 Srs. Senadores e 350 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, uso a palavra neste momento para ajudar a própria Mesa, no sentido de fazer um apelo a todos os Srs. Deputados e Senadores para virem ao plenário, pois gostaríamos de votar ainda hoje os vetos apostos à política salarial. Se não houver quorum privilegiado, entraremos em obstrução, e não gostaríamos de fazer isso. É esta a razão do nosso apelo. Decidimos pelo voto se derrubaremos ou não os vetos. Dois deles são importantsíssimos: um garante a todos os trabalhadores a reposição das perdas passadas; e o outro — eu diria, o principal — diz respeito ao art. 18, que garantirá 16% para os aposentados e pensionistas a partir de setembro.

Registro que, se não houver quorum privilegiado, pediremos verificação de presença e verificação de votação, para

que, com isso, os Congressistas venham ao plenário e, enfim, votemos esta matéria, que é de interesse de todos os trabalhadores, principalmente dos aposentados e pensionistas.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY — Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PST — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, quero comunicar à Casa, aos Srs. Deputados e Senadores que o Colégio de Líderes esteve reunido até há pouco e não chegou a um acordo. Quatro partidos não concordaram com a questão do ajuste fiscal amarrado à rolagem da dívida. São coisas distintas. O PST, o PT, O PSDB e o PDS entendem que, dada a grandiosidade do volume de recursos envolvidos na rolagem da dívida, 58 bilhões de dólares, a matéria inclui operações de créditos de várias naturezas junto à Caixa Econômica Federal e questões relativas às dívidas interna e externa perante o BNDES, bem como antecipação de receitas ordinárias que não foram pagas desde o ano passado. E mais, que a maioria esmagadora dos Estados não será beneficiária deste projeto de lei.

Entendemos que deveríamos discutir essa questão no mês de fevereiro, mas antes faríamos uma avaliação da dívida dos Estados. Estou propondo uma CPI mista para averiguação dessa dívida e a real necessidade de repactuá-la, porque, — do jeito como está redigido o projeto, pagá-la em 20 anos é como se desse cheque em branco aos devedores.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nosso entendimento é de que deveríamos discutir o ajuste fiscal, que tem problemas na anualidade, ressalvados os destaques. Votaríamos o ajuste fiscal e, no próximo ano, discutiríamos a questão da rolagem da dívida.

Somente agora este projeto de lei veio a esta Casa, e já estão querendo votá-lo até domingo ou segunda-feira. Não é possível, não dá para entender esse tipo de comportamento. A dívida externa brasileira, que é de 100 ou 115 bilhões de dólares, há muitos anos vem sendo motivo de discussão. Entretanto, da noite para o dia, querem resolver o problema da dívida dos Estados.

Sr. Presidente, é muito prudente defender os interesses nacionais, por uma questão de segurança nacional, porque não podemos avaliar a irresponsabilidade de prorrogarmos essa dívida em 20 anos a 6% ao ano. Quem pagará essa dívida? Os Estados menores, principalmente os do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, que dependem mais e fundamentalmente de uma decisão da Caixa Econômica Federal e do BNDES, não necessitando de aprovação de lei alguma.

A Caixa Econômica, através do Poder Executivo, tem prerrogativa de rolar a dívida por 20 anos.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que é do Senado — e temos Senadores presentes — sabe que é de competência privativa do Senado Federal a questão da dívida interna e da dívida externa da União, dos Estados e dos Municípios. Ela não tem nada a ver com a Câmara. O que se pretende é um referéndum da Câmara para julgar a matéria no Senado e se fazer uma resolução, isto sim. Não temos competência para tal, e isto está na Constituição, no seu art. 52.

Portanto, deixo aqui a nossa posição, dizendo que não houve acordo com relação à pauta da Câmara, no que diz respeito a amarrar o ajuste fiscal com a rolagem da dívida dos Estados. Temos de separar as duas coisas. A dívida dos

Estados exige tempo para discussão, o que faremos no ano que vem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LISÂNEAS MACIEL (PDT — RJ) — Sr. Presidente, trago ao conhecimento deste Parlamento um assunto da maior gravidade.

A Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados está em vias de aprovar verbas sem licitação, fato conhecido por todos, de uma compra efetuada pelo Ministério do Exército. O Governador do Estado do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, com a autoridade que tem e com seu experiente passado, fez a seguinte denúncia à Nação: há uma trama dos Srs. Antônio Carlos Magalhães e Roberto Marinho para desestabilizar o Governo Collor.

Sr. Presidente, ambos trabalharam para eleger este Governo, ambos se locupletaram com o mesmo. Que autoridade tem o Sr. Roberto Marinho, que, após desistir dos ataques ao Ministério do Exército, voltou-se para as irregularidades ocorridas no Ministério da Saúde, cujo titular é o Ministro Alceni Guerra? Parece que o Sr. Alceni Guerra não permitiu que se consumasse a licitação irregular, mas os fatos devem ser devidamente apurados. Na verdade — denuncia Brizola — o que se quer é atingir a verba dos CIAC e, por via tortuosa, a política educacional proposta ao País por Brizola, através dos CIEP.

O Ministério do Exército pode ter aprovada a verba. O Ministério da Saúde não? Brizola denunciou que os dois empresários, Antônio Carlos Magalhães e Roberto Marinho, estão tramando a derrubada do Ministro da Saúde. Com que propósito? Desestabilizar um Governo que, embora de forma pouco legítima, foi eleito.

A denúncia do Governador do Rio de Janeiro, com a autoridade de quem sempre foi eleito pelo povo — e tem, portanto, não apenas poder, mas autoridade — deve merecer a atenção dos Srs. Congressistas, no sentido de desvendar o que há por trás das manobras sempre escusas dos Srs. Roberto Marinho e Antônio Carlos Magalhães. Brizola fez esta denúncia com a finalidade de evitar que se consuma mais essa manipulação desta dupla que tantos males tem causado ao País. Partilhemos dessa preocupação, Srs. Congressistas.

É bom que se esclareça que não estamos defendendo quaisquer irregularidades do Governo Fernando Collor de Mello ou de seus Ministros, e elas são inumeráveis. O que estamos dizendo é que, numa época de crise nacional, o que os Srs. Roberto Marinho e Antônio Carlos Magalhães, com seus ataques, estão propondo é derrubar o Sr. Ministro da Saúde, com a finalidade de consumar os seus propósitos, que, como sempre, são contrários aos legítimos interesses do País.

A Collor, que foi mal eleito e de forma não muito legítima, cabe agora exercer do melhor modo possível seu mandato. É o que espera o Governador do Rio e Presidente de meu partido.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço aos Srs. Congressistas, tão interessados em acertar a questão dos Estados — e devo dizer a V. Ex^a que também estou —, que leiam o art. 52 da Constituição Federal, incisos VI, VII e VIII.

Segundo o Deputado Antônio Britto, há um provérbio muito repetido em Santa Maria que diz:

“Ou nós fai o que nós tem que fazer, ou nós não faiz nada.”

Ficamos assistindo aos Líderes da Câmara discutir o que é privativo do Senado, mas aquilo que se refere à competência da Câmara infelizmente não é analisado. Por quê? Repito: porque estão discutindo matérias privativas do Senado. Enquanto isso, o Senado está de plantão, esperando que a Câmara decida uma série de assuntos, inclusive a questão tributária. A verdade é que nos tornamos um poder chancelador. Acho até que temos de rever se verdadeiramente os brasileiros querem o sistema bicameral ou se querem o sistema unicameral, num sistema de brincadeirinha. Temos atualmente um sistema bicameral, segundo o qual um verdadeiramente decide, inclusive aquilo que é atribuição exclusiva do outro, que fica lá, de plantão, esperando para chancelar.

Sr. Presidente, sou pela democracia. O sistema bicameral está consagrado no mundo desenvolvido e civilizado, mas está à disposição para discutir se queremos só o sistema unicameral. Agora, brincar de respeitar ou não a Constituição, isso não dá certo, principalmente no Parlamento.

De maneira que era bom que “ou nós fizesse o que nós tem que fazer, ou nós não fizesse nada”.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve nesta comunicação de liderança. Informo à Casa e à opinião pública que o Partido dos Trabalhadores está radicalmente contrário, no procedimento e no mérito, ao projeto de rolagem da dívida. Achamos que o Congresso Nacional não pode chancelar rolagem desse tamanho, com essas implicações e com essas consequências para o País, ao final da sessão legislativa.

Em tese, a apreciação da rolagem da dívida, através de projeto, pelo Congresso Nacional, é procedimento interessante, mas podemos fazer isso em fevereiro ou março, nas Comissões, ouvindo as partes envolvidas. O Congresso não pode ser o chancelador de acordo entre alguns Governadores e a União. Por isso, o PT se retirou dessa reunião em que se estava buscando acordo de procedimento e de mérito e não participará da reunião que se realizará agora, às 16 horas, com aqueles que concordam com a rolagem da dívida. Já nos estamos articulando com os partidos que são contra o projeto para impedir, tanto no procedimento quanto no mérito, que o Congresso Nacional, ao final da sessão legislativa, venha praticar a maior rolagem de dívida da história da República, quiçá do mundo. Isso não pode ser feito ao apagar das luzes da sessão legislativa, com um agravante: busca-se a negociação da rolagem da dívida em troca da reforma ou do ajuste tributário, o que é inaceitável. Queremos e temos o compromisso de votar a reforma tributária, o Imposto de Renda de pessoa física, Imposto sobre Propriedade Rural, o ITR, o Imposto sobre Grandes Fortunas, além do projeto

sobre a participação nos lucros e o Orçamento. Para nós, essa é a pauta que o Congresso Nacional tem de cumprir, enquanto Câmara e Senado, e no Congresso Nacional votaremos os vetos, porque queremos derrubar principalmente o art. 18 da Lei Salarial.

Portanto, Sr. Presidente, queremos comunicar aos partidos e à Casa que essa rolagem da dívida não pode ser homologada pelo Congresso Nacional. Não a aceitamos nem no procedimento nem no mérito, e aguardamos a oportunidade para denunciar no plenário as consequências desse projeto de rolagem da dívida dos Estados e Municípios da União. (Palmas nas galerias.)

O SR. JUTAHY JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Liderança tem preferência, e concedo a palavra a V. Ex^a para uma comunicação de Liderança.

O SR. JUTAHY JÚNIOR (PSDB — BA) — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, usando o horário de Comunicações de Liderança, devo dizer que o PSDB tem uma posição muito nítida sobre a questão da rolagem da dívida.

Achamos que o Congresso Nacional não pode aceitar uma barganha no sentido de que o contribuinte, o cidadão — aquela pessoa que é estimulada, ao longo da vida, a ser correta, a pagar as suas contas em dia — seja, no momento, prejudicado pela irresponsabilidade, pela incompetência, pela desídia, pela corrupção de vários governos estaduais e municipais que quebraram as finanças dos seus Estados e dos seus Municípios e agora desejam simplesmente livrar os seus passivos, transferindo a responsabilidade disso para o Governo, a União Federal, através do Tesouro Nacional. Não concordamos com esse tipo de negociação. Não aceitamos, como partido, essa vinculação de ajuste fiscal com a rolagem da dívida. E expusemos isso na reunião de líderes realizada ontem à noite, quando fomos surpreendidos com essa proposta inacreditável. Antes de o projeto ser apresentado, o PMDB, através de seu Líder, solicitou, num processo de entendimento, que, em primeiro lugar, na pauta, votássemos um projeto de rolagem da dívida que não havia chegado ainda à Câmara dos Deputados. Tínhamos apenas um parecer, uma minuta do que poderia ser esse projeto. À noite, ao estudá-lo, ficamos todos abismados com a possibilidade de rompermos várias questões constitucionais e — mais do que isso — questões de nítido interesse para a população do Brasil. O Senador Ronan Tito, do PMDB, levantou uma questão essencial, a da bicameralidade, ou seja, das competências exclusivas do Senado Federal e das competências exclusivas da Câmara dos Deputados.

Nós, do PSDB, temos a convicção de que muitos dos itens da rolagem da dívida são atribuição exclusiva do Senado Federal, e não cabe à Câmara dos Deputados discutir a matéria nesses aspectos. Usaremos todos os instrumentos legais para tentar mostrar à Nação que não é possível também que esta rolagem seja benéfica para a região mais endividada do País. Só São Paulo, nesta rolagem, livra-se de um passivo de 37 bilhões de dólares, dívida maior do que a da Argentina.

Não é cabível que Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais levem mais de 90% desta situação.

Nós, representantes, da Bahia, estamos convencidos de que esta não deverá ser a posição apenas do PSDB, porque temos convicção também de que este pequenos e possível

benefício que os Estados possam ter não é compatível com o que a população paga em decorrência de tantos desmandos e abusos. Não é justo que o Governo do Estado do Ceará, por exemplo, que não deve nada, não tem nenhum endividamento, não receba nenhum benefício pelo simples fato de ter sido correto na aplicação dos seus recursos e de ter buscado o saneamento de suas finanças.

O Sr. MARCELINO ROMANO MACHADO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos verificando que a grande preocupação das Lideranças que me antecederam é o problema da rolagem da dívida dos Estados e Municípios. Aliás, aquilo que foi amplamente denunciado nesta Casa, aquilo que temíamos realmente aconteceu: a negociação do PMDB com o Governo. O PMDB aprova determinadas matérias pendentes nesta Casa e no Congresso Nacional, e o Governo da República envia para a Câmara um projeto de rolagem da dívida. É o que está acontecendo.

Recebemos a notícia, que nos vem da reunião de líderes, de que o projeto de rolagem da dívida está chegando aqui, propondo verdadeiros absurdos. Não podemos concordar com isso de forma alguma, porque, na realidade, o que se pretende embutir na rolagem da dívida do Estado é o acerto de muitas situações irregulares, principalmente com relação ao Governo anterior do Estado de São Paulo. Por exemplo, pelas informações que recebemos, nesse projeto de rolagem da dívida, há uma proposta para regularizar a emissão a mais do que o permitido de um bilhão de dólares da dívida do Tesouro de São Paulo e também para legalizar a importação que o Governo anterior de São Paulo fez de equipamentos superfaturados e sem concorrência, procedentes de Israel. Aliás, gostaria de abrir um parêntese para dizer que a compra de equipamentos superfaturados e sem concorrência pública não é privilégio deste Governo e nem do Ministério da Saúde. É privilégio também do Governo anterior de São Paulo, pois o Sr. Orestes Quérula usou e abusou de todos esses artifícios.

E aí está agora a sua junção, Sr. Presidente, pois eles estão plenamente identificados, querendo, mais uma vez, acabar com este País e com o povo brasileiro. Além disso, Sr. Presidente, estão acabando com o orçamento, porque, o ano passado, a ex-Ministra da Economia autorizou a rolagem da dívida de São Paulo através de uma liberação de três milhões de dólares. S. Ex^a tirou dinheiro da Pasta da Agricultura, o que significou um prejuízo, porque, em função disso, o nosso País, conseguiu ter uma produção agrícola de 20 milhões de toneladas de grãos a menos do que nos anos anteriores.

É por isso, Sr. Presidente, que nós, da bancada do PDS, afirmamos que não vamos permitir que esse projeto seja aprovado; vamos obstruí-lo. Estamos cansados de desmandos administrativos, estamos cansados de exageros, estamos cansados de assistir à malversação do dinheiro público e não vamos compactuar com aqueles que fizeram isso no passado. O prêmio deste pessoal é exatamente gerir o dinheiro da forma que receberam dos cofres públicos dos seus Estados, porque o que vai acontecer se esse projeto for aprovado é que, nas eleições municipais do ano que vem, eles vão exatamente usar da autorização da rolagem da dívida para poder fazer campanha política para os seus candidatos.

Esse tipo de desmando o PDS não vai permitir. Seremos contrários à rolagem da dívida, como iremos também votar contrariamente ao ajuste fiscal, que nada mais é do que um aumento absurdo dos impostos com que se onerará o bolso do contribuinte neste País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Diogo Nomura.

O SR. DIOGO NOMURA (PL—SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, hoje estamos comemorando o Dia do Marinheiro, os valorosos homens que servem a nossa Marinha de Guerra, a Armada brasileira, relembrando os fatos heróicos do passado, o trabalho ingente e patriótico que desenvolvem no presente, no patrulhamento da nossa imensa costa, na vigilância permanente e também na assistência às populações ribeirinhas, como puderam os Parlamentares verificar na Amazônia, levando aos mais remotos pontos do País, o atendimento médico-odontológico, salvando vidas, conforme pude atestar, na oportunidade em que, ao lado dos colegas convidados, embarquei no navio Pedro Teixeira, da flotilha naval da Amazônia, o trabalho realizado pela nossa Armada.

No Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, na data de hoje, tive a honra de participar, ao lado de eminentes autoridades civis e militares, ao lado de ilustres Parlamentares, da cerimônia da entrega da Medalha do Mérito Tamandaré, medalha que tem o nome do patrono da nossa Armada, o Almirante Tamandaré, José Maria Lisboa, em solenidade presidida pelo Almirante-de-Esquadra João Baptista Paoliello, DD. Chefe do Estado-Maior da Armada, com a presença de altas autoridades do Exército, Marinha e Aeronáutica e Ministros dos Tribunais Superiores.

Esse Congresso foi distinguido com as condecorações prestadas aos Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, Irapuan Costa Júnior, Guilherme Palmeira e aos Deputados Gnebaldo Correia, Adylson Motta, César Maia, Maurício Campos e Paes Landim, além da minha pessoa.

Desejo, pois, Sr. Presidente, consignar desta tribuna o transcurso desta data dedicada aos nossos marinheiros, rendendo a minha homenagem à figura do patrono e à nossa Armada, destacando a personalidade histórica do Almirante Tamandaré.

Outro assunto, Sr. Presidente.

Neste episódio que causou polêmica, do aumento dos subsídios e da representação dos Congressistas, cabe também, de nossa parte, como representantes do povo, sensíveis aos seus reclamos, uma profunda reflexão.

É indubitável que o exercício de um mandato como o nosso exige a renúncia a todas as outras atividades de caráter profissional ou empresarial, em face da dedicação em tempo integral que impõem os deveres e compromissos que assumimos, no cumprimento deste verdadeiro instituto da procuração que os cidadãos nos outorgaram, pelo voto democrático e livre.

Em consequência, torna-se mister que os Congressistas tenham subsídios e verba de representação condignos, pois, em sua maioria o Congresso é integrado por representantes que dependem exclusivamente dessas remunerações para o desempenho do mandato, ao contrário de outras pessoas que, felizmente, graças à boa situação econômica e financeira, podem prescindir de quaisquer apoios, o que seria até ideal, não fosse o perigo, dentro dessa tese do exercício do munus público, de tornar-se o Parlamento um fórum de privilegiados,

ou — o que seria pior — com a presença de representantes sem espírito público, voltados para a defesa de interesses privados.

A reflexão, Sr. Presidente torna-se necessária devido ao art. 39 da nossa Carta Magna, que estatui, no seu § 1º:

“A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.”

Embora não sejam os Congressistas servidores na acepção do termo, sem dúvida o são da causa do povo e do País, regidos em parte na questão salarial pelas leis que a regulam.

Há cerca de três décadas, um Oficial-General por exemplo, percebia proventos em nível aproximado aos de um Parlamentar. Hoje, com a crescente defasagem, um Oficial-General de duas estrelas enfrenta tremendas dificuldades para manter o seu padrão de vida, com a percepção bruta salarial equivalente a um terço da remuneração recentemente votada para os Congressistas. E, quando se examina a situação dos Oficiais de menor patente, verifica-se uma situação angustiante. Os militares como exemplo de comparação, por ser a esta classe, pela Constituição, terminantemente proibida a sindicalização e, a greve, e a filiação político-partidária E, na atividade, estão os militares impedidos de assumir cargo público permanente, fatos que caracterizam as Forças Armadas como uma categoria especial, com a missão fundamental de manter a segurança nacional no campo interno e externo, impedidos de manifestar o inconformismo ante um estado de coisas que está atingindo as necessidades da copa e da cozinha, o equilíbrio familiar e, o que é grave, as vocações dos jovens para a carreira das armas.

Situações análogas se verificam nas carreiras liberais com os médicos, odontólogos, farmacêuticos, engenheiros, enfermeiros, advogados, bem como com a classe dos policiais, especialmente dos Delegados de Polícia, que necessitam da aplicação isonômica com a classe dos Promotores, por exemplo, apenas para dar uma idéia da ebullição, da fermentação social geral nos vários setores dos servidores públicos civis e militares, que esta Casa, este Parlamento não pode ignorar, o que exige não apenas urgente regulamentação constitucional, mas uma reformulação ampla da hierarquia salarial, tendo como topo, como já está na Constituição, o Presidente da República, cujos subsídios estão muito abaixo dos de muitos Vereadores de rincões remotos destes Brasis.

Não se trata de rebaixar o nível dos soldos de um Capitão da Polícia Militar Estadual, que percebe mais do que um Coronel do Exército, para focalizarmos um exemplo gritante, mas de dar ao Coronel o nível a que ele faz juz, após uma longa carreira dedicada ao País.

Sr. Presidente, estamos no final desta Legislatura, mas desde já se torna mister, ainda que tardivamente, que o Congresso Nacional, embora não tenha no assunto o poder decisório que deveria ter, alerte o Poder Executivo para a necessidade de se atacar com urgência o grave problema, isto é, de se regulamentar de uma vez a isonomia a que me referi de início, como medida de justiça, de entrosamento entre os servidores civis e militares.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao Deputado Aldo Rebelo, pela Liderança do PC do B.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido Comunista do Brasil, gostaria de manifestar brevemente a nossa opinião sobre matéria apresentada para deliberação e discutida na manhã de hoje no Colégio de Líderes, que diz respeito à rolagem da dívida dos Estados junto à União.

Sr. Presidente, em princípio, ninguém pode ser contrário à rolagem de dívidas. Aliás, um ex-Ministro da Fazenda do falecido regime militar dizia que as dívidas não foram feitas para serem pagas, mas para serem roladas. A medida em pauta é justamente o aval que se quer dar para que se faça a reforma fiscal proposta pelo Executivo, que é parte do acordo que o Governo brasileiro acaba de firmar junto ao Fundo Monetário Internacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República afirma para todo o País que atravessaremos dois anos de crescimento zero, dois anos de investimento zero na produção, no emprego e no salário; dois anos de recessão, de desemprego e de fome. No entanto, busca, através desse reajuste fiscal, doze bilhões de dólares para entregar de mão beijada aos nossos credores internacionais.

Quando passou recentemente pelo nosso País o Presidente do Fundo Monetário Internacional, Sr. Michel Camdessus, em jantar com Lideranças do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, inclusive com a presença do Líder do PMDB e do Relator do projeto da reforma fiscal, Deputado Francisco Dornelles, a cobrança que fez às Lideranças deste Parlamento foi no sentido de que acima de tudo o Congresso Nacional precisaria garantir a aprovação da reforma fiscal, como condição *sine qua non* para que a carta junto ao FMI fosse aprovada pelo seu *bureau*. E o Presidente da República disse ao Sr. Michel Camdessus que transmitisse ao Fundo Monetário Internacional a convicção de que ele, Presidente da República, faria tudo para que o acordo fosse cumprido à risca.

Por esta razão, como parte e como dependência da reforma fiscal, a rolagem dessa dívida, da forma como foi proposta, é inaceitável. Não estamos aqui questionando a medida em si, pois ela é um instrumento necessário da administração pública. Também sequer duvidamos da seriedade de pessoas como o Deputado César Maia, que tiveram participação decisiva na elaboração dessa proposta. O que discutimos é o mérito, que nesta Casa não foi abordado, de que a rolagem está condicionada à aprovação de uma reforma fiscal injusta, perversa e recessiva, que vai retirar da produção, dos assalariados e da classe média o dinheiro para rolar a dívida interna e externa.

Portanto, da parte do Partido Comunista do Brasil, essa proposta é inaceitável. Nós nos somamos a todos os partidos que nesta Casa se dispõem a apreciar, debater, discutir uma rolagem da dívida que leve em conta os interesses dos Estados e do povo brasileiro, que não estão sendo considerados como deviam.

Este é o compromisso que setores de Oposição assumem junto ao Governo com referência ao acordo assumido com os credores internacionais, cujo cumprimento não se poderá dar à custa do sacrifício e do verdadeiro inferno a que nosso

povo estará submetido. Desta forma, tanto a rolagem da dívida quanto a reforma fiscal são absolutamente inaceitáveis.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Ângelo Magalhães.

O SR. ÂNGELO MAGALHÃES (Bloco — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, o orador que me antecedeu se deu ao trabalho de condenar a atitude do Sr. Roberto Marinho e do Governador Antônio Carlos Magalhães, por apontarem ao Governo as irregularidades verificadas no Ministério da Saúde. O que sequer é a apuração dessas irregularidades. E o que se viu nesta Casa é que elas existem e algumas delas, com certeza, sem o conhecimento do Sr. Ministro Alceni Guerra. O Deputado Luís Roberto Ponte, argüindo S. Ex^a, provou isso. Portanto, o que se quer, o que os homens de bem do País querem é que o Governo apure esses fatos com rigor e puna os infratores.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelino Romano Machado.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já usei o horário destinado à Liderança do PDS e desisto de falar neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali. Antes, porém, comunico à Casa, que se encontram presentes 70 Senadores e 399 Deputados. Gostaríamos de agilizar os trabalhos do Congresso Nacional. Portanto, aqueles que quiserem fazer comunicações que as façam com brevidade.

A SRA. JANDIRA FEGHALI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DA ORADORA, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Mandarino.

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, trago ao conhecimento do Congresso Nacional um problema preocupante para Goiás, Estado de grande extensão territorial e, consequentemente, com uma área agrícola também de grandes proporções.

Apesar de a qualidade de vida de sua população ter melhorado, o número de endemias rurais no Estado se tem elevado de forma alarmante, pois voltamos a ter, em certas regiões ou microrregiões, doenças, como a malária, que já estavam erradicadas. A doença de Chagas também está voltando a proliferar numa velocidade preocupante, assim como a esquistossomose e outras endemias.

Os órgãos responsáveis pelo profilaxia dessas doenças estão abandonados, com seus veículos em péssimo estado; não há pneus, nem combustível. Faltam também inseticidas. Os próprios funcionários da ex-Sucam, atual Fundação Nacional de Saúde, estavam em greve até há poucos dias.

O PDC traz esta denúncia conscientemente, como um partido que tem tido uma postura equilibrada, serena, mas, acima de tudo, procurando advertir o Governo em um momento como este, em que se inicia mais uma estação chuvosa na região. É necessário que os setores sanitários do País tratem desse problema do Estado de Goiás, onde doenças — repito

— já erradicadas estão voltando a proliferar de forma preocupante.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, devemos apreciar neste Parlamento a matéria referente à rolagem das dívidas dos Estados. O eminente Senador Ronan Tito argüiu a competência privativa do Senado para este procedimento legislativo. Na realidade, S. Ex^a fixa seu raciocínio no inciso VI do art. 52, da Constituição Federal, que diz:

“VI — fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

S. Ex^a está dando interpretação errônea a este dispositivo. Trata-se do Município propriamente dito, e não do Município em relação à União ou do Município em relação do Estado.

A Constituição dá ao Senado competência privativa para apreciar a dívida mobiliária. Portanto, quando se trata de pedido para operar recursos internos ou externos, a competência é privativa do Senado. Mas não se pode conceituar da mesma forma as palavras “crédito” e “dívida”. A Constituição é expressa quando trata apenas de dívida mobiliária.

Salvo melhor juízo, deixo essas considerações à reflexão do eminente Senador. Gostaria de esclarecer que não somos contra a rolagem da dívida dos Municípios, dos Estados ou da União. Entretanto, não concordamos em que para a garantia dessa dívida sejam globalizados fundos de Município, como, por exemplo, o Fundo de Desenvolvimento Econômico para a Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste ou para o Sudeste, o que é humanamente impraticável, porque os Estados dessas regiões não podem legar seu patrimônio, seus fundos para garantir a dívida de Estados mais desenvolvidos, como São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, os maiores devedores da União, e contraíram, por terem tido Governos irresponsáveis, dívidas extremamente altas. Não concordamos com essas garantias, como também não aceitamos prazos muito elásticos. Concordamos em que haja um critério de prazo limitado, como foi estabelecido para o Estado do Pará — 40 meses — e um percentual razoável de entrada de recursos para a União, como, por exemplo, 30% sobre o valor da dívida. De outra forma, iremos sacrificar os Estados pobres da Federação, pois, com seus recursos, com seus créditos, iremos garantir atos irresponsáveis de Governos e de Estados poderosos.

Com estas considerações, registro meu ponto de vista, para que eu possa votar conscientemente matéria como esta, da mais alta relevância. Não sou contra a rolagem da dívida, mas precisamos estabelecer critérios rígidos, para que eles possam ser cumpridos sem sacrificar os que têm menor receita ou os que têm fundos próprios para o seu desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTÔNIO MORIMOTO (PTB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congres-

sistas, faleceu, no último dia 16, o empresário e jornalista Mituto Mizumoto.

Tendo tido o privilégio de conhecê-lo pessoalmente, não podia deixar de vir à tribuna para registrar esse triste acontecimento e, ao mesmo tempo, manifestar a consternação, que não é só minha, mas de todos aqueles que o conheceram pessoalmente ou por sua obra.

Deixou-nos Mituto Mizumoto; mas, como muito bem observou seu filho e continuador de seu trabalho, Eduardo Mizumoto se “sua partida abriu uma grande lacuna entre nós, ele estará sempre presente pela obra que deixou”. De fato, um homem não desaparece inteiramente enquanto perduram suas obras.

E não foi pouco o que nos legou esse imigrante que, sem jamais deixar de ser leal às suas raízes, se tornou também brasileiro, merecedor da estima e do reconhecimento dos dois povos e dos dois governos, pelo trabalho que desenvolveu em prol do entendimento entre os dois países, em vários setores, principalmente no cultural.

A preocupação com as dificuldades de adaptação dos seus compatriotas imigrantes nunca o abandonou e o levou a publicar, poucos anos após sua chegada ao Brasil, o “Manual de Cartas em Português” e, mais tarde, a fundar o primeiro jornal em língua japonesa do Brasil do pós-guerra, o São Paulo-Shimbun, que espelha o seu cuidado em propiciar à comunidade nipo-brasileira o acesso à informação de seu interesse.

Especial atenção mereceu também a juventude. Trabalhando com o Grupo Sagawa Kuzybin do Japão, dá início a um programa de intercâmbio entre jovens brasileiros e japoneses, com o objetivo de formar líderes para o século XXI.

A gratidão, tanto do Brasil, quanto do Japão, por todo esse trabalho tomou a forma de homenagens e condecorações a ele conferidas.

Por ter promovido a participação de artistas japoneses na 1^a Bienal Internacional de São Paulo, foi condecorado pelo Príncipe Takamatsu e, como benemérito da imigração japonesa no Brasil, recebeu a homenagem do Ministério das Relações Exteriores do Japão.

Do governo brasileiro recebeu a Comenda da Ordem do Mérito Judicial e a Comenda da Ordem do Rio Branco.

O Estado de São Paulo, em reconhecimento aos serviços por ele prestados, concedeu-lhe o Diploma de Gratidão da Cidade, a Medalha Anchieta e o Título de Cidadão Paulistano.

Todas essas foram justíssimas honrarias concedidas a um homem permanentemente voltado para as necessidades de seus irmãos, como provam seu decidido apoio e seu trabalho dedicado à fundação do Asilo Iko-i-no-Sono e da Assistência Social Dom José Gaspar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Deputados gostaríamos de estender a homenagem que ora prestamos a Mituto Mizumoto aos demais imigrantes japoneses que, aqui chegando, souberam juntar-se aos brasileiros no trabalho comum para a edificação da grande e generosa pátria brasileira. À boa acolhida que aqui receberam responderam com dedicação e labuta cotidiana, o que bem explica a fraternidade que a todos nos une no sentimento de pertencermos, brasileiros e descendentes dos imigrantes japoneses, a uma mesma nação, por cujos destinos somos todos responsáveis!

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, considero que os discursos feitos até agora têm tido um caráter procrastinador da sessão e da decisão do Congresso Nacional. Considerando que estamos realizando sessões que encerram este período legislativo, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que encerrasse as inscrições e imediatamente desse início à votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Mesa recebe a sugestão de V. Ex^a e a acata, porque realmente o número de inscritos já está superado. O último orador inscrito é o nobre Deputado Luís Roberto Ponte.

O SR. PAULO DELGADO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luís Roberto Ponte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, agora vamos entrar em um processo de extrema gravidade para o País, porque vamos votar o chamado ajuste fiscal, que tem gerado uma série de polêmicas. Junto com isso, está-se discutindo a rolagem da dívida dos Estados, lamentavelmente considerada espúria e contrária aos interesses nacionais.

Concito meus colegas a lerem o que está escrito no projeto de lei. É apenas um projeto de lei que será apreciado pelo Congresso Nacional, que terá todas as possibilidades de modificá-lo.

Há muitos anos, sabemos que os Estados e Municípios — e não vamos buscar os culpados, porque talvez sobre para quase todas as representações políticas — enfrentam dificuldades gigantescas. Hoje eles não pagam as dívidas. O projeto de rolagem da dívida visa exatamente a fazer com que essas dívidas sejam pagas. Não se pretende que a União aloque um centavo sequer em qualquer Município ou Estado brasileiro. A verdade é esta.

O que contém este projeto? Em primeiro lugar, concede-se um prazo compatível com as possibilidades efetivas de pagamento. Ou alguém imagina que o Município ou Estado pode alocar mais do que 15% das suas receitas líquidas para pagar sua dívida? Como ficam as comunidades que não são responsáveis por esse endividamento feito no passado? O projeto estabelece o prazo de vinte anos, igual para todos, com juros iguais, éticos, dignos, idênticos aos que são praticados no mundo — 6% ao ano, mais correção monetária plena. Ao devedor que ultrapassar os 20 anos e não pagar a dívida — pois esta é grande — concede-se um prazo de mais 10 anos.

Em segundo lugar, os Estados e Municípios que desejarem essa rolagem têm que oferecer, pela primeira vez, como garantia, suas receitas próprias. Ou seja, daqui para a frente, é para valer; não vai mais haver esse "empurrar com a barra", uma constante na vida pública brasileira.

Em terceiro lugar, os Estados e os Municípios que quiserem utilizar esse processo de rolagem até 1998 terão que abrir mão de emitir qualquer título da dívida pública.

Em quarto lugar, nenhum centavo da União irá para qualquer Estado ou Município.

Afirmam alguns que isso privilegia os quatro grandes devedores: São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Pois quero dizer que os quatro Estados mais endividados são Maranhão, Mato Grosso, Goiás e Paraíba. Todos do Nordeste. Não estamos aqui para dividir os brasileiros de uma região e de outra. Não está havendo privilégio para Estados do Norte ou do Sul. Proporcionalmente, São Paulo deve só 20% da sua arrecadação de um ano inteiro, mas o Maranhão deve o correspondente a 4 anos de arrecadação. E vamos rolar tudo com os mesmos parâmetros, tornando governáveis Estados e Municípios.

O PMDB jamais condicionou o aumento do imposto, até porque não haverá um centavo de imposto para rolar essas dívidas. Ao contrário, a União vai ser beneficiada, pois vai arrecadar de todos os Estados e Municípios devedores 15% a cada ano de todas as suas receitas líquidas. Vamos reforçar o caixa da União e não esvaziá-lo.

Este é o esclarecimento que eu gostaria de prestar aos companheiros do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bento Mansur.

O SR. BENTO MANSUR (PDT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, depois do discurso do nobre Deputado Luís Roberto Ponte, eu gostaria de levantar uma questão muito importante. O Jornal da Tarde de hoje estampa a notícia de que ontem a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo emancipou 44 distritos. Acho que existe aí uma incoerência muito grande.

Comunico esse fato à Casa para que os Deputados e Senadores tenham ciência da gravidade do que algumas assembleias legislativas estão fazendo, nessa febre emancipacionista que há no Brasil.

A Assembléia Legislativa de São Paulo aprovou ontem o Projeto de Lei nº 1.049, que cria 44 novos Municípios, alterando o quadro territorial do Estado de São Paulo, que passará a ter 625 Municípios, se o projeto for sancionado integralmente pelo Governador Luis Antônio Fleury Filho. S. Ex^a tem prazo de 15 dias para sancioná-lo ou vetá-lo.

Peço aos companheiros Parlamentares do Estado de São Paulo que procurem convencer o Governador Luiz Antônio Fleury Filho a ter mais cuidado ao emancipar distritos. Esses novos Municípios foram criados com base na Lei nº 651, de 1990, de autoria do Deputado Estadual Edinho Araújo, do PMDB, que permitiu que distritos com no mínimo mil eleitores pudessem realizar plebiscitos sobre sua emancipação, depois de um pedido de somente cem assinaturas de moradores da localidade. Existem distritos com mil eleitores, mil habitantes, que querem emancipar-se. Quando esses distritos se emancipam, tem-se de eleger um prefeito, um vice-prefeito, e, no mínimo, doze vereadores, além de se instalar toda a máquina administrativa. Mas o dinheiro não cai do céu. Há diversas ações no Supremo Tribunal Federal contra tais emancipações, de modo a conter essa febre emancipacionista que vem ocorrendo hoje no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Aloísio Vasconcelos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Se não iniciarmos a Ordem do Dia, não teremos condições de apreciar aquilo que toda a Casa deseja votar hoje.

O Sr. Aloísio Vasconcelos — Peço a V. Ex^a que me conceda a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Agradeço a V. Ex^a. Não vou interromper os trabalhos, Sr. Presidente. Quero apenas frisar que se encontram na Casa 315 Srs. Deputados. A imprensa, às vezes, não noticia isso. Quero registrar este fato: 315 Srs. Deputados estão na Casa, hoje, sexta-feira, às 17h30min.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Gostaria de retificar que são 399 os Deputados Federais que se encontram na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista João Colaço.

O SR. JOÃO COLAÇO (PTR — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, os Constituintes de 1988 agiram sabiamente quando inscreveram na nossa Lei Maior princípio segundo o qual “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. E foram mais felizes ainda quando decretaram que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo sistema único, organizado com base nos princípios de descentralização, atendimento integral e participação comunitária.

Não é difícil, porém, no nosso dia-a-dia, Sr. Presidente, constatar que em mais essa determinação a Constituição vem sendo descumprida, pois com freqüência preocupante os meios de comunicação do País exibem cenas dramáticas, que chocam até mesmo as pessoas menos sensíveis, em que seres humanos deixam de ter atendidos direitos fundamentais, como é o da assistência médica digna.

Todo esse quadro é formado a partir da omissão dos Poderes Públicos federais, que vêm deixando de repassar as verbas necessárias à municipalização da saúde, conforme determinação do texto constitucional, fato que se agrava ainda mais com a não-transferência de recursos para outras áreas municipais.

Por isso, Sr. Presidente, entendemos que não basta constatar essa realidade, tristemente vivida pelos órgãos de saúde nos Estados e nos Municípios, pois é preciso que nós, Parlamentares, coloquemos o nosso mandato a serviço dessa causa de importância fundamental para as populações carentes, que são as que mais precisam do atendimento médico-hospitalar, e passemos a exigir do Governo uma solução urgente e eficaz para esse crucial problema; quem tem voto, Sr. Presidente, não pede, não faz apelo — exige.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR (Bloco — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, não é possível identificar as fontes primeiras da corrupção, nem no País nem no mundo. Mas uma velha frase assinala que “todo o poder corrompe, absolutamente, quando se exerce de maneira absoluta”.

Se o judiciarismo pode conduzir à corrupção, ela é mais própria na hipertrofia do Poder Judiciário, mais raramente praticada pelo órgão que não aplica sanções externas nem funções arbitrais, capazes de gerar a arbitrariedade, ou seja, o Poder Legislativo.

Tanto o Poder que ministra a Justiça como aquele que administra a coisa pública, têm mais instrumentos de defesa contra as retaliações do que o Legislativo, cujas imunidades não o liberam de agressões eventuais, ou mesmo reiteradas, como vem acontecendo, ultimamente, no Brasil.

A mídia eletrônica ou imprensa — que configura um poder não instituído, mas eficaz, cada dia mais agressiva ante o silêncio acovardado dos ofendidos — não é menos impune que os poderes constituídos, a quem livremente ataca, nos seus erros, descuidos e crimes.

No pleno exercício do seu livre arbítrio, num País que passa por uma das maiores crises morais da sua História, tem ela os outros três alvos, para escolher quem apresentará à execração pública.

E o que se vê é o Legislativo como um Poder discriminado, diariamente presentes nas notícias e comentários, os seus deslizes e irregularidades funcionais.

Entretanto, na atual legislatura, um Parlamentar teve o seu mandato cassado, antes de qualquer julgamento criminal, por ter facilitado o ingresso de um narcotraficante na Câmara.

Paralelamente, milhares de pessoas foram indiciadas por esse crime, sem nenhuma punição; centenas de alcances e prevaricações ocorreram na Previdência Social, presos menos de uma dezena de incriminados.

As denúncias não respeitaram as togas nem o poder político.

Até agora, punição nenhuma, além de raras prisões preventivas.

O caso singular, ocorrido com um representante federal, mobilizou mais o quarto poder do que os demais.

É tempo de lembrar que sem Parlamento não há imprensa livre e sem ela não há democracia. Para que convivamos as excelências do regime representativo.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista César Maia.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, neste pronunciamento, gostaria de registrar alguns esclarecimentos acerca do Imposto de Renda.

1 — Não houve criação de alíquota de 35%. Esta já fazia parte do texto do Governo.

2 — A justificativa para o esclarecimento dessa alíquota é o fato de que as taxas isentas foram ampliadas de 4 para 8 salários mínimos, envolvendo mais de 3 milhões de assalariados de renda menor.

3 — Voltam as deduções para educação e saúde, que haviam sido suspensas, e termina o teto por número de dependentes.

4 — Estarão sujeitos a essa alíquota de 35% 72 mil brasileiros cuja renda média alcança 10 mil dólares mensais.

5 — Esses 72 mil representam 0,12% da população economicamente ativa.

6 — Com essa nova tabela, apenas 1 milhão e 20 mil brasileiros pagarão Imposto de Renda, o que representa apenas 2% da população economicamente ativa.

7 — Vale ressaltar que os 35% só se aplicam “àquelas faixas de renda que superam 6.560 UFIR, ou seja, 3 milhões de cruzeiros hoje.”

8 — Sendo assim, um assalariado que ganhe, para efeito do Imposto de Renda, 10.800 UFIR, como um Deputado, pagaria o seguinte:

Remuneração até:	
1.000 UFIR.....	
Isento	
Daí a 1.950 UFIR.....	
15%.....	
132 u.	
Daí a 6.560 UFIR.....	
25%.....	
1.152 u.	
.....	1.284 u.

9 — Até aqui, não haveria mudança, portanto, até 3 milhões de cruzeiros.

De 6.560 a 10.800.....	
35%.....	
1.484 u.	

Se a alíquota continuasse em 25%, o total a pagar seria de 1.060 u.

10 — Portanto, o incremento seria de 424 UFIR ou 200 mil cruzeiros.

11 — Sobre este aumento, há uma compensação parcial com o aumento das deduções.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos de Carli) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, tenho em mãos um dossier sobre o bloqueio brutal e injusto imposto pelos Estados Unidos à população e, sobretudo, às crianças iraquianas.

Já faz mais de um ano que foram impostas essas bárbaras sanções patrocinadas pelos Estados Unidos, pela Inglaterra e pela França contra 18 milhões de iraquianos, violando assim todas as normas conhecidas de valores humanos. Essas sanções se contradizem com a Resolução nº 687, do Conselho de Segurança da ONU, que estipula que comida, medicamentos e outras necessidades humanas estão excluídas do bloqueio.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, existe a previsão de que 170.000 crianças iraquianas morrerão nos próximos 5 meses em virtude da falta de leite e alimentos.

Mesmo nas prisões do mundo todo, os presos têm direito à nutrição e a cuidados médicos, mas o povo iraquiano não goza sequer de direitos dos prisioneiros.

Recentemente, uma missão da ONU, em visita ao Iraque, recomendou uma série de medidas para o tratamento dos problemas de água, saneamento básico e saúde ambiental. Vou citar aqui as mais importantes.

É preciso:

1º — Permitir a importação de peças de reposição que já haviam sido pagas e foram detidas a caminho do Iraque e a execução de projetos anteriormente negociados.

2º — Permitir a contratação, por parte do Iraque, de técnicos estrangeiros necessários ao serviço de águas e esgoto de Bagdá. Atualmente, os detritos e águas de esgoto estão sendo jogados em ruas de cidades e escoando para os rios. As doenças intestinais e a diarréia aumentaram quatro vezes em relação a um ano atrás.

3º — Permitir a importação de remédios, soros, suprimentos e equipamentos médico-cirúrgicos, odontológicos e de diagnóstico.

Do ponto de vista político, nobres colegas, causa-me especial estranheza o fato de que o Conselho de Segurança da ONU não tomou qualquer decisão sobre sanções contra Israel ou contra a ocupação da Palestina e dos territórios árabes, apesar de sua Resolução nº 54, de 16 de julho de 1947, menciona o art. 39 da Carta da ONU, isto é, a possibilidade de aplicar o Capítulo 7º da Carta. Todavia, isto nunca aconteceu durante os últimos 42 anos.

Mais estranho ainda é o fato de os Estados Unidos não terem imposto nenhuma medida efetiva depois do golpe que derrubou o primeiro Presidente do Haiti, eleito depois de 30 anos de nepotismo, Jean Bertrand Aristide. Talvez devido ao fato de ser um presidente de passado progressista.

Outra questão a que gostaria de ater-me é a situação do Kuwait hoje. O Emir e sua família continuam dominando o País, espoliando o povo, apesar de viverem esbanjando luxo e dinheiro, investindo mais no exterior do que no próprio País. Sequer convocaram eleições diretas, como se comparameteram a fazer depois da guerra. E é este tipo de "democracia", Sr^a e Srs. Congressistas é este tipo de governo que os Estados Unidos apóiam. O que não é nenhum anacronismo, porque tem sido assim ao longo da História dessa potência capitalista.

Por isto, venho hoje à tribuna denunciar esses fatos e convocar todos aqueles que pregam e lutam por ideais de justiça e de fraternidade entre os povos a se manifestarem contra esse genocídio e a direm vazão a sua indignação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jorge Tadeu Mudalen.

O SR. JORGE TADEU MUDALEN (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, ocupo a tribuna desta Casa para homenagear o Município de Caiieiras, em São Paulo, que completa 33 anos no dia 14 do corrente mês, e também para parabenizar o seu Prefeito, Dr. Milton Ferreira Neto, pela brilhante administração que vem beneficiando 60 mil habitantes caiieirenses.

Com 104 quilômetros quadrados de área, Caiieiras conta hoje com 90 indústrias, 18 unidades escolares, um hospital, três unidades básicas de saúde, sem contar com a fanfarra, que é bicampeã nacional e tricampeã municipal paulista.

Com a eficiência e a boa administração do Prefeito, a população caiieirense contará, em abril de 1992, com 500 unidades habitacionais, sendo que 250 já estão prontas.

Gostaria também de agradecer ao Secretário de Segurança Pública, Dr. Pedro Franco de Campos, pela inauguração da Delegacia de Polícia no último dia 12 do corrente mês.

Era o que tinha dizer!

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Pedro Corrêa.

O SR. PEDRO CORRÊA (Bloco — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, é chegada a hora de denunciar à Nação a política equivocada que vem sendo seguida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, IBAMA, que não leva em conta, na formulação dessa política, que o Brasil apresenta diversificações climáticas, múltiplas culturas e inúmeras fronteiras geofísicas.

Seja por má-fé, seja por desconhecimento, seja, enfim, por defender interesses que não atendem ao bem comum,

o Ibama ignora, por exemplo, que, no nosso Estado, Pernambuco, metade da energia utilizada na indústria e nos lares das pessoas sai de fontes primárias, como lenha e carvão vegetal, obtidos nas matas que ainda restam e no bagaço de cana, amplamente usado pelas usinas açucareiras.

A maioria das padarias pernambucanas queima lenha em seus fornos, enquanto a população de baixa renda usa madeiras tiradas dos manguezais para construir casebres e queima carvão vegetal no preparo de refeições, quando isso acontece, sem que a precária fiscalização do Ibama possa fazer alguma coisa.

Enquanto isso ocorre, Sr. Presidente, agricultores que reflorestam em bases científicas e cuidam do manejo florestal, em um Estado como Pernambuco, onde se desenvolvem alguns projetos mais racionais do País, são perseguidos pelos fiscais do Ibama, inviabilizando a agricultura na mata, o reflorestamento e o correto manejo florestal.

Ora, Sr. Presidente, não se pode ignorar a Constituição, que sobre a matéria, dispõe expressamente:

“Art. 225

§ 4º A Floresta Amazônica, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.”

Além de o Decreto Presidencial nº 99.547, de 25 de setembro de 1990, proibir, por prazo indeterminado, o corte e a exploração da vegetação nativa da Mata Atlântica, impedindo, portanto, as atividades dos projetos legalmente existentes, o Ibama, por meio de uma simples ordem de serviço, faz exigências descabidas aos agricultores, e seus fiscais, usando coletes do tipo do utilizado por agentes da Polícia Federal, pressionam empresários e trabalhadores rurais, promovendo ações arbitrárias contra todos.

Desconhece o Ibama, por exemplo, Sr. Presidente, as posições avançadas sustentadas por especialistas dos países mais desenvolvidos em questões ecológicas, quando defendem o princípio do desenvolvimento auto-sustentado, que consiste na exploração sem destruição dos recursos naturais renováveis, porque essa é a única fórmula realista de compatibilizar o interesse econômico com o interesse social, representado pela ação empresarial e pela necessidade de sobrevivência das populações que habitam essas regiões.

Em razão dessas discrepâncias, formulamos requerimento de informações ao Presidente do Ibama, no sentido de esclarecer indagações que, permanecendo sem resposta, inviabilizam inteiramente a atividade empresarial ligada à exploração de recursos naturais renováveis.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, do voto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem).

Passa-se à votação do art. 16. A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 24 de outubro, às 10 horas, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o voto parcial aposto ao projeto da Câmara dos Deputados, art. 16.

Peço às Lideranças que encaminhem a votação.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PT e como Relator, na Comissão Mista, do art. 16, que foi vetado, gostaria de informar à Casa da importância da derrubada desse voto, pois garantirá ao trabalhador a reposição das perdas acumuladas, que até o momento já ultrapassam, para algumas categorias, 200%, 300% e até mesmo 400%, como é o caso dos servidores públicos. Daí a sua importância.

O Partido dos Trabalhadores encaminha o voto “não”.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — O PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — O PMDB encaminha o voto “não” e solicita a todos os companheiros que venham ao plenário para garantir a votação das matérias e a manutenção do acordo feito pelas Oposições para a derrubada dos vetos. Precisamos fazer um esforço para garantir a derrubada do voto. Assim, o PMDB vota “não” e concita os companheiros a virem ao plenário.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — O PDT também encaminha o voto “não” e solicita ao Sr. Presidente que faça tocar as campainhas, a fim de que se possa proceder à votação.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — O PCB vota “não” ao voto.

O SR. JABES RIBEIRO (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Gostaria de convocar todos os companheiros do PSDB para que venham ao plenário derrubar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Mesa ratifica o apelo no sentido de que os Srs. Deputados compareçam ao plenário, a fim de que se possa efetuar a votação pelo sistema eletrônico.

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em sessões anteriores, quando se discutia uma emenda constitucional, a Câmara dos Deputados chegou ao ponto de passar por cima do Regimento Interno e inverter a Ordem do Dia em pleno processo de votação, pura e simplesmente porque o número daqueles que estavam presentes não assegurava uma votação tranquila para a aprovação da emenda constitucional que fazia vigorar, em prazo hábil, a nova lei do processo eleitoral.

Agora se vota algo de extrema importância, e vejo as Lideranças não apenas ausentes, como totalmente alheias ao

problema. Este plenário, decididamente, não tem 280 votos. E a coisa me parece tão armada para aceitar o voto quanto foi armada naquela ocasião, quando se rasgou o Regimento para aceitar a emenda constitucional. Sei que V. Ex^a vai responder que o problema é de quem presidia aquela sessão e não de quem preside esta.

De qualquer sorte, este é o verdadeiro *jus speriandi*, o direito de quem está vendo inclusive armação sobre armação, para que na corrida se ressuscitem bancos mortos e se redimam dívidas inexplicáveis, a fim de que se consiga votar alíquotas absurdas, ridículas e revoltantes.

Perdoe-me V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A capacidade telepática de V. Ex^a sensibiliza esta Presidência.

O Sr. Aloísio Vasconcelos — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite contraditar a questão de ordem do nobre Deputado Mendes Ribeiro?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de responder ao nobre Deputado Mendes Ribeiro, meu amigo, porque acho que S. Ex^a não foi feliz na sua observação. O que se está votando é a questão salarial, e o que imagina S. Ex^a que está sendo votado é o problema das alíquotas. Acho que houve troca de fios, um curto circuito na votação.

Na realidade, o que se está votando é a questão do voto à política salarial, e não há armação nenhuma. Ele é do PMDB e, se nos der a honra de acompanhar a Liderança, vai votar "não". Queremos estar ao lado do trabalhador nesta questão e contra o voto do Presidente Collor.

O Sr. Mendes Ribeiro — Não há nenhum curto circuito. Eu sei bem o que estou votando. Mas que há armação, há!

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como votam os demais Srs. Líderes?

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSB votará pela derrubada do voto e convoca todos os seus Parlamentares para que compareçam ao plenário.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "não" e solicita que as campainhas sejam acionadas. Vinha pelo corredor, e elas não estavam tocando.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — As campainhas estão sendo tocadas há três minutos.

A SRA. JANDIRA FEGHALI — Eu entrei aqui há mais ou menos esse tempo e não as ouvi tocar. Daí a minha preocupação. Que os Parlamentares acorram ao plenário; do contrário, Sr. Presidente, começaremos a tocar as campainhas nos aeroportos para que os Parlamentares voltem e possamos garantir o *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Presidência solicita a todos os Srs. Parlamentares que tomem os seus lugares a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas querem registrar os seus códigos de votação.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, vamos votar o quê? O voto ao art. 18?

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — O art. 16 da política salarial.

O SR. GERSON PERES — Pensei que fosse o 18. Eu estava equivocado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à votação.

A Mesa solicita aos Srs. Deputados que indiquem seus códigos para que se proceda à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto "sim".

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "não".

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB conclama os seus companheiros ao plenário para votarem "não" ao voto.

O Sr. Luiz Girão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. LUIZ GIRÃO (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a no sentido de acionar as campainhas, para que os Parlamentares que se encontram em seus gabinetes compareçam ao plenário, pois sem *quorum* não podemos votar nenhum voto a essa política salarial.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se votássemos derrubando esse voto, simplesmente provocaríamos o seguinte: iríamos retornar ao passado para fazer ajustes salariais relativos a todo o período de 1990.

Ora, Sr. Presidente, de lá para cá, já votamos leis salariais, já fizemos acordos, já votamos a Medida Provisória nº 295, já votamos a atual Lei Salarial. Então, não há como derrubar um voto como esse, porque seria uma conturbação completa não só para os trabalhadores, mas também para as empresas.

Por essa razão, recomendamos o voto "sim".

(Procede-se a votação)

VOTAM OS SR. DEPUTADOS:**Roraima**

Alceste Almeida – Avenir Rosa – Júlio Cabral – Marceio Luz – Rubem Bento – Teresa Jucá.

Amapá

Aroldo Góes – Lourival Freitas – Murilo Pinheiro – Valdenor Guedes.

Pará

Alacid Nunes – Carlos Kayath – Eiel Rodrigues – Gerson Peres – Giovanni Queiroz – Hermínio Calvinho – Hilário Coimbra – Mário Chermont – Osvaldo Melo – Pau-lo Rocha – Paulo Titan – Valdir Ganzer.

Amazonas

José Dutra.

Rondônia

Carlos Camurça – Maurício Calixto – Raquel Cândido – Reditário Cassol.

Acre

Adelaide Neri – Célia Mendes – João Maia.

Tocantins

Edmundo Galdino – Eduardo Siqueira Campos – Freire Júnior – Hagahús Araújo – Osvaldo Reis – Paulo Mourão.

Maranhão

Cesar Bandeira – Costa Ferreira – Daniel Silva – Eduar-do Matias – Francisco Coelho – Jayme Santana – João Rodolfo – José Reinaldo – Nan Souza – Pedro Novais – Ri-carlo Murad – Roseana Sarney – Sarney Filho.

Ceará

Aécio de Borba – Antônio dos Santos – Ariosto Holanda – Edson Silva – Ernani Viana – Etevaldo Nogueira – Gonzaga Mota – Jackson Pereira – José Linhares – Luiz Girão – Marco Penaforte – Maria Luiza Fontenele – Moroni Torgan – Ubiratan Aguiar – Vicente Fialho.

Piauí

B. Sá – Ciro Nogueira – Jesus Tajra – Murilo Rezende.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – Henrique Eduardo Alves – Iberê Ferreira – João Faustino – Ney Lopes.

Paraíba

Adauto Pereira – Efraim Moraes – Evaldo Gonçalves – Ivandro Cunha Lima – José Luiz Clerot – José Maranhão – Lúcia Braga – Ramalho Leite – Rivaldo Medeiros.

Pernambuco

Fernando Bezerra Coelho – Inocêncio Oliveira – Jo- ca Colaco – José Mendonça Bezerra – José Moura – Luiz Piauhylino – Maviael Cavalcanti – Miguel Arraes – Nilson Gibson – Pedro Correa – Ricardo Fiúza – Roberto Franca – Roberto Freire – Roberto Magalhães – Salatiel Carvalho – Sérgio Guerra – Tony Gel – Wilson Campos.

Alagoas

Augusto Farias – José Thomaz Nonô – Roberto Tor-res – Vítorio Malta.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Djenal Gonçalves – Everal-do de Oliveira – José Teles – Pedro Valadares.

Bahia

Alcides Modesto – Ângelo Magalhães – Benito Gama – Beraldo Boaventura – Clóvis Assis – Félix Mendonça – Jubes Ribeiro – Jairo Azi – Jairo Carneiro – Jaques Wagner – João Almeida – Jorge Khoury – Luís Eduardo – Luiz Moreira – Luiz Viana Neto – Pedro Irujo – Prisco Viana – Sebastião Ferreira – Sérgio Gaudenzi – Waldir Pires.

Minas Gerais

Agostinho Valente – Aloisio Vasconcelos – Annibal Teixeira – Aracy de Paula – Armando Costa – Avelino Costa – Camilo Machado – Elias Murad – Felipe Neri – Fernando Diniz – Genésio Bernardino – Humberto Souto – Ibrahim Abi-Ackel – Israel Pinheiro – João Paulo – João Rosa – José Belato – José Santana de Vasconcellos – José Uísses de Oliveira – Luiz Tadeu Leite – Marcos Lima – Mário de Oliveira – Maurício Campos – Odelmo Leão – Osmânia Pereira – Paulino Cícero de Vasconcellos – Paulo Afonso Roma-no – Paulo Delgado – Paulo Heslander – Pedro Tassis – Romel Anísio – Sandra Starling – Saulo Coelho – Sérgio Naya – Tilden Santiago – Zaire Rezende.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – João Baptista Motta – Jones Santos Neves – Jório de Barros – Nilton Baiano – Paulo Hartung – Rita Camata – Roberto Valadão – Rose de Freitas.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle – Artur da Távola – Benedita da Silva – Carlos Alberto Campista – Carlos Santana – César Maia – Cidinha Campos – Jair Bolsonaro – Jamil Haddad – Jan-dira Feghali – João Mendes – Laerte Bastos – Lysaneas Maciel – Márcia Cibilis Viana – Marino Clinger – Miro Teixeira – Paulo Portugal – Paulo Ramos – Rubem Medina – Sandra Cavalcanti – Sidney de Miguel – Simão Sessim – Vi-valdo Barbosa – Vladimir Palmeira.

São Paulo

Alberto Goldman – Alberto Haddad – Aldo Rebelo – Aloizio Mercadante – André Benassi – Beto Mansur – Cu-nha Bueno – Diogo Nomura – Edevaldo Alves da Silva – Eduardo Jorge – Euclides Mello – Fábio Feldmann – Fabio Meirelles – Florestan Fernandes – Gastone Righi – Hélio Bicudo – Hélio Rosas – Jorge Tadeu Mudalen – José Cicote – José Dirceu – José Genofno – Jurandy Paixão – Koyu Iha – Magalhães Teixeira – Manoel Moreira – Marcelino Romano Machado – Marcelo Barbieri – Osvaldo Stecca – Roberto Rollemberg – Robson Tuma – Solon Borges dos Reis – Tadashi Kuriki – Tuga Angerami – Vadão Gomes – Valdemar Costa – Walter Nory

Mato Grosso

João Teixeira – Joaquim Sucena – Jonas Pinheiro – José Augusto Curvo – Rodrigues Palma – Wellington Fagundes.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – Benedito Domingos – Chico Vigilante – Eurides Brito – Maria Laura – Paulo Octávio – Sigmarina Seixas.

Goiás

Antonio de Jesus – Antonio Faleiros – Délio Braz – Lúcia Vânia – Luiz Soyer – Maria Valadão – Mauro Borges – Osório Santa Cruz – Paulo Mandarino – Ronaldo Caiado – Virmondes Cruvinei.

Mato Grosso do Sul

Elsio Curvo – José Elias – Valter Pereira – Waldir Guerra.

Paraná

Antonio Ueno – Basílio Villani – Carlos Scarpelini – Delcilio Tavares – Edi Siliprandi – Elio Dalla-Vecchia – Jooni Varisco – Luiz Carlos Hauly – Munhoz da Rocha – Otto Cunha – Paulo Bernardo – Pedro Tonelli – Reinhold Stephanes – Renato Johnsson – Romero Filho – Said Ferreira – Werner Wanderer – Wilson Moreira

Santa Catarina

Ângela Amin – César Souza – Dejandir Dalpasquale – Décio Knop – Hugo Biehl – Luci Choinacki – Luiz Henrique – Neuto de Conto – Orlando Pacheco – Paulo Duarte – Ruberval Pilotto – Vasco Furlan.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – Adroaldo Streck – Adylson Motta – Amaury Müller – Antônio Britto – Carlos Cardinal – Celso Bernardi – Eden Pedroso – Fernando Carrion – Fetter Júnior – Germano Rigotto – Ivo Mainardi – João de Deus Antunes – José Fortunati – Mendes Ribeiro – Nelson Jobim – Nelson Proença – Odacir Klein – Paulo Paim – Telmo Kirst – Valdomiro Lima – Wilson Müller.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto outros Parlamentares chegam para completar o quorum, gostaria de fazer uma observação sobre o projeto de lei que possibilita a rolagem da dívida dos Estados, o qual pode ser apreciado no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a tradição brasileira tem sido a de os Estados-Membros da Federação não cuidarem de equilibrar suas contas, contando sempre com o beneplácito da União para a rolagem das suas dívidas. Há governadores que, de maneira não pública, dizem inclusive o seguinte: enquanto houver — a expressão é bem pesada — algum bôbo na União que cubra as nossas dívidas, estaremos sempre nos endividando. Isso é uma ofensa ao que Estados como o Ceará, através do Governo anterior e do atual, e o Paraná vêm procurando fazer em relação à dívida pública e à dívida com a União. A contrario sensu, Estados como o Rio Grande do Sul, São Paulo, o meu Estado, Minas Gerais, e o Rio de

Janeiro vêm contando sempre com o beneplácito, com a complacência e, mais do que isso, porque são Estados muito fortes, com a autocomplacência da União para rolagem das suas dívidas.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, somos daqueles que advogamos o equilíbrio das contas do Governo. O Estado, em determinados momentos, têm de investir em obras de caráter social que provocam o desequilíbrio das contas do Governo. Mas não tem sido esta, nos últimos anos, a tradição dos Estados brasileiros, principalmente dos chamados Estados inadimplentes, aqueles que agora pressionam a União para que os salve.

É por isso que gostaríamos de fixar, de maneira clara, que é preciso que os Estados-Membros da União brasileira, composta por 27 unidades federadas, cuidem não de equilibrar, no sentido contábil, as suas contas... O problema dos Estados não é de contabilidade, dever e haver, mas de contabilidade social. Mesmo sendo muito fôtes na Federação os Estados que citei anteriormente, que pressionam para fazer a rolagem da dívida, a União não pode ceder. E nós, Parlamentares, não podemos penalizar mais o contribuinte deste País, admitindo a rolagem dessas dívidas. É preciso que os titulares dos Estados, os Secretários de Fazenda, os Secretários que compõem o Poder Executivo nos Estados cuidem de não tornar mais penosa ainda a ação da União em relação aos Estados-Membros.

É o que gostaria de registrar, ao mesmo tempo em que elogio a ação de Governos como o do Ceará e o do Paraná, que conseguiram mudar, na história recente da nossa República, essa relação com a contabilidade que, a pretexto de endividar o Estado, endivida o contribuinte do Brasil com obras que a maioria não sabe como decidir se são ou não prioritárias nos seus Estados.

O Sr. Carlos Kayath — Sr. Presidente, pelo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero orientar os companheiros do PTB que estão chegando ao plenário: o voto é “sim”.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum. Como não há mais Congressistas votando, peço a V. Ex^a que encerre a sessão, até porque com esse quorum, inferior a duzentos Congressistas, não há a mínima possibilidade de derrubarmos o veto que atinge os aposentados. Não há a mínima condição. Por isso, peço a V. Ex^a que encerre a sessão.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, pelo a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente que não tem o menor sentido a proposta do Deputado Paulo Paim, pois os Congressistas estão em fila para votar. O painel chegou a acusar a presença de 309 Congressistas. Portanto, renovo o apelo em

sentido inverso, pedindo a V. Ex^a que seja tolerante, uma vez que os Srs. Congressistas estão na Casa, a grande maioria não viajou, permaneceu aqui e comparecerá para votar. Vamos aguardar, Sr. Presidente.

(Prossegue a votação)

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lembro a V. Ex^a que esta sessão estava marcada inicialmente para as 15h30min. Muitos Congressistas já estiveram presentes no plenário, mas voltaram aos seus gabinetes, às suas atividades, porque a informação que recebemos — eu a recebi pessoalmente — foi a de que a sessão reabriria às 18h30min. Portanto, é importante que se espere que os Parlamentares que estão aqui possam votar, assim como muitos Congressistas, em vários momentos, solicitaram que esperássemos até que houvesse quorum em votações nas quais tinham interesse. Precisamos acabar com esta história de querer ganhar no grito, de querer ganhar no jogo miúdo. O que deve dar o resultado é a vontade efetiva da Casa, até o limite em que fique claro que não há mais nenhum Congressista para votar.

O SR. PAULO RAMOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o orador que me antecedeu integra a bancada de um partido que se diz da oposição ao Governo e sabe que a obstrução tem sido feita nesta Casa exatamente pelo Governo e que a Mesa do Congresso Nacional tem se posicionado de modo a protelar as votações exatamente quanto a procrastinação interessa ao Governo.

Em nome do PDT, informo que meu partido se dispõe a fazer obstrução se por ventura não houver um quorum que autorize a apreciação do voto que atinge os aposentados. É preciso dizer também que o Líder do Governo, tratando desta questão no início da votação, disse que foram feitos acordos. Foram, sim. As Lideranças do Governo têm feito acordos que não são cumpridos pelo Governo. O Governo veta, e depois, sem qualquer cerimônia, as suas Lideranças assumem a posição de preservação do voto. O Governo não autoriza as suas Lideranças a fazerem acordo nesta Casa. É preciso dizer que o acordo há de ser feito quanto ao próximo voto, exatamente para derrubá-lo. Se não, a Oposição deverá, acrediito eu, obstruir as votações seguintes, inclusive a da reforma fiscal.

O SR. ALDO REBELO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos nós somos partidários e favoráveis ao máximo de tolerância, mas sabemos que ela deve ter limite. Se, de acordo com o que disse aqui o Deputado Alberto Goldman, a sessão estava convocada para as 18h30

min — portanto, seria essa a razão da ausência de quorum, mesmo após tão demorada espera — talvez a solução fosse suspender a sessão e reiniciá-la às 18h30min. Tem razão o Deputado Alberto Goldman, porque não podemos abrir um precedente e esperar, sem limite de tempo, a consumação de um quorum que não temos ainda a convicção de que virá a acontecer, principalmente quando estão em pauta matérias de tão grande importância, como essa, que diz respeito aos aposentados.

Então, solicitaria a V. Ex^a que desse por encerrada a sessão, dado que já houve tempo suficiente para quem estiver na Casa se dirigir ao plenário.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar a V. Ex^a uma informação. Quero saber se os Parlamentares que estão presentes e não votam têm o direito, ainda mais, de vir ao microfone pedir o encerramento da sessão. Do ponto de vista regimental, parece-me que, para efeito de número, quem não registrou a presença não pode ser considerado presente. Não me parece que se possa separar o corpo do espírito, pelo menos enquanto há vida. Os Deputados Aldo Rebelo e Paulo Paim não estão presentes. Não sei como se dirigiram a V. Ex^a. Ouvi alguma voz, mas não sei de onde veio.

A SR. JANDIRA FEGHALI — Do além.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Deve ter vindo do além, como muito bem disse a Deputada Jandira Feghali.

Estando o partido em obstrução, não pode vir ao microfone para formular questões de ordem. Não pode, Sr. Presidente. Não é possível admitir-se este fato. A obstrução é para valer. quem não está presente não pode usar o microfone para solicitar a V. Ex^a que encerre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — A Mesa determina aos Srs. Congressistas que registrem e confirmem suas presenças para que possam usar o microfone.

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — V. Ex^a está ou não presente?

O SR. PAULO PAIM — Sr. Presidente, penso que V. Ex^a está me enxergando, pois estou usando o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Então, por favor, registre sua presença.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar que é praxe nesta Casa, inclusive por orientação da Câmara dos Deputados, todos os Parlamentares virem ao microfone registrar que estão em obstrução. Então, a partir deste momento, gostaria de informar à Casa que o Partido dos Trabalhadores está em obstrução, até que haja quorum suficiente para podermos derrubar os vetos à política salarial.

Sr. Presidente, não vamos concordar com nenhuma negociação que vise, como o quorum de 240 Deputados, à manutenção dos vetos referentes ao salário e daqueles que prejudiquem os aposentados e pensionistas.

O Parlamentar que estiver a favor de que, mais uma vez, os aposentados e pensionistas sejam prejudicados que fique em plenário e registre sua posição.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para contestar o Parlamentar de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De 'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, à obstrução...

O Sr. Alberto Goldman — Nobre colega, o Parlamentar por São Paulo tem nome. É Alberto Goldman.

O SR. PAULO DELGADO — Respeito o Deputado Alberto Goldman. Não queria dar-lhe o direito de usar o Regimento.

O Sr. Alberto Goldman — Deputado de Minas Gerais, por favor.

O SR. PAULO DELGADO — Sr. Presidente, a obstrução é uma atitude política, não é metafísica. Ao decidir pela obstrução, o Parlamentar pode estar no plenário. O Regimento Interno não diz que o Deputado deve ter ubiqüidade para obstruir, porque não é possível obstruir e não estar no plenário. Quando decidimos por intermédio do Líder, é porque o Líder fala por todos nós. Mas, se decidirmos, podemos, com o Líder presente, ficar no recinto também, até que se complete aquilo que é o objetivo da obstrução, ou seja, atingir o quorum.

Não vejo qualquer fundamento na argumentação do Deputado Alberto Goldman. Como diz o Deputado Jubes Ribeiro, da Bahia, a obstrução é caracterizada pela ausência na votação, e não no plenário

Gostaria de fundamentar a posição que mantemos, de obstruir, mesmo porque, não obstruindo aqui, o que o Governo quer é obstruir a possibilidade de os trabalhadores terem alguma forma de recomposição em seus salários. Isso acaba com a classe trabalhadora. É a obstrução positiva que estamos fazendo, contra a obstrução negativa daqueles que apóiam o Governo.

A Sra Jandira Feghali — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De 'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PC do B até o momento não registrou os seus votos, porque adotou a posição política de observar o quorum, já que tememos que um quorum pouco elevado permita a permanência do voto em relação a pontos tão importantes.

Parece-me que, nessa inovação de debate de matéria e espírito vista na intervenção do Deputado Alberto Goldman, a matéria vota "não", mas o espírito quer, na verdade, que se mantenha o voto. Portanto, a intervenção do nobre Deputado é contra aqueles que estão querendo observar melhor, para não correr o risco de prejudicar os aposentados e outros trabalhadores, a não ser que o nobre Deputado Alberto Goldman — e não tenho nenhuma informação sobre isso — tenha um grau de paranormalidade que justifique a sua apreensão, tão sensível na questão do espírito e da matéria.

Por fim, já que o clima é de absoluta ironia, parece-me que cabe à Mesa e à Casa observar, do ponto de vista da

vigilância sanitária, a concentração bacteriana deste microfone e, talvez, até trocá-lo, porque daqui a pouco haverá uma epidemia neste plenário.

O Sr. Alberto Goldman — Sr. Presidente, fui citado nominalmente e, por isso, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De 'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra, nobre Deputado Alberto Goldman.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ninguém pode negar a alguém no parlamento o direito de obstrução — é evidente. As obstruções são feitas de diversas formas, normalmente na discussão da matéria, durante o tempo que se leva para discutir a matéria, usando-se a falta de número suficiente de Parlamentares presentes em plenário.

Desconheço, Sr. Presidente, em meus vinte anos de mandato parlamentar, obstrução que se possa fazer solicitando à Mesa, em questão de ordem, que encerre a votação, quando o próprio Parlamentar que diz que deve ser encerrada a votação, que não há número e que todos já votaram, não votou. Isto não é obstrução, mas o uso indevido da forma de obstrução, que me parece absolutamente lícita mas não desta forma.

É nesse sentido que estou colocando a questão para V. Ex^a. Os Srs. Deputados têm o direito de estar presentes. No caso do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a presença significa número, sim. É presença, sim. Não sei dizer a V. Ex^a, neste momento, quanto ao Regimento do Congresso Nacional. A presença é presença, sim, quando estão presentes; não é preciso nem que falem, basta estarem presentes que é considerado presença. Os Srs. Deputados deveriam saber disso.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De 'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, oriento a minha bancada a votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De 'Carli) — Antes de passar a Presidência ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides, que irá apurar a decisão do Plenário, concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, Deputado João Almeida.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de lembrar aos companheiros que estão no plenário que estamos em votação. Encontrei alguns companheiros neste plenário que pensam que estamos registrando presença e, como já registraram a presença de outra vez, pensam que não precisam fazê-lo agora. Estamos agora em votação, por isso gostaria de lembrar aos nobres companheiros que devem votar, mesmo os que já registraram presença.

O voto do PMDB é "não", pela derrubada do voto

O Sr. Carlos De 'Carli, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos proceder à apuração da votação. (Pausa.)

Os postos avulsos ainda estão sendo utilizados.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apelo para V. Ex^a no sentido de que seja mais condescendente, durante o processo de votação. O painel eletrônico registrou a presença de 399 Srs. Deputados, **quorum** que agora não estamos atingindo. A justificativa está na veiculação de notícia de que a sessão só se reiniciaria às 18h30min. Uma vez que a obstrução já foi suspensa, solicito a V. Ex^a que prorogue o tempo destinado à votação, dando aos Srs. Deputados a oportunidade de exercer o direito do voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder João Almeida, tendo em vista o apelo de V. Ex^a, a Mesa aguardará por mais cinco minutos.

Solicito aos Srs. Deputados que ainda estão ausentes que compareçam ao plenário imediatamente, a fim de encerrarmos a votação desta matéria, passando à votação do art. 18, que diz respeito à Lei Salarial, assunto para o qual converge a atenção de todos os aposentados deste País.

Portanto, esperaremos por mais cinco minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já se esgotaram 3min30seg. Mais 1min30seg, encerraremos a votação e proclamaremos o resultado.

Trezentos e cinco Srs. Deputados já exercitaram o direito de voto.

O Sr. Agostinho Valente — Sr. Presidente, tendo em vista que V. Ex^a está sendo tolerante, esperando alguns minutos, peço que me permita fazer um breve registro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. AGOSTINHO VALENTE (PT — MG) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no primeiro semestre deste ano, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social abriu licitação para privatizar a Acesita. Estando a licitação da Acesita **sub judice**, à espera de um exame do mérito, o Presidente do BNDES não podia ter dado prosseguimento aos atos licitatórios. Mas não foi assim que o Sr. Eduardo Modiano fez. S. S^a abriu concorrência para avaliação e venda da Acesita.

O jornal *Gazeta Mercantil* do dia 2 de julho publicou matéria que, de certa maneira, passou despercebida. Agora, chamo a atenção da Associação dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil e da Associação dos Funcionários do Banco do Brasil, que procederam em juízo impedindo que o Sr. Eduardo Modiano desrespeitasse as normas de licitação da Acesita, para que, durante o recesso parlamentar, S. S^a não praticasse atos atentatórios à decisão da Justiça.

Quero juntar ao meu pronunciamento a matéria da *Gazeta Mercantil* de 2 de julho de 1991, que fala das cifras vergonhosas do processo licitatório, o qual não podia ter sido feito porque havia uma liminar da Justiça. Tememos que, no recesso deste parlamento, quando Câmara e Senado não podem ser ouvidos, o Sr. Eduardo Modiano intente contra as decisões da Justiça, mandando proceder aos atos preparatórios da licitação da Acesita — Aços Especiais Itabira.

Era este o registro que queria fazer, Sr. Presidente.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O ORADOR:

CANDIDATOS À AVALIAÇÃO DA ACESITA

por Vera Saavedra Durão do Rio

A comissão de licitação especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) abriu ontem os envelopes de tomada de preços das 23 consultorias habilitadas a concorrer aos serviços de avaliação (A) e venda (B) da Acesita. Os preços para o serviço "A" variaram de Cr\$48,9 milhões a Cr\$199 milhões e para o serviço "B", de Cr\$294,8 milhões a Cr\$667,6 milhões. As firmas vitoriosas na licitação deverão ser conhecidas até meados do mês em curso, com sua escolha sendo decidida com base nos melhores projetos técnicos e nos menores preços.

Para o serviço de avaliação econômico-financeira da siderúrgica controlada pelo Banco do Brasil, ou serviço "A", concorrem 13 consultorias: Setepla Tecnometal Engenharia S/A (Cr\$48,9 milhões); Price Waterhouse Consultores de Empresas (Cr\$198,9 milhões); Globalconsult Consultoria e Participações Ltda. (Cr\$86,2 milhões); AFI — Associados em Finanças e Investimentos Ltda. (Cr\$127,8 milhões); Deloitte Ross Tohmatsu Consultores S/C Ltda. (Cr\$127 milhões); Wisconsin Consulter Engenharia Ltda. (Cr\$99 milhões); Coopers & Lybrand Consultores Ltda. (Cr\$78 milhões); Desenvolvimento Consultoria e Planejamento Ltda. (Cr\$137,8 milhões); Booz, Allen & Hamilton do Brasil Consultores Ltda. (Cr\$196 milhões); Consórcio JVS/Ultratec, liderado pela JVS — Consultores S/C Ltda. (Cr\$155,8 milhões); Consórcio CCF/Cobrapi/Setape/Directa, liderado pelo Banco Crédit Commercial de France S/A (Cr\$93,2 milhões); Associação Projeta/KPMG/IESA, liderada pela Projeta Consultoria Financeira S/C Ltda (Cr\$199 milhões) e Associação Máxima/Paulo Abib, liderada pela Máxima Corretora de Commodities e Consultoria Ltda. (Cr\$146,6 milhões).

As concorrentes ao serviço de venda (B) são dez: Consórcio Banco Icatu/First Boston/Jaakko Poyry, liderado pelo Banco Icatu S/A (Cr\$427 milhões); Associação Projeta/KPMG/lesa, liderada pela Projeta Consultoria Financeira S/C Ltda. (Cr\$ 532 milhões); Consórcio "Acesita B" (Price/Fator/Morgan Grenfell/PW), liderado pela Price Waterhouse Consultores de Empresas (Cr\$464,5 milhões); Consórcio Acepriv (Coparibe/Banco Omega/Coopers/Eugeval), liderado pela Coparibe — Cooperação e Participações Industriais Brasil-Europa Ltda. (Cr\$355,5 milhões); Consórcio CCF/Cobrapi, Setape/Directa, liderado pelo Banco Crédit Commercial de France — CCF (Cr\$294,8 milhões); Consórcio Fenicr (Booz, Allen/KMB Bank/Banco Inter-Atlântico/Apsis), liderado pela Booz, Allen & Hamilton do Brasil Consultores Ltda. (Cr\$527,5 milhões); Consórcio Técnico de Privatização (Ernst & Young/Bco. Multiplic/Partbank/Manufacturers Hanover), liderado pela Ernst & Young, Biedermann, Bordaçach, Sotec Ltda. Consultores (Cr\$548,7 milhões); Associação Crefisul/Trevisan/Merrill Lynch/Desenvolvimento/Sertep, liderada pelo Bco. Crefisul de Investimento S/A (Cr\$667,6 milhões); Associação Máxima/Paulo Abib/Norwest do Brasil/Zalberg Advogados, liderada pela Máxima Corretora de Comodities e Consultoria Ltda. (Cr\$456,1 milhões) e Associação Socimer/Setepla Tecnometal/Planconsult/Bear Stearns/Tozzini, liderada pela Soci-

mer do Brasil Comércio Assessoria e Participações Ltda. (Cr\$499,7 milhões).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos encerrar a votação.

O Sr. Jonas Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (Bloco — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de encerrar a votação, também gostaria de fazer um apelo aos Srs. Congressistas. Há um requerimento, assinado por vários Líderes desta Casa, de votação do item 22 logo após o encerramento da votação do item 1.

O item 22 contém o voto apostado pelo Presidente da República em exercício, Itamar Franco, a um projeto de lei aprovado em regime de urgência urgentíssima na Câmara e no Senado, em razão de um acordo. Por um lapso da assessoria do Sr. Presidente da República, foi vetado esse projeto, que dá aos pequenos e médios comerciantes condições de pagar as multas absurdas que lhes foram impostas pela Sunab — por menores que sejam, atingem quase 1 milhão e 500 mil cruzeiros.

Há um acordo entre as Lideranças para a derrubada desse voto. Portanto, apelo para os Senadores e os Deputados no sentido de que permaneçam no plenário e apreciem esse importante voto, cuja rejeição irá beneficiar os que estão em débito com a Sunab em virtude de um erro da própria Sunab.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos anunciar o resultado da votação. Votaram "sim" 145 Srs. Deputados; "não" 162 e houve 9 abstenções. Mantido o voto na Câmara dos Deputados, não se processará a votação no Senado.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PDT, gostaria de apelar para as Lideranças do Governo no sentido de que tentem um acordo, pois o próximo voto a ser apreciado, em homenagem aos aposentados, deve ser derrubado.

É preciso que as Lideranças do Governo assumam previamente o compromisso, orientando as respectivas bancadas para a derrubada do próximo voto.

Caso tal não ocorra, o PDT, coerente com posições anteriormente assumidas, estará em obstrução.

Sabemos da responsabilidade do Congresso Nacional, especialmente no final da atual sessão legislativa; sabemos também que tem sido prática do Governo deixar esgotarem-se todos os prazos, para causar determinados constrangimentos. Mas, se as Lideranças do Governo não se comprometerem previamente e não orientarem suas bancadas para a derrubada do voto, o PDT estará em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência remete à Liderança do Governo nesta Casa as ponderações de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação do voto ao art. 18 que contém matéria da maior importância.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Paulo Paim, chega-se àquele instante pelo qual V. Ex^a tanto ansiou. A Presidência entende que V. Ex^a deseja concluir seus pares a virem imediatamente participar desta votação.

A Presidência, interpretando seu pensamento e sabendo da justezza da sua causa, apela para os Srs. Deputados e Srs. Senadores no sentido de que venham imediatamente ao plenário, pois vamos iniciar agora a votação.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 18 é exatamente aquele que prendeu a atenção de todos os trabalhadores, aposentados e pensionistas.

De onze vetos do Sr. Presidente da República, dez foram mantidos, e exatamente neste momento vamos apreciar o voto que considero da maior importância. O aposentado, ao longo deste ano, só perdeu nesta Casa. Ainda ontem, esta Casa acabou apreciando a questão do abono, excluindo do benefício, mas uma vez, os aposentados. Derrubando este voto, vamos apenas assegurar aos aposentados que tenham nos seus proventos um ganho de 16%.

O Governo, num certo momento, num acordo com as Lideranças do PDS, do PTB e do PL, havia se comprometido — nós não havíamos concordado — em mandar a esta Casa projeto de lei retroagindo os 16% a setembro, mas, rompendo o acordo, enviou-nos proposta estabelecendo que os 16% serão pagos somente em fevereiro.

Esta Casa, Sr. Presidente, por uma questão de ética, de moral, tem, neste momento, de derrubar o voto ao art. 18, para permitir que o aposentado tenha esse pequeno ganho, já que sabemos que será difícil ele ganhar na justiça os 147% a que tem direito. Na mesma linha anunciada pelo Deputado Paulo Ramos, do PDT, se não houver manifestação clara dos Líderes de outros partidos de que votarão pela derrubada do voto ao art. 18, nós, do Partido dos Trabalhadores, também estaremos em obstrução.

O Sr. Marcelo Barbieri — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PMDB, gostaria de encaminhar esta votação, ressaltando que o meu partido foi um dos que mais batalhou para que as Leis de Custeio e de Benefícios da Previdência Social fossem aprovadas no Congresso Nacional, lei essa que foi regulamentada seis meses depois de haver tramitado nesta Casa. E a Lei Salarial que aprovamos e teve o art. 18 vetado pelo Sr. Presidente da República, voto esse que vamos votar agora, é apenas o desdobramento da lei já regulamentada. Ela apenas antecipa o reajuste, pelo INPC, dos aposentados de fevereiro para dezembro. O ganho é apenas este.

Quero alertar as Lideranças do Governo e do chamado Bloco Independente — PDS, PL, PTB e PDC — para o fato

de que, se não derrubarmos esse voto, haverá um problema muito sério no andamento das votações no Congresso daqui para frente, porque vamos apreciar, posteriormente, a reforma fiscal, vamos acertar a questão da Previdência Social com o Finsocial e uma série de arrecadações para que o Governo possa pagar aos aposentados. Mas se o Governo não aceitar esse reajuste para os aposentados, estará gerando condições para um impasse nesta Casa, como já foi anunciado pelos Líderes do PT e do PDT.

Portanto, em nome da Liderança do PMDB, conclamo as Lideranças do Bloco que — parece-me — se autoproclama independente a demonstrarem sua independência, votando a favor dos aposentados, pelo restabelecimento de um mínimo de dignidade para os mesmos. Não são 147%, mas apenas 16%, para este mês de dezembro.

Sr. Presidente, era o registro que queria fazer, para que possamos, daqui para frente, realizar os trabalhos com tranquilidade. A derrubada deste voto é fundamental e quero chamar todos os Parlamentares do PMDB da nossa grande bancada, do maior partido desta Casa para virem votar contra ele, em defesa dos aposentados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Já há a manifestação do PMDB, do PDT e do PT com relação ao voto ao art. 18.

Pelo Líder Marcelino Romano Machado, como vota o PDS nesta matéria?

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS defenderá a proposta e votará pela rejeição do voto, mesmo porque acreditamos que os aposentados e pensionistas, neste País, têm sido constantemente injustiçados no que diz respeito aos seus proventos. Proporcionar a eles os reajustes integrais nada mais é do que fazer justiça à categoria.

Aliás, não podemos compreender o porquê do voto do Governo a este artigo, porque, de uma certa forma, ele demonstrou, hoje, que tem caixa para suportar essa despesa com os aposentados.

Sr. Presidente, se analisarmos os fatos que estão acontecendo aqui, nesta Casa, nestas últimas horas, o próprio Governo propondo a renegociação das dívidas dos Estados e dizendo que tem caixa para tanto, não podemos admitir que se venha dizer que, se o voto ao art. 18 for derrubado, não haverá caixa para suportar as despesas. Quem tem caixa para suportar uma renegociação de 60 bilhões de dólares, quase a metade da dívida do País, vai ter caixa — é lógico — para fazer justiça aos aposentados e pensionistas.

Por isso, Sr. Presidente, o PDS deverá votar contra o voto apostado pelo Governo.

O SR. JUTAHY JÚNIOR (PSDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB, na defesa dos pensionistas e aposentados, vota contra o voto ao art. 18.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando da votação da política salarial, o PL liberou sua bancada. E hoje, da mesma forma, o PL libera a sua bancada para votar da maneira que bem entender.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, coerente com a sua posição de defesa permanente dos aposentados, votará “não” ao voto.

O SR. CARLOS KAYATH (PTB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB pede a sua bancada que vote “não” ao voto.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em razão da presença de um número pequeno de Congressistas à última votação, o PCB, para garantir o direito dos aposentados, entra em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Bloco?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria está suficientemente instruída.

Passamos, portanto, à votação.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tendo em vista o não posicionamento das Lideranças do Bloco, do Governo, do PFL, dos partidos que compõem a situação, recomendo à bancada do PDT que não exerça o direito de voto e permaneça em obstrução.

O PDT se declara em obstrução.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — O PT se declara em obstrução.

O SR. JAIR BOLSONARO (PDC — RJ. Sem revisão do orador.) — O PDC encaminha contra o voto.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Deputado Mendes Ribeiro em obstrução.

O SR. MARCELO BARBIERI (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota não.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que faça soar as campainhas, convocando os Srs. Parlamentares a comparecerem ao plenário para derrubar o voto ao art. 18, o que é da maior importância.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Mendes Ribeiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, acolhendo a fidalguia de V. Ex^a sempre que há oportunidade, exorto os companheiros a não votarem. Quem vier votar, estará indo contra os aposentados, porque estará dando *quorum* para a aprovação do voto. O número de freqüência na votação anterior foi baixo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Mendes Ribeiro, no entender da Presidência, nenhum dos partidos se manifestou pela manutenção do voto, nem aqueles que apóiam politicamente o Governo, nem a Liderança do Governo, o que pode ser entendido como uma manifestação de rejeição ao voto. Com a pouca experiência parlamentar que tenho, posso chegar a esta dedução.

O Sr. Valter Pereira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o interregno entre esta votação e a próxima para fazer uma grave denúncia à Casa.

Há poucos dias, apresentei, à Mesa da Câmara dos Deputados um requerimento, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o possível envolvimento de autoridades constituídas em atividades cambiais ilícitas e em outras modalidades penais.

Sr. Presidente, esse requerimento contém mais de 200 assinaturas, obtidas com o assentimento consciente de cada um dos subscritores. Não me inspirou nenhum problema pessoal com o Sr. Romeu Tuma, nada tenho contra S. S^a. Minha iniciativa decorreu de notícias veiculadas na imprensa nacional, aventando a possibilidade de envolvimento desta autoridade e de outras com doleiros.

Há poucos meses, quanto participávamos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico, apareceram indícios de envolvimento de outras autoridades policiais ligadas à Polícia Federal com a mesma prática ilícita.

Sr. Presidente, faz-se necessário que o Congresso Nacional, que a Câmara dos Deputados se aprofunde na investigação deste caso, sem qualquer prejulgamento, sem formular qualquer juízo de valor a respeito do Sr. Romeu Tuma ou de qualquer outro pocial. Mas é uma obrigação desta Casa, deste Poder, fazer a investigação.

Pois bem, Sr. Presidente, hoje chegou ao meu conhecimento o fato de que um grupo está pressionando aqueles Parlamentares que assinaram meu requerimento, para que retirem suas assinaturas. Quero dizer a todos esses parlamentares que assinaram conscientemente o requerimento que não vai em nossa iniciativa nenhum desejo de retaliação contra o Sr. Romeu Tuma. Não há qualquer problema pessoal a nos inspirar, repito; o que há é o desejo de que a verdade seja apurada.

Portanto, apelo para esses Deputados no sentido de que mantenham a sua posição. E quero denunciar que, se essa atitude está sendo tomada por algumas pessoas ligadas ao Sr. Romeu Tuma, é porque, na verdade, se está escondendo alguma coisa. Esse trabalho para impedir a constituição da CPI nos leva a crer que o Sr. Romeu Tuma tem realmente alguma dívida, algum problema, e não se quer apurar o caso.

O Sr. João Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO TEIXEIRA (MT — PL. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, enquanto os Srs. Deputados concluem a votação gostaria de fazer uma denúncia.

Recebi hoje esta carta, vinda de Cuiabá, Mato Grosso, que diz o seguinte:

“Senhor Deputado:

Venho denunciar fato gravíssimo acontecido em nosso Estado, envolvendo o Reitor da UFMT e o Superintendente do Ibama, Prof. Augusto Müller e Oriana Paes de Barros, respectivamente.

O reitor, recentemente, foi flagrado e autuado pela fiscalização do Ibama, por motivo de crime ecológico, em área de preservação permanente, ou seja, em sua fazenda, na serra de São Vicente, em Cuiabá.

Apressadamente foi ao Ibama e fez um “acerto” com a Dr^a Oriana, no sentido de dar fim ao auto de infração e esconder o fato da imprensa e do Ministério Público Federal, pois a infração é capitulada como delito penal e o processo corre na Justiça Federal.

Dizem que ele prometeu à Dr^a Oriana uma cadeira para ela lecionar na Universidade.

O caso, além de desmoralizar os fiscais do Ibama, tem outros desdobramentos, principalmente por que ambos são responsáveis pela preservação do meio ambiente em Mato Grosso.

Para o nobre Deputado confirmar esta denúncia é só pedir, pela Câmara, informações à Comissão de Autoria que está em Mato Grosso para averiguar denúncias contra o Ibama em Mato Grosso e para maior segurança levar o fato ao conhecimento da imprensa nacional, assim como oficiar ao Ministério Público Federal em Mato Grosso.

Não será difícil constatar o fato, pois o crime é dos que deixam vestígios e eles estão lá, na fazenda do Reitor.

Não vou me identificar pois, pequeno que sou, seria facilmente destruído pela estrutura do Reitor na UFMT.

Atenciosamente, servidor da UFMT, em 5-12-91”.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço aos Srs. Congressistas que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário para votar este voto, que é muito importante. Temos que desobstruir a pauta para que possamos votar as demais matérias. Há medidas provisórias importantes para a agricultura, para os hospitais, para o Orçamento, e todas estas matérias estão condicionadas ao resultado da votação dos vetos. Por esta razão, Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita aos Srs. Congressistas que compareçam ao plenário, para que haja o quorum necessário para desobstruir a pauta.

O Sr. Aldo Rebelo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, declaro em obstrução a Bancada do PC do B.

Solicito a V. Ex^a que determine aos funcionários da limpeza da Casa que procedam periodicamente, senão a troca do microfone, pelo menos a limpeza da espuma que envolve o mesmo, para melhor preservação da saúde dos Srs. Congressistas.

Muito obrigado.

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reafirmo que os Srs. Congressistas que passam a votar neste instante, independente do “sim” ou do “não”, estão votando contra os aposentados. Com este quorum, não há a mínima possibilidade de aprovarmos este voto. Faço um apelo a todos os Srs. Congressistas para que não votem, para que possamos firmar um acordo ou uma proposta que garanta os 16% retroativos a setembro, e não a partir de fevereiro do ano que vem, para os aposentados. O apelo é neste sentido a todos os Srs. Congressistas, seja da Situação, seja da Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência, a exemplo do que fez no voto anterior, concederá cinco minutos antes de encerrar a votação. Os cinco minutos que foram concedidos no voto passado serão assegurados a este também. Se, neste espaço de tempo, inexistir quorum, evidentemente nos dobraremos à realidade, à evidência regimental insuperável.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que tivesse um pouco de tolerância. Estamos numa sexta-feira, existem outros Srs. Parlamentares na Casa. V. Ex^a viu que, na votação anterior, houve 330 votos. Não há requerimentos, ninguém está fazendo requerimentos, não teremos sessão da Câmara, nem do Senado.

Portanto, peço a V. Ex^a que permita que aguardemos um pouco, para que os Srs. Parlamentares compareçam para votar. Trata-se de matéria importante. V. Ex^a sabe que não votaremos o Orçamento se tivermos votado os vetos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Humberto Souto, V. Ex^a destacou que hoje era uma sexta-feira. Ainda bem que não disse que era sexta-feira 13. E, coincidentemente, hoje é sexta-feira, 13.

O SR. HUMBERTO SOUTO — E parece que não é uma Sexta-feira Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ainda bem que não é de agosto!

O SR. HUMBERTO SOUTO — Mas, de qualquer maneira, peço a V. Ex^a que mantenha o painel aberto por mais dez ou quinze minutos, para que os Srs. Deputados possam comparecer e votar. Há um interesse da Casa nesse sentido. Outras reuniões políticas estão sendo realizadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra ao nobre Líder Humberto Souto que, na votação do voto anterior, concedeu ao grupo oposicionista os cinco minutos solicitados. Da mesma forma procederá com V. Ex^a. Como já fluíram três minutos, aguardará mais dois minutos.

O Sr. José Carlos Sabóia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS SABÓIA (PSB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitei a palavra para registrar nos Anais do Congresso Nacional um moção do Conselho Nacional de Saúde, redigida ontem:

“O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua reunião de 12 de dezembro de 1991, preocupado com:

— a situação gravíssima do atendimento médico-hospitalar e ambulatorial da rede pública e privada, com desativação de leitos, fechamento de hospitais, dispensa de funcionários, ameaça concreta de destruição de um patrimônio que levou gerações para ser construído;

— o não cumprimento, pelo Ministério, da Portaria MS nº 48, de 13 de junho, que fixou o cronograma de pagamento aos prestadores de serviços;

— a própria postura do Ministério da Saúde e do Governo, algumas vezes não acatando recomendações deste Conselho. Cabe referir, pela atualidade, que o Congresso recomendara estratégia descentralizada para ativação de agentes comunitários. O Governo adotou posição centralizadora e vertical que lhe está criando grandes problemas.

Reivindica atuação pronta e eficaz dos Poderes Públicos, em especial do Ministério da Saúde, para levantar os recursos, ainda neste exercício, capazes de preservar um serviço essencial e de segurança para a população, que deve ser tratado como problema de emergência nacional.

Reivindica ainda que se elabore uma sistemática, garantindo esquema financeiro capaz de prevenir a repetição de situações semelhantes no futuro, visando assegurar assistência permanente à saúde da população.”

Assinam todos os membros do Plenário do Conselho Nacional de Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Vamos, portanto, encerrar a votação.

A Presidência esperou, como o fez em relação ao voto passado, os cinco minutos, que agora se exauriram.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi comunicado de que há um grupo de Parlamentares reunidos nas Comissões. Peço a V. Ex^a que espere mais um minuto para que possam chegar ao plenário.

O Sr. Marcelino Romano Machado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer

a V. Ex^a que, se a votação terminar, os aposentados serão os grandes prejudicados. Até estranho o fato de o Deputado César Maia, que se diz grande defensor dos aposentados, estar querendo que a votação se complete.

Sr. Presidente, V. Ex^a disse, ainda há pouco, que estamos numa sexta-feira, 13. Não vamos torná-la um mau agouro para os aposentados. Por isso, peço a V. Ex^a que encerre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai processar, portanto, o encerramento da votação, porque já fluíram os cinco minutos assegurados pela Mesa.

Não há mais ninguém nos postos de votação.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JESUS TAJRA (Bloco — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a deve considerar as presenças dos obstrutores que permanecem no plenário. É regra aqui, para efeito de **quorum**, contar o voto daqueles que estão presentes e não manifestaram o voto. Por que derrubar a sessão, Sr. Presidente? Estamos aqui para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai, neste momento, encerrar a votação.

A Mesa vai anunciar o resultado da votação: 90 votos “sim”; 133 votos “não”; abstenção, 7. Total: 230 votos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da obstrução tornada pública por algumas Lideranças, entendendo que ela se restringe à matéria referente ao art. 18 do projeto de lei que trata da política salarial, a Presidência, tendo em vista a evidente falta de **quorum** para apreciar a matéria e, consequentemente, continuar a apreciação das demais, ligadas a vetos presidenciais, encerra a sessão, antes, porém, convocando outra para as 19h de hoje.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 2 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 21, DE 1990
(Medida Provisória nº 151, de 1990)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. nº 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 1º;
- § 2º do art. 1º;
- § 3º do art. 1º;
- Art. 3º;
- § 1º do art. 4º;
- Art. 6º e seu parágrafo;
- Parágrafo único do art. 7º;
- Alínea e do parágrafo único do art. 16;
- Art. 6º;
- § 2º do art. 20;
- Art. 25; e
- Art. 26.

Prazo: 26-3-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 49, DE 1990
(Nº 3.101/90, na origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. nº 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1990
(Nº 3.099/89, na origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990, (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. nº 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 5 —

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 50, DE 1990
(Medida Provisória nº 249/90)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— Relatório, sob nº 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. nº 10-91-CN.)

Partes vetadas:

- Art. 1º;
- Art. 2º;
- Art. 3º;
- Art. 4º;
- § 5º do art. 18;
- Art. 7º;
- Art. 8º;
- Art. 9º;
- Art. 10; e
- Art. 16.

Prazo: 28-3-91

Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 176, DE 1989
(Nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola.

(Mens. nº 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- Item V do art. 3º;

— Item XII do art. 3º;
 — Itens I, II e V do art. 5º;
 — Item XII do § 1º do art. 5º;
 — § 2º do art. 5º;
 — §§ 7º e 8º do art. 5º;
 — Item I do art. 6º;
 — §§ 1º e 2º do art. 8º;
 — Art. 11. *caput*;
 — Art. 15;
 — Art. 21;
 — Art. 24;
 — Art. 27;
 — Art. 28;
 — Art. 29;
 — Itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
 — §§ 2º e 4º do art. 31;
 — Art. 32;
 — Art. 33. *caput*, e § 1º;
 — Art. 34;
 — Parágrafo único do art. 37;
 — Art. 38;
 — Art. 39;
 — Art. 40;
 — Art. 41;
 — Art. 43;
 — Art. 44;
 — Art. 46;
 — Item IV do art. 48;
 — § 1º do art. 50;
 — Art. 51;
 — Art. 53;
 — Art. 54;
 — Art. 55;
 — Art. 57;
 — Art. 61;
 — Art. 62;
 — Art. 63;
 — Art. 64;
 — Art. 67;
 — Art. 68;
 — Art. 69;
 — Art. 70;
 — Art. 71;
 — Art. 72;
 — Art. 73;
 — Art. 74;
 — Art. 75;
 — Art. 76;
 — Art. 77;
 — Art. 78;
 — Art. 79;
 — Art. 80;
 — Itens I, VII, IX do art. 81;
 — Itens II, III e VII do art. 82;
 — Art. 83;
 — Art. 86;
 — § 2º do art. 87;
 — Art. 88;
 — Art. 90;
 — Art. 91;
 — Art. 92;
 — Item V do art. 96;
 — § 1º do art. 99;

— Art. 100;
 — Art. 101;
 — Art. 105;
 — **Prazo:** 2-5-91
 — Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 7 —
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
 Nº 6, DE 1991
 (Medida Provisória nº 294/91)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. (Mens. nº 37/91-CN.)

Partes vetadas:
 — § 1º do art. 9º; e
 — Art. 34.

Prazo: 19-9-91
 — Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 8 —
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 38, DE 1990
 (Nº 3.287/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. (Mens. nº 38/91-CN.)

Prazo: 19-9-91
 — Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 9 —
PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 88, DE 1988
 (Nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. (Mens. nº 39/91-CN.)

Prazo: 19-9-91
 — Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 10 —
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
 Nº 14, DE 1991
 (Nº 290/91, na Casa de origem)

Prazo: 19-9-91
 — Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. (Mens. nº 40/91-CN.)

— 11 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 1990
(Nº 2.912/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. (Mens. nº 41/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 12 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1991
(Nº 81/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. (Mens. nº 42/91-CN.)

Parte vetada:

— § 3º do art. 2º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 13 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 12, DE 1991
(Nº 4.575/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. (Mens. nº 43/91-CN.)

Partes vetadas:— § 2º do art. 1º; **caput** do art. 2º**Prazo:** 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 73, DE 1990
(Nº 1.580/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. (Mens. nº 44/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 98, DE 1990
(Nº 3.201/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art.

513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. (Mens. nº 45/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 16 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 123, DE 1990
(Nº 4.434/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos Estados e Municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. (Mens. nº 46/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 17 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 1991
(Nº 885/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. (Mens. nº 51/91-CN.)

Partes vetadas:

— arts. 3º e 5º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 18 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 214, DE 1984
(Nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. (Mens. nº 53/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 19 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 78, DE 1990
(Nº 2.936/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. (Mens. nº 54/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 20 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 26, DE 1989
(Nº 889/88, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230 — Transamazônica. (Mens. 55/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 21 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 1990
(Nº 6.821/85, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves". (Mens. nº 56/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 22 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 33, DE 1991
(Nº 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mens. nº 61/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 23 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 83, DE 1990

(Nº 3.672/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. (Mens. nº 62/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 24 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 40, DE 1984
(Nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Mens. nº 63/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 25 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
(Nº 4.785/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Mens. nº 64/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- Art. 10 e parágrafo; e
- Art. 11.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 26 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 1991
(Nº 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. nº 66/91-CN.)

Parte vetada:

- Art. 40.
- Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 27 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 35, DE 1991
(Nº 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mens. nº 67/91-CN.)

Parte vetada:

- Art. 100.
- Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 28 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 82, DE 1991
(Nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras provisões. (Mens. nº 68/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1º do art. 9º;
- Parágrafo único do art. 12;
- Art. 13 e §§ 1º e 2º;
- §§ 1º e 3º do art. 21;
- Art. 27 e seu parágrafo único;

Art. 33 e seus §§ 1º e 2º;
 Inciso IX do art. 34;
 — Parágrafo único do art. 39;
 — Art. 49; e
 — Art. 53.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 29 —

PROJETO DE LEI N° 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n° 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mens. n° 90/91-CN.)

Partes vetadas:

— Inciso VII do art. 22; e
 — Art. 23 e seus §§ 1º e 2º; e
 — Art. 45.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 30 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 57, DE 1991

(N° 1.390/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 57, de 1991 (n° 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. (Mens. n° 91/91-CN.)

Partes vetadas:

— Art. 15;
 — Art. 31;
 — Art. 32;
 — Art. 33;
 — Art. 34;
 — Art. 35; e
 — Art. 36.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 31 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 120, DE 1990

(N° 5.284/90, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 120, de 1990 (n° 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. (Mens. n° 104/91-CN.)

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 32 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 36, DE 1991

(N° 514/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 36 (n° 514/91, na Casa de origem),

que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências. (Mens. n° 105/91-CN.)

Partes vetadas:

— Inciso V do art. 2º;
 — Inciso VI do art. 2º;
 — § 1º do art. 3º;
 — **caput** do art. 4º; e
 — Art. 7º.

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 33 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 52, DE 1991

(N° 912/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 52, de 1991 (n° 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Mens. n° 112/91-CN.)

Partes vetadas:

— Art. 87; e
 — Art. 88.

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

— 34 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N° 77, DE 1991

(N° 1.263/91, na Casa de origem)

Discussão, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 77, de 1991 (n° 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. (Mens. n° 124/91-CN.)

Partes vetadas:

— Inciso I do art. 3º; e
 — Inciso II do art. 3º

Prazo: 5-12-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

O Sr. Jurandyr Paixão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JURANDYR PAIXÃO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, infelizmente, não cheguei a tempo para votar, mas votaria “não”.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a, sem dúvida, é um dos mais assíduos Parlamentares neste Plenário. Naturalmente, uma razão relevante o impediu de chegar no momento aprazado a esta Casa.

O Sr. Jesus Tajra — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JESUS TAJRA (Bloco — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que proveite a presen^{ça}

maciça de Senadores e Deputados nesta Casa e convoque outra reunião para daqui a cinco minutos, porque, se os Srs. Parlamentares se dispersarem, não será possível reuni-los depois. Assim, solicito a V. Ex^a que tome uma postura objetiva e prática.

Queremos concluir os nossos trabalhos, e, para isso, peço a V. Ex^a que não dilate o prazo para as 19 e convoque uma outra sessão imediata, aproveitando a presença em plenário, porque está óbvio que aqui se encontram mais de 300 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O próprio Sr. Presidente da Câmara dos Deputados aquiesceu em que este plenário fosse utilizado pelo Congresso Nacional. Sendo assim, convoco uma sessão para às 18h40min, a fim de que sejam apreciadas duas medidas provisórias e projetos de crédito suplementar.

Amanhã, daremos continuidade à apreciação dos vetos presidenciais, numa sessão específica, a começar, obviamente, pelo art. 18, do projeto de lei que dispõe sobre política salarial.

Entende a Presidência que essa será a melhor diretriz a ser seguida pela Mesa. Entende, também que há uma indiscrepante adquiescência, a julgar pela fisionomia de todos os presentes.

O Sr. Waldir Pires — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. WALDIR PIRES (PDT — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a fez muito bem em conceder às diversas Lideranças e aos partidos a oportunidade de se entenderem para que este voto não seja mantido. É absolutamente inacreditável que, depois de um grande esforço deste País, de se ter conseguido inserir na Constituição da República o princípio da preservação dos valores e dos ganhos reais dos aposentados e de se ter votado na Lei Complementar da Previdência a manutenção deste princípio, o Presidente da República tenha usado o direito do voto e que o Congresso Nacional não o recuse, quando somos conhecedores, através de informações oficiais do próprio Governo, que, até outubro, no exercício financeiro deste ano foram arrecadados 2 bilhões de cruzeiros do Finsocial, sendo repassados apenas 600 bilhões de cruzeiros para a Previdência Social e desviados ou guardados para outros destinos 1 trilhão e 400 bilhões de cruzeiros.

É inacreditável que este voto seja mantido, Sr. Presidente. Creio que a Mesa agiu corretamente ao ensejar uma articulação de todos os partidos para que possamos continuar trabalhando neste final da sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência se sente reconfortada com a manifestação do ex-Governador e atual Deputado Waldir Pires.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fiquei preocupado com o anúncio da Ordem do Dia da próxima sessão. Pelo que entendi, V. Ex^a falou em iniciá-la pela apreciação das medidas provisórias e em seguida se passaria a apreciar os créditos suplementares.

A Constituição diz, no seu art. 66, § 6º, que, ressalvadas as medidas provisórias, que realmente podem vir antes dos vetos, os créditos suplementares não podem passar na frente

destes. No meu ponto de vista, interpretando a Constituição, a Ordem do Dia deveria ser iniciada pela apreciação das medidas provisórias; em segundo lugar viriam os vetos, e, em terceiro, os créditos, salvo se não acontecesse um acordo geral de todas as Lideranças.

Não fomos consultados sobre isso, Sr. Presidente. Por essa razão, estamos reivindicando que essa norma seja mantida, isto é, que os vetos tenham uma nova chance de serem apreciados e derrubados na sessão, antecedendo a apreciação dos créditos suplementares.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Eduardo Jorge, estava convocando uma sessão extraordinária do Congresso Nacional especificamente para apreciar as medidas provisórias, que têm privilégio regimental e constitucional, e os créditos suplementares. Diria a V. Ex^a que este não é um procedimento inusitado, nem desta Mesa, nem da anterior, exemplarmente dirigida pelo nobre Senador Nelson Carneiro. Ontem, inclusive, procedemos desta forma, com a aquiescência do partido de V. Ex^a, e a Presidência sentiu que, com essa decisão, atendeu aos anseios de alguns segmentos do partido de V. Ex^a, receosos de que se processasse a rejeição do art. 18 da Lei Salarial.

A Mesa, talvez com a relativa vivência parlamentar que tem, pressentiu que essa dificuldade latente poderia transformar-se na imediata rejeição desse voto. Daí por que a Presidência resolveu precautelar-se, convocando uma sessão extraordinária com essa destinação específica. Espero que tanto V. Ex^a como seu partido aquiesçam nessa orientação da Mesa, a fim de que, até o dia 16, venhamos a apreciar todos os créditos suplementares solicitados pelo Poder Executivo, pendentes de deliberação do Congresso, porque já apreciamos na Comissão de Orçamento e Planos Plurianuais, da qual participa o partido de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO JORGE — Entendi a colocação de V. Ex^a, e ontem, inclusive, todos os partidos concordaram com aquele procedimento excepcional.

Hoje, nosso partido continua reivindicando a apreciação dos vetos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se essa é realmente a orientação do Partido dos Trabalhadores, V. Ex^a fala credenciado pela Liderança.

Há poucos instantes, o Deputado Paulo Paim enfatizou — e foi esse o entendimento da Mesa — que essa não era a diretriz.

Pediria a presença no plenário do Líder José Genoíno, para dissipar essa dúvida que permanece em relação ao Presidente, para que identificássemos se, de fato, devemos apreciar, ainda hoje, com o quorum que aí está, o art. 18 da Lei Salarial.

A Mesa não pode ficar ao sabor de decisões individualizadas do Líder em exercício da bancada. Respeito a interferência de todos os Líderes, porque, até mesmo modestamente, já exercei uma Liderança nesta Casa, embora no âmbito do Senado Federal. Então, respeito as Lideranças, mas é preciso que elas colaborem com a Mesa na condução dos trabalhadores parlamentares, senão não teremos o encerramento da sessão legislativa no próximo dia 16, como é o anseio de todos quantos integram o Plenário, quer da Câmara, quer do Senado.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, sou o Vice-Líder do partido e estou exercendo a Liderança. Então, falo em nome da Liderança do partido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Eduardo Jorge, jamais, pelo respeito que tenho por V. Ex^a, chegaria a descredenciá-lo de uma delegação que lhe conferiu a sua bancada. Jamais faria isto, pelo respeito, pela consideração à sua atuação nesta Casa. Mas V. Ex^a há de convir que há poucos instantes um outro Líder da bancada de V. Ex^a, credenciado pelo Líder José Genoíno para discutir com a Presidência problemas relacionados com a política salarial, externou essa orientação, assimilada pela Mesa desta maneira. Então, ou a Mesa entendeu equivocadamente, ou o Deputado Paulo Paim não interpretou com a sapiência que lhe é habitual o pensamento do partido.

O SR. EDUARDO JORGE — Sr. Presidente, respeito a sapiência de V. Ex^a, que sempre se manifestou, e acho que V. Ex^a aguardará então a solução desse problema por parte da minha própria bancada, porque estou respaldado pela Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Se V. Ex^a insistir, manterei realmente a apreciação dos vetos ainda hoje, e V. Ex^a assumirá o risco da rejeição que possa vir a ocorrer.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, queremos respaldar inteiramente a comunicação feita a V. Ex^a pelo nosso companheiro e Vice-Líder encarregado desta sessão, Deputado Eduardo Jorge.

Queremos o cumprimento do texto constitucional. Aceitamos a votação das medidas provisórias, e isso V. Ex^a sabe

que faz parte de um embate regimental prolongado, tanto com o Senador Nelson Carneiro, como também com V. Ex^a. Queremos votar e derrubar esse voto. Não podemos deixar o voto de lado para votarmos crédito suplementar ou outras matérias. O que nos interessa é apreciar o voto e derrubar o art. 18 da Lei Salarial.

Portanto, em nome da Liderança do nosso partido, estamos reafirmando a posição manifestada pelo Vice-Líder Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder José Genoíno, a Mesa não iria, em nenhum momento, descredenciar um Líder do porte do Deputado Eduardo Jorge. Apenas V. Ex^a credenciou o nobre Deputado Paulo Paim para, em matéria salarial, discutir com a Presidência, que, aliás, tem sido exemplar no acompanhamento da questão.

Como, na apreciação do voto ao art. 18 da Lei Salarial, a Presidência interpretou no gesto, no aceno e na intranqüilidade estampadas na fisionomia do Deputado Paulo Paim a necessidade de que protelassemos a apreciação dessa matéria, diante do risco da rejeição, entendeu também que essa seria a melhor orientação.

Mas agora, diante das manifestações de V. Ex^a e do Deputado Eduardo Jorge, vamos fazer a votação do voto na sessão que está convocada para as 18h50min. Serão apreciados as medidas provisórias e os vetos presidenciais. Os créditos suplementares ficarão para ser apreciados na próxima segunda-feira, numa sessão convocada para as 18 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência vai encerrar a sessão, convocando outra para as 18h50 min.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 94^a Sessão Conjunta, em 13 de dezembro de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Carlos De'Carli

ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Surugay — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Júnia Marise — Juatay Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marlú-

ce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Telmo Vieira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Roraima

Alceste Almeida — PTB; Avenir Rosa — PDC; João Fagundes — PMDB; Júlio Cabral — PTB; Marcelo Luz — PTR; Rubem Bento — Bloco; Teresa Jucá — PDS.

Amapá

Aroldo Góes — PDT; Lourival Freitas — PT; Murilo Pinheiro — Bloco; Valdenor Guedes — PTR.

Pará

Alacid Nunes – Bloco; Carlos Kayath – PTB; Elicl Rodrigues – PMDB; Gerson Peres – PDS; Giovanni Queiroz – PDT; Hermínio Calvinho – PMDB; Hilário Coimbra – PTB; Mário Chermont – PTB; Osvaldo Melo – PDS; Paulo Rocha – PT; Paulo Titan – PMDB; Valdir Ganzer – PT.

Amazonas

Átila Lins – Bloco; Eduardo Braga – PDC; Euler Ribeiro – PMDB; José Dutra – PMDB.

Rondônia

Carlos Camurça – PSC; Maurício Calixto – Bloco; Raquel Cândido – PDT; Reditário Cassol – PTR.

Acre

Adelaide Neri – PMDB; Célia Mendes – PDS; Francisco Diógenes – PDS; João Maia – Bloco.

Tocantins

Derval de Paiva – PMDB; Edmundo Galdino – PSDB; Eduardo Siqueira Campos – PDC; Freire Júnior – Bloco; Hagahús Araújo – PMDB; Osvaldo Reis – PTR; Paulo Mourão – PDS.

Maranhão

Cesar Bandeira – Bloco; Costa Ferreira – Bloco; Daniel Silva – Bloco; Eduardo Matias – PDC; Francisco Coelho – PDC; Jayme Santana – PSDB; João Rodolfo – PDS; José Carlos Sabóia – PSB; José Reinaldo – Bloco; Nan Souza – PST; Pedro Novais – PDC; Ricardo Murad – Bloco; Roseana Sarney – Bloco; Sarney Filho – Bloco.

Ceará

Aécio de Borba – PDS; Antônio dos Santos – Bloco; Ariosto Holanda – PSB; Carlos Benevides – PMDB; Edson Silva – PDT; Ernani Viana – PSDB; Etevaldo Nogueira – Bloco; Gonzaga Mota – PMDB; Jackson Pereira – PSDB; José Linhares – PSDB; Luiz Girão – PDT; Marco Penaforte – PSDB; Maria Luiza Fontenele – PSB; Moroni Torgan – PSDB; Ubiratan Aguiar – PMDB; Vicente Fialho – Bloco.

Piauí

B. Sá – S/P; Ciro Nogueira – Bloco; Jesus Tajra – Bloco; Murilo Rezende – PMDB.

Rio Grande do Norte

Aluizio Alves – PMDB; Henrique Eduardo Alves – PMDB; Iberê Ferreira – Bloco; João Faustino – PSDB; Ney Lopes – Bloco.

Paraíba

Adauto Pereira – Bloco; Efraim Morais – Bloco; Evaldo Gonçalves – Bloco; Ivandro Cunha Lima – PMDB; José Luiz Clerot – PMDB; José Maranhão – PMDB; Lúcia Braga – PDT; Ramalho Leite – PDS Rivaldo Medeiros – Bloco.

Pernambuco

Álvaro Ribeiro – PSB; Fernando Bezerra Coelho – PMDB; Gilson Machado – Bloco; Inocêncio Oliveira – Blo-

co; Joca Colaço – PTR; José Mendonça Bezerra – Bloco; José Moura – Bloco; Luiz Piauhylino – PSB; Maurílio Ferreira Lima – PMDB; Mavial Cavalcanti – Bloco; Miguel Arraes – PSB; Nilson Gibson – PMDB; Pedro Correia – Bloco; Ricardo Fiúza – Bloco; Roberto Franca – PSB; Roberto Freire – PCB; Roberto Magalhães – Bloco; Salatiel Carvalho – PTR; Sérgio Guerra – PSB; Tony Gel – Bloco; Wilson Campos – PMDB.

Alagoas

Antônio Holanda – Bloco; Augusto Farias – Bloco; José Thomaz Nonô – PMDB; Olavo Calheiros – S/P; Roberto Torres – PTB; Vítorio Malta – Bloco.

Sergipe

Benedito de Figueiredo – Bloco; Djenal Gonçalves – PDS; Everaldo de Oliveira – Bloco; José Teles – PDS; Messias Góis – Bloco; Pedro Valadares – Bloco.

Bahia

Alcides Modesto – PT; Ângelo Magalhães – Bloco; Benito Gama – Bloco; Beraldo Boaventura – PDT; Clóvis Assis – PDT; Félix Mendonça – PTB; Geddel Vieira Lima – PMDB; Haroldo Lima – PC do B; Jubes Ribeiro – PSDB; Jairo Azi – PDC; Jairo Carneiro – Bloco; Jaques Wagner – PT; João Almeida – PMDB; Jorge Khoury – Bloco; José Carlos Aleluia – Bloco; José Lourenço – PDS; Jutahy Júnior – PSDB; Luís Eduardo – Bloco; Luiz Moreira – PTB; Pedro Irujo – Bloco; Prisco Viana – PDS; Ribeiro Tavares – PL; Sebastião Ferreira – PMDB; Sérgio Gaudenzi – PDT; Waldir Pires – PDT.

Minas Gerais

Agostinho Valente – PT; Aloisio Vasconcelos – PMDB; Annibal Teixeira – PTB; Aracy de Paula – Bloco; Armando Costa – PMDB; Avelino Costa – PL; Camilo Machado – Bloco; Elias Murad – PSDB; Felipe Neri – PMDB; Fernando Diniz – PMDB; Genésio Bernardino – PMDB; Getúlio Neiva – Bloco; Humberto Souto – Bloco; Ibrahim Abi-Ackel – PDS; Israel Pinheiro – PRS; João Paulo – PT; João Rosa – PMDB; José Belato – PMDB; José Geraldo – PMDB; José Santana de Vasconcellos – Bloco; José Ulisses de Oliveira – PRS; Luiz Tadeu Leite – PMDB; Marcos Lima – PMDB; Mário de Oliveira – PTR; Maurício Campos – PL; Odelmo Leão – Bloco; Osmânia Pereira – PSDB; Paulino Cícero de Vasconcellos – PSDB; Paulo Afonso Romano – PFL; Paulo Delgado – PT; Paulo Heslander – PTB; Pedro Tassis – PMDB; Romeu Anísio – Bloco; Sandra Starling – PT; Saulo Coelho – PSDB; Sérgio Naya – PMDB; Tilden Santiago – PT; Wilson Cunha – PTB; Zaire Rezende – PMDB.

Espírito Santo

Etevalda Grassi de Menezes – PMDB; João Baptista Motta – PSDB; Jones Santos Neves – PL; Jório de Barros – PMDB; Nilton Baiano – PMDB; Paulo Hartung – PSDB; Rita Camata – PMDB; Roberto Valadão – PMDB; Rose de Freitas – PSDB.

Rio de Janeiro

Aldir Cabral – PTB; Álvaro Valle – PL; Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT; Carlos Alberto Campista – PDT; Carlos Santana – PT; César Maia – PMDB; Cidi-

nha Campos – PDT; Francisco Dornelles – Bloco; Jair Bolsonaro – PDC; Jamil Haddad – PSB; Jandira Feghali – PC do B; João Mendes – PTB; Laerte Bastos – PDT; Lysaneas Maciel – PDT; Márcia Cibilis Viana – PDT; Marino Clinger – PDT; Miro Teixeira – PDT; Paulo Portugal – PDT; Paulo Ramos – PDT; Roberto Jefferson – PTB; Rubem Medina – Bloco; Sandra Cavalcanti – Bloco; Sidney de Miguel – PV; Simão Sessim – Bloco; Vivaldo Barbosa – PDT; Vladimir Palmeira – PT.

São Paulo

Alberto Goldman – PMDB; Alberto Haddad – PTR; Aldo Rebelo – PC do B; Aloizio Mercadante – PT; André Benassi – PSDB; Beto Mansur – PDT; Cunha Bueno – PDS; Diogo Nomura – PL; Edvaldo Alves da Silva – PDS; Eduardo Jorge – PT; Euclides Mello – Bloco; Fábio Feldmann – PSDB; Fabio Meirelles – PDS; Florestan Fernandes – PT; Gastone Righi – PTB; Geraldo Alckmin Filho – PSDB; Hélio Bicudo – PT; Hélio Rosas – PMDB; Jorge Tadeu Muda-lê – PMDB; José Cicote – PT; José Dirceu – PT; José Genoino – PT; Jurandy Paixão – PMDB; Koyu Iha – PSDB; Magalhães Teixeira – PSDB; Manoel Moreira – PMDB; Marcelino Romano Machado – PDS; Marcelo Barbieri – PMDB; Osvaldo Stecca – PSDB; Pedro Pavão – PDS; Robson Tuma – PL; Solon Borges dos Reis – PTB; Tadashi Kuriki – Bloco; Tuga Angerami – PSDB; Ulysses Guimarães – PMDB; Vadão Gomes – Bloco; Valdemar Costa – PL; Walter Nory – PMDB.

Mato Grosso

João Teixeira – PL; Joaquim Sucena – PTB; Jonas Pinheiro – Bloco; José Augusto Curvo – PL; Rodrigues Palma – PTB; Wellington Fagundes – PL.

Distrito Federal

Augusto Carvalho – PCB; Benedito Domingos – PTR; Chico Vigilante – PT; Eurides Brito – PTR; Maria Laura – PT; Paulo Octávio – Bloco; Sigmarina Seixas – PSDB.

Goiás

Antonio de Jesus – PMDB; Antonio Faleiros – PSDB; Délia Braz – PMDB; Lúcia Vânia – PMDB; Luiz Soyer – PMDB; Maria Valadão – PDS; Mauro Borges – PDC; Osório Santa Cruz – PDC; Paulo Mandarino – PDC; Pedro Abrão – PMDB; Ronaldo Caiado – S/P; Virmondes Cruvinel – PMDB.

Mato Grosso do Sul

Eliócio Curvo – Bloco; George Takimoto – Bloco; José Elias – PTB; Nelson Trad – PTB; Valter Pereira – PMDB; Waldir Guerra – Bloco.

Paraná

Antonio Ueno – Bloco; Basílio Villani – Bloco; Carlos Scarpelini – PMDB; Delcino Tavares – PMDB; Edi Siliprandi – PDT; Élio Dalla-Vecchia – PDT; Ivano Guerra – Bloco; Joni Varisco – PMDB; Luiz Carlos Hauly – PST; Munhoz da Rocha – PSDB; Onaireves Moura – PTB; Otto Cunha – Bloco; Paulo Bernardo – PT; Pedro Tonelli – PT; Reinhold Stephanies – Bloco; Renato Johnsson – Bloco; Romeiro Filho – PST; Rubens Bueno – PSDB; Said Ferreira – PMDB; Werner Wanderer – Bloco; Wilson Moreira – PSDB.

Santa Catarina

Angela Amin – PDS; César Souza – Bloco; Dejandir Dalpasquale – PMDB; Dércio Knop – PDT; Hugo Biehl – PDS; Luci Choinacki – PT; Luiz Henrique – PMDB; Nelson Morro – Bloco; Neuto de Conto – PMDB; Orlando Pacheco – Bloco; Paulo Duarte – Bloco; Ruberval Pilotto – PDS; Vasco Furlan – PDS.

Rio Grande do Sul

Adão Pretto – PT; Adroaldo Streck – PSDB; Adylson Motta – PDS; Amaury Müller – PDT; Antônio Britto – PMDB; Arno Magarinos – Bloco; Carlos Cardinal – PDT; Celso Bernardi – PDS; Eden Pedroso – PDT; Fernando Carrion – PDS; Fetter Júnior – PDS; Germano Rigotto – PMDB; Ivo Mainardi – PMDB; João de Deus Antunes – PDS; José Fortunati – PT; Luís Roberto Ponte – PMDB; Mendes Ribeiro – PMDB; Nelson Jobim – PMDB; Nelson Proença – PMDB; Odacir Klein – PMDB; Paulo Paim – PT; Telmo Kirst – PDS; Valdomiro Lima – PDT; Victor Faccioni – PDS; Wilson Müller – PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 73 Srs. Senadores e 350 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica aos Srs. Deputados que o Presidente Ibsen Pinheiro convocou sessão da Câmara dos Deputados para logo após o término desta sessão do Congresso Nacional. Portanto, a compreensão do Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, é que permitiu ao Congresso Nacional realizar neste momento a presente sessão que se faz a instância, sobretudo, do Deputado Eduardo Jorge no exercício da Vice-Liderança do Partido dos Trabalhadores, para que apreciemos hoje o voto apostado pelo Sr. Presidente da República ao art. 18 da Lei Salarial.

Portanto, atendendo ao apelo de S. Ex^a, corroborado pela Liderança do seu partido, e à manifestação do sentimento de outros Líderes proeminentes desta Casa, vai-se processar à votação, logo após as apreciarmos as medidas provisórias, dos vetos presidenciais apostos à política salarial brasileira.

A Presidência, ao iniciar os trabalhos, apela para todos os Srs. Deputados, já que pelo menos 45 dos 70 Srs. Senadores estão presentes nesta casa, para que compareçam ao plenário. A Presidência encarece o comparecimento de todos os Srs. Deputados presentes na Casa para que possamos ter um quorum expressivo na apreciação dessas importantes matérias.

O Sr. Artur da Távola — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esta é uma intervenção que se vai tornando rotineira de minha parte.

Estamos apenas começando os nossos trabalhos, e a voz de V. Ex^a já é tonitruante pelo plenário desta Casa. Faço um apelo, mais uma vez, à Mesa no sentido de que coloque a altura, a intensidade do som a níveis suportáveis por pessoas normais. Estamos com várias horas de trabalho aqui dentro, estamos praticamente presos o dia inteiro, e somos obrigados a ouvir um volume brutal de som, particularmente quem se

senta perto dos altofalantes desta Casa. Além disso, temos colegas dotados de vozes "pavarotianas", e o discurso político nem sempre prima pelo silêncio. Parece que o grito é a principal expressão da retórica política na atualidade. Somando todos esses fatores, encareço à Mesa, uma vez mais, em nome de muitos Deputados e Senadores, providências no sentido de que baixe o tom, para que se possa ter um som em nível pelo menos civilizado, a uma altura sonora, que não agrida aos pobres ouvidos, tão acostumados a discursos dos companheiros de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece a intervenção do nobre Deputado Artur da Távola e confia em que teremos a redução em alguns decibéis na sonoridade das intervenções dos Srs. Congressistas.

O Sr. Paulo Delgado — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAULO DELGADO (PT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, muitos Parlamentares realizaram seus desejos falando. São os "lacanianos" da política.

Mas, Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Ex^a se a sessão do Congresso a ser realizada amanhã está sendo convocada para as 18h. Se for verdade, por que não é possível a convocação para o início da tarde?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Deputado Paulo Delgado que o horário dessa sessão foi acertado com o Presidente da Comissão de Orçamento, já que há uma pressuposição de que amanhã, quando da apreciação do relatório final e conclusivo a respeito do projeto da lei de meios, os debates se prolonguem até as 15 horas. Para a confecção dos relatórios e as provisões consequentes, deveria ocorrer um espaço de tempo razoável, que permitisse à Secretaria-Geral da Mesa submeter a matéria ao pleno conhecimento dos Srs. Deputados e Senadores. Daí por que a Mesa acertou com o Presidente da Comissão de Orçamento essa convocação para as 18 horas.

Ainda há a expectativa de que a Câmara dos Deputados, tendo em vista o caráter polêmico de muitas das proposições que estão sendo submetidas à deliberação dos Srs. Parlamentares, possa necessitar, também amanhã, expediente matutino para se reunir e apreciar essa proposições. O Senado já está com reunião convocada para as 10 horas da manhã. E é provável que, se forem muitas as matérias votadas na Câmara dos Deputados, nós tenhamos de realizar outras sessões, à espera dos autógrafos enviados dessa outra Casa para o Senado Federal.

Estas são as razões que levaram a Mesa do Congresso Nacional a estabelecer para as 18 horas essa sessão, em cuja Ordem do Dia se inserirá a votação do Orçamento da União para 1992.

O SR. PAULO DEGALDO — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Paulo Paim — Sr. Presidente, V. Ex^a me permite um rápido esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga, nobre Deputado Paulo Paim, se V. Ex^a fala pela Liderança do PT, ou se fala simplesmente como brilhante Parlamentar que é.

O Sr. Paulo Paim — Como Parlamentar, espelhado no brilho de V. Ex^a tento aqui dar a minha contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — V. Ex^a não exagere, a Presidência não teria tanto fulgor para alcançá-lo.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria só de esclarecer que nós aqui, na tribuna, tentamos, durante a votação dos vetos presidenciais, que de fato não se concluisse a votação e trabalhamos na obstrução. Nossa atuação — e V. Ex^a registrou — era no sentido de que a sessão se encerrasse. Nós acreditávamos que, havendo mais de 400 Parlamentares na Casa, se V. Ex^a convocasse uma outra sessão, como fez, haveria condições de votarmos as medidas provisórias, os vetos e inclusive os pedidos de abertura de créditos.

É nesse sentido que quero registrar a minha posição e dizer que estamos aqui dispostos a votar as matérias constantes da pauta. Era isto, e agradeço a V. Ex^a a forma como tem encaminhado a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência testemunhou, em todos os momentos, a participação saliente de V. Ex^a nesse episódio, no acompanhamento da tramitação dos vetos do Sr. Presidente da República à política salarial. É a justiça que faço ao empenho de V. Ex^a nesta importante matéria.

Concedo a palavra, no período de Breves Comunicações, ao Deputado Alberto Goldman. S. Ex^a dispõe de quinze minutos, tempo que o Regimento lhe confere.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, tentanto atender a uma solicitação do Deputado Artur da Távola, vamos procurar manter a voz num nível compatível com os ouvidos de cada um.

Sr. Presidente, estranha-me a posição de alguns partidos que, em certos discursos feitos no dia de hoje, resolveram alacarrar de forma virulenta e inusitada o PMDB, as suas direções e as suas Lideranças; pressupondo um receio em relação a um partido que vem crescendo e se transformando numa alternativa para este País no futuro.

Vários Líderes de partidos vieram aqui, tentando esquecer o passado, falando contra qualquer hipótese de um projeto de lei que permite aos Estados e aos Municípios a rolagem das suas dívidas. Parece-me que S. Ex^as se esqueceram de que rolagem de dívida é algo imemorial, é algo que vem sendo feito há anos e anos, há décadas e décadas. A rolagem de dívida vem sendo negociada sistematicamente por todos e quaisquer governos, principalmente a partir da década de 70, quando o modelo econômico neste País fez com que governos estaduais e municipais se endividassesem, através de uma política de atração de capitais, de atração de empréstimos, porque se pressupunha que esse seria o modelo razoável para o desenvolvimento do País. Na realidade, pela primeira vez na história brasileira, estamos aqui tentando fazer uma rolagem de dívidas transparente, aberta. Não queremos mais rolagem de dívidas como aquelas feitas até agora, quando governadores e prefeitos eram obrigados a ir de pires na mão, de quatro, o Poder Executivo Federal para permitir que seus Estados e Municípios pudessem ter a continuidade de seus governos. Pela primeira vez, queremos fazer com que o Congresso Nacional participe do processo de discussão pública

e transparente da rolagem de dívidas. Não foram os atuais governos que promoveram essas dívidas. Elas foram acumuladas até o final da década de 70 e início da de 80. Em São Paulo, há muitos anos, não há um crescimento real da dívida.

Preciso lembrar aos Líderes do PDS, ex-Líderes da Are na, que dirigiram este País por tanto tempo, que é deles a responsabilidade do endividamento dos Estados e Municípios. Os seus ministros da Economia, com assento nesta Casa, levaram este País à situação em que nos encontramos hoje. Isso não é nenhuma novidade.

Devo lembrar também as dificuldades por que passaram companheiros que hoje estão em partidos que talvez não tenham governadores, ou têm limitados governadores. Refiro-me próprio PSDB. Quando o Governador Montoro, em nome do PMDB, na época, assumiu o Governo em 1983, São Paulo encontrou as mesmas dificuldades e as divulgou. As rolagens de dívidas foram feitas sistematicamente nos gabinetes, entre quatro paredes. Foram feitas entre o Governador, andando de quatro, e o Poder Executivo Federal.

Queremos agora uma negociação aberta, clara e aprovada pelo Congresso Nacional. Quando o Governador Franco Montoro deixou o governo em 1987, no mês de fevereiro, já existia a dramática situação do Estado, ao contrário do que dizia o Deputado José Serra. A folha de pagamento do funcionalismo do Estado superava toda a arrecadação estadual de fevereiro de 1987. Eu os tive em mãos dados durante muito tempo. Em 1987, devido ao infeliz arrocho a que fomos obrigados a submeter o funcionalismo de São Paulo, chegamos ao final do ano com um comprometimento de ICMS de 84% para o pagamento da folha. Essas são as dificuldades que encontraram os Governadores Quérzia, Fleury e Montoro, dificuldades decorrentes de um modelo econômico imposto pela ditadura. Hoje os seus representantes vêm aos microfones criticar a bomba que eles mesmos instalaram com seus ministros que têm assento nesta Casa.

Muito me estranha a posição daqueles que criticam a rolagem da dívida feita abertamente. O que gostariam que fosse feito? Gostariam que continuasse o modelo que temos até hoje? Gostariam que os governadores e os prefeitos tivessem que caminhar, como caminharam, nas mãos do Presidente da República? É quanto a isto, Presidente, que devemos ter clareza. Depois vêm aqui dizer que estão de acordo com o ajuste fiscal para a União, que estão de acordo com a governabilidade da União, do Governo Federal, mas não estão de acordo com a governabilidade dos Estados e dos Municípios, porque não receberam apoio popular. O povo deve pagar pelo fato de não terem apoiado seus nomes para Governador de Estados e para Prefeito de Municípios? É o castigo que querem impor ao povo?

Srs. Deputados, Srs. Senadores, vamos raciocinar em termos de grandeza de País, de interesses do povo.

O Estado de São Paulo talvez seja o que menos precisa de rolagem de dívida. Os únicos que ganham com isto são os bancos privados, que cobram taxas, spreads excepcionais para a rolagem das dívidas dos Estados. Queremos tirar das mãos deles a grande vantagem que têm. Queremos fazer com que haja equilíbrio entre União, Estado e Município e que a rolagem de suas dívidas seja clara, aberta, explícita.

Estranha-se muito o tato de que o jogo político-eleitoral de baixo nível, mesquinho, miúdo, pequeno, seja frequente entre personalidade tem Deputados que aqui nossa consideração. Num momento de incapacidade de raciocínio, de confu-

são, eles são capazes de vir aqui fazer um jogo que não interessa à Nação brasileira.

O Sr. Marcelino Romano Machado — Sr. Presidente, pela Liderança do PDS, quero fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvimos atentamente discursos referentes ao projeto de rolagem de dívida dos Estados a ser enviado a esta Casa.

O Sr. Alberto Goldman — V. Ex^a está inscrito, Deputado?

O SR. MARCELINO ROMANO MACHADO — Desta forma, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que, democraticamente, embora aqueles que criticaram a ditadura queiram cassar nossa palavra agora, praticando a ditadura nesta Casa, usaremos o microfone, pela Liderança do PDS, exatamente para condenar aqueles que mentem e não ficam vermelhos.

Na verdade, considerando o caso de São Paulo, o PDS deixou o Governo daquele Estado, há nove anos, com uma dívida de três bilhões. Hoje, o Estado de São Paulo deve mais de quinze bilhões de dólares, e sua maior parte contraída no governo passado. Devemos também dizer que o Governo Montoro não endividou tanto São Paulo. O Estado foi endividado exatamente pelo Governo Quérzia.

Não podemos admitir que o projeto de rolagem da dívida que deve ser discutido — até acreditarmos que sua discussão seja válida — seja aprovado ou que lhe seja dado um regime de urgência, empurrando-o goela abaixo a esta Casa no período de 24 horas após, como quer a bancada do PMDB, que se associou ao Governo através de acordos espúrios. Não podemos, de maneira alguma, compactuar com isso.

Além do mais Sr. Presidente, ainda com base nesse projeto de rolagem da dívida, temos notícias de que desmandos administrativos exercidos em São Paulo, no governo passado, peemedebista, serão regularizados. Esse é o caso do superfaturamento dos equipamentos que o governo paulista passado comprou de Israel, em concorrência pública. Aliás, disse ainda há pouco que parece que o Governo Federal e o Governo passado de São Paulo têm uma semelhança: comprar mercadorias superfaturadas e por concorrência pública. Tanto é assim que agora se estão juntando num projeto de rolagem de dívida e também num projeto que vai assaltar o bolso do contribuinte, o segundo ajuste fiscal que querem fazer.

O Governo passado de São Paulo emitiu mais de 1 bilhão de dólares, através de títulos da dívida, acima do permitido pelo Banco Central. Esse desmando administrativo está sendo regulamentado e regularizado agora, através desse projeto, que será enviado pelo Poder Executivo, para a rolagem da dívida.

Por essa razão, o PDS se coloca contrário.

Não podemos estimular o desmandos administrativos surgidos na época de eleições, o próximo ano será eleitoral em todos os Estados. E as Prefeituras, que hoje estão inadimplentes, terão suas dívidas roladas exatamente para poder usar novamente a máquina e reendividá-la. Essas Prefeituras não poderão fazer valer a vitória dos seus candidatos, como aconteceu em vários Estados deste País nas eleições de 1990.

Sr. Presidente, estamos aqui para criticar o Governo Federal e o PMDB, que hoje se junta ao governo para tentar, mais uma vez, fazer uma falcatrua administrativa, visando prejudicar o povo brasileiro.

Não estamos aqui analisando o problema político, porque, se fôssemos fazê-lo, lembraríamos, inclusive, que o governo de Estado de São Paulo chegou a pagar às empreiteiras e não pagou aos funcionários públicos públicos, atrasou o 13º salário dos funcionários e não deu aumentos condizentes como o que a bancada o PMDB reclama aqui no Congresso Nacional para os funcionários federais. Estamos aqui para analisar o aspecto como um todo, dentro do contexto de Brasil. E, considerando esse aspecto, achamos altamente prejudicial este projeto ser analisado e votado agora.

Concordamos com os Deputados do PMDB quando dizem que, nos governos anteriores, da extinta Arena, nos governos ditoriais, tenham sido tomada atitudes semelhantes. A semelhança está na ditatuta que se quer impor ao Congresso Nacional, através de projetos como estes, que deveria ser discutido. Já disseram aqui que nunca viram uma rolagem de dívida de Estado ser negociada e aprovada por uma Casa legislativa. Mas Sr. Presidente também nunca vi um projeto que sequer chegou a esta Casa ser tratado em regime de urgência, em uma sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, convocada para hoje à noite.

Sr. Presidente, não seremos coniventes com esta atitude. Temos certeza de que nesta casa existem homens dignos, integros, inclusive do PMDB, que não compactuam com esta galatrua e não avalizarão os demandos administrativos dos Governos Estaduais passados nem dos Governos Municipais que contraíram dívida que hoje não podem suportar.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PMDB — BA) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não pretendemos responder às colocações do ilustre Deputado Marcelino Romano Machado, relativas à constituição de dívidas no passado. Se assim fosse, teríamos de olhar a administração do ex-Ministro Delphim Netto na economia do País, que encontrou uma dívida em torno de 40 bilhões de dólares e quando saiu a mesma já atingia 100 bilhões de dólares. Não estamos aqui para questionar isso. Teríamos de olhar a ocorrência da administração do PDS no Rio Grande do Sul, Estado com uma dívida insignificante, e que hoje, é monstruosa. E essa dívida foi contraída na administração do Governo no PDS. Também não estamos interessados em discutir o problema paulista, circunscrito a São Paulo, porque teríamos que falar sobre os recursos despendidos com a aventura da Paulipetro; teríamos também exemplos como o da doação ambulância para o Nordeste, custeadas pelos cofres públicos Paulo; teríamos também de tratar de doação de veículos aos ganhadores de Copa do Mundo, tudo bancado com recursos públicos, que certamente contribuíram para constituir a dívida que aqueles Estados e a União têm hoje.

Não é por aí e não é com base no exemplo de São Paulo ou do Governo de São Paulo que vamos analisar a proposta encaminhada a esta Casa agora em discussão. O que se discute, o que devemos discutir e cabe a esta Casa fazê-lo e há tempo para isso, porque o projeto chegou agora e vai entrar em tramitação com tempo suficiente para sua discussão — é um conceito importante de que há uma possibilidade de conciliação dessas dívidas com seu ordenamento geral para pagamento pelos Estados e Municípios.

É preciso tirar o Poder Público da mão dos bancos privados, aos quais se fazem pagamentos de sobretaxas de forma escorchante para rolar parte de suas dívidas. É preciso readquirir a capacidade de investimento dos Estados, possibilitar a todos os administradores, independente dos partidos a que pertençam, na direção de um Estado ou de um Município endividados, organizar suas vidas, programar os investimentos dos seus Municípios. Tenho certeza de que o que for programado será possível fazer. É preciso libertar os Governadores de todos os partidos, todos os Prefeitos de Municípios endividados da chantagem do Governo Federal, que rola de um por bem, rola de outro por mal, rola de um num conceito, deixa de rolar de outro que também o solicita. E isto é incumbência desta Casa, Sr. Presidente, onde está a representação de todos os Estados, de todos os partidos, onde está a representação também política dos governos estaduais. Essa discussão enriquecerá, melhorará e engrandecerá esta Casa. A outra discussão é mesquinha, restrita e não traz nenhuma contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O próximo orador inscrito para o período de Breves Comunicações é o nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PST — PR) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero apenas fazer algumas considerações sobre as dívidas dos Estados e dos Municípios, que são muitas. Há dívida, por exemplo, como a Caixa Econômica Federal, contraída para saneamento básico; água, esgoto, desenvolvimento urbano, habitação. Essa é uma dívida que os Estados e os Municípios tranquilamente poderão refinanciar e, 20 anos ou, se houver problema, o Congresso Nacional poderá deliberar sobre esta matéria específica. Trata-se de um problema administrativo das Prefeituras e dos Governos dos Estados com a Caixa Econômica Federal.

Quero utilizar mais um comparativo com relação, por exemplo, à dívida mobiliária, que são os famosos títulos da dívida pública dos Estados. Essa é uma dívida de responsabilidade dos Estados que tem o autorizo do Senado da República, dentro da sua capacidade de endividamento. Essa dívida, Sr. Presidente, é de gestão do próprio Estado. O que se pretende fazer com essa dívida? Titular do Governo do Estado as passar para o Governo Federal. O Governo do Estado, assim como a União, administra dívidas mobiliárias. O Governo Federal e os Estados pagam TR, por exemplo de aproximadamente 100% ao ano. Deixarão de pegar a TR, mais 100% ao ano, para pagar TR mais 6% em 20 anos. Então, há uma diferença brutal. A dívida mobiliária no Brasil, hoje, está em torno de 12 bilhões de cruzeiros. Quatro Estados detêm 90% dessa dívida. Imaginem V. Ex^as que de 8 a 10 bilhões de dólares serão suprimidos de toda a Nação brasileira para cobrir essa dívida.

Entendo que cada um tem de ser responsável pela sua dívida.

Há uma outra dívida, chamada antecipação de receita, de competência exclusiva também de cada Estado e de cada Município, dentro da competência do exercício fiscal, que tem de ser paga, dentro do exercício fiscal, pelo Estado. Se transformarmos isso em título, em responsabilidade do Governo Federal, estaremos contemplando o mau administrador, o administrador perdulário, e não é possível contemplar o administrador perdulário, que gastou mais do que arrecadou, que não contribuiu no combate ao déficit público.

Então, Sr. Presidente, quero dizer aos Srs. Senadores e aos Srs. Deputados que lamento muito que essa matéria tenha vindo à Câmara dos Deputados. É uma matéria de competência privativa do Senado e, mais do que isso, matéria administrativa, que jamais deveria ter vindo a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidentes, Sr^as e Srs. Congressistas, em solenidade das mais concorridas, tomou posse a Diretoria do Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal. O Governador do Distrito Federal, Deputados Federais e Distritais, Senadores, Secretários de Estado e muitas outras autoridades prestigiaram o evento, que marcam o reconhecimento da sociedade brasiliense ao trabalho da classe empresarial que mais tem participado do desenvolvimento e do processo de afirmação da nossa capital.

Sob o signo da construção civil, instalou-se o novo ciclo da História do Brasil, com o advento de Brasília. Desde então, com variantes explicáveis quanto ao volume de obras, este setor da atividade econômica se faz presente no dia-a-dia da cidade, representando o maior mercado de trabalho e o mais expressivo segmento econômico.

Não se pode dissociar Brasília da construção civil, ao ponto de, na cidade, estarem presentes empresas que ocupam lugar de destaque no cenário nacional do setor. Algumas têm efetuado obras de vulto em outros Estados, exportando tecnologia e serviços e emprestando seus técnicos para que exerçam suas funções fora dos limites do Distrito Federal.

Dá por que, Sr. Presidente, o afluxo e a representatividade de pessoas no evento aqui mencionado, oportunidade quando expressões de reconhecimento foram manifestadas à nova diretoria. Ela foi vencedora de um pleito que caracterizou o espírito democrático do empresário da construção civil, uma vez que se travou uma disputa salutar, decidida pelo voto secreto.

O novo Presidente do Sindicato da Construção Civil do Distrito Federal é o engenheiro Wayne do Carmo Faria, sendo vice-presidente o também engenheiro Edson Ribeiro, jovem e dinâmico profissional, líder que se firma, junto de seus pares, como grande expressão entre os membros da categoria.

Wayne do Carmo Faria, nascido no Estado de São Paulo, na cidade de Araraquara, é pioneiro em Brasília, tendo aqui chegado em 1959; atraído pelo grande desafio da abertura de uma nova fronteira para aí desenvolvimento do Brasil. Trouxe consigo, sua ainda pequena empresa, especializada em calçamento urbano em paralelepípedos e pedra portuguesa, encontrando, então, espaço para sua capacidade criativa. Isto o fez crescer ao ponto de vir a fundar e dirigir onze empresas das mais variadas atividades, constituindo, assim, o Grupo Empresarial Irfasca, o que lhe valeu, inclusive, um título de Empresário Nacional.

Assumindo posição de destaque na sociedade brasiliense, Wayne do Carmo Faria veio a inserir em seu **curriculum** inúmeros cargos e funções, entre os quais o de Presidente do Grêmio Esporte Brasiliense, do Bancrevea, do Sindicato da Indústria da Construção de Brasília, da Associação dos Criadores de Gado Gir do Brasil, de Presidente de Criador da Associação dos Criadores da Planalto. Foi Vice-Presidente do Rotary Clube Sudoeste de Brasília, da Câmara Brasileira da Construção Civil, do Sindicato Nacional da Indústria da

Construção Pesada, da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e da Federação das Indústrias de Brasília.

Membro do Conselho Superior da Associação Comercial do Distrito Federal, Wayne do Carmo Faria fez parte também da Liga de Defesa Nacional; do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, e atualmente é Presidente da Associação dos Criadores do Planalto. Com tantos cargos e encargos, retorna, por eleição, à Presidência do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal, onde, por certo, há de dar continuidade à sua luta em defesa dos interesses dos seus sindicalizados.

Tendo recebido inúmeros títulos honoríficos e condecorações das mais expressivas do País, o novo Presidente do Sinduscon há de merecer, Sr. Presidente, o apoio de todos os seus pares, pois que sabemos de sua vida, um exemplo de seriedade, de responsabilidade, de capacidade de trabalho.

Registro, pois, Srs. Congressistas, este fato, homenageando, neste pronunciamento, a figura ilustre de Wayne do Carmo Faria.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Deputados que o Presidente Ibsen Piñeiro cancelou a sessão da noite de hoje da Câmara dos Deputados para possibilitar ao Congresso Nacional a apreciação de matérias que estão pendentes de deliberação do Plenário e convocou, para amanhã, às 10 horas, sessão da Câmara dos Deputados, para a apreciação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 21.055 e Projeto de Lei nº 21.056, sobre a medida cautelar fiscal; o Projeto de Lei nº 21.059, sobre legislação tributária; o Projeto de Lei nº 24.052, sobre a rolagem da dívida; e o Projeto de Lei da Câmara de nº 91/91, sobre o Finsocial; e discussão do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei 1.448, a Lei da Cultura.

Foi uma solicitação feita ao Presidente da Câmara pelos Líderes partidários e por S. Ex^a deferida. Em razão disso, a sessão que se realizaria na Câmara logo mais fica transferida para amanhã, às 10 horas. O Senado Federal estará reunido amanhã, às 11 horas, para a apreciação de várias matérias, da redação final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 29 e do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Rebelo.

O SR. ALDO REBELO (PCdoB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nessa discussão, há tentativa, por parte daqueles que defendem a aprovação a toque de caixa da rolagem da dívida, de mistificar o debate. Em sã consciência, ninguém, numa sociedade organizada em Estado, pode colocar em dúvida a necessidade de rolagem de tais dívidas.

O que questionamos é se esse é o preço que a sociedade brasileira deve pagar pela aprovação, em seguida à rolagem da dívida dos Estados, e da reforma fiscal, que, por sua vez, significa o acumpliciamento do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados com o acordo firmado entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional.

Na reunião do Colégio de Líderes, muitos Deputados se negaram a dicutir o mérito, tanto da rolagem da dívida quanto da reforma fiscal. Poderíamos tranquilamente ser favoráveis a que os Estados fizessem a rolagem das suas dívidas e se promovesse a reforma fiscal, se isso revertesse em benefício para o povo brasileiro, para a economia nacional, para o desenvolvimento, para a saúde pública, para a saneamento e para educação. Mas fazer tais sacrifícios a toque de caixa,

para poupar dinheiro para satisfazer a sede de sangue dos banqueiros internacionais, é acumpliciar o Poder Legislativo, a representação do povo deste País, com uma medida indigna, perversa, socialmente injusta e desnecessária.

Por esta razão, os defensores da aprovação imediata desta proposta devem naturalmente detalhá-la no seu sentido e no seu objetivo mais geral, que é o que questionamos, Sr. Presidente. Não questionamos a rolagem da dívida no abstrato — contra o que ninguém, em sã consciência, se pode colocar —, mas o objetivo a que ele serve.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a, em nome do Partido Socialista Brasileiro, alguns minutos para fazer a leitura de dois documentos que remetemos, um ontem, e outro hoje, ao Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, sobre fatos extremamente graves que ocorreram no município de Rio Maria.

Ontem, remetemos o seguinte ofício:

Exmº Sr. Ministro:

Na qualidade de Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro e de Líder deste partido na Câmara dos Deputados, solicitamos a V. Ex^a urgentes providências junto ao Governo do Estado do Pará e à Secretaria da Polícia Federal para que seja garantido o direito à vida do nosso companheiro e militante, Vereador Sebastião Vieira da Silva, ameaçado de morte, desde ontem, pelos fazendeiros e pistoleiros de Rio Maria, Pará.

Queremos também denunciar a V. Ex^a que nosso companheiro foi destituído ontem da Presidência da Câmara Municipal daquela cidade, numa sessão sem quorum legal para essa decisão.

Quando deixava o prédio, o Vereador foi cercado por fazendeiros e pistoleiros que o ameaçaram de morte, já que não ocupava mais o cargo de Presidente da Câmara.

Senador também pelo Estado do Pará, V. Ex^a não pode ignorar a história de sangue e violência praticada em Rio Maria pelos fazendeiros e pistoleiros da região, que continuam impunes apesar de todas as denúncias.

Esperando urgentes medidas da parte de V. Ex^a, subscrevemo-nos.

Hoje remetemos, após solicitações que recebemos, mais um documento ao Ministro da Justiça, este a pedido do Presidente do nosso partido no Pará, o ex-Deputado Ademir Andrade, nos seguintes termos:

Brasília, 13 de novembro de 1991

Exmº Sr.
Jarbas Passarinho
DD. Ministro de Estado da Justiça
Brasília — DF

Exmº Sr. Ministro:

A pedido do Presidente do Diretório Regional do PSB do Pará, Ademir Andrade, que é membro também do nosso Diretório Nacional, encaminhamos a V. Ex^a

informações mais detalhadas sobre a destituição ilegal de nosso companheiro Vereador Sebastião Vieira da Silva da Presidência da Câmara Municipal de Rio Maria, Pará, há dois dias.

1 — Ao chegar, às 20 horas do dia 11, à Câmara, o Vereador Sebastião Vieira da Silva encontrou o plenário tomado pelo Prefeito da cidade, Sebastião Emídio de Almeida, do PMDB, mais conhecido como "Tião Aranha", por fazendeiros e pistoleiros da região, todos ostensivamente armados.

O Prefeito Sebastião Emídio de Almeida foi quem, na semana passada, mandou arrancar, a golpes de picareta, placa comemorativa da visita à cidade do Prêmio Nobel da Paz, Adolfo Perez Esquivel, já que nela constavam os nomes dos trabalhadores rurais, sindicalistas e militantes políticos assassinados, nos últimos anos, pelos fazendeiros e pistoleiros da região.

2 — Obrigado pelo Prefeito, pela força bruta das armas, e ameaçado de morte se não instalasse a sessão da Câmara, nosso companheiro foi surpreendido pela apresentação de um requerimento para sua destituição do cargo de Presidente pelo Vereador Edimar de João de Lima.

3 — Entre outros absurdos, esse vereador apresentava, como motivo para a destituição o fato de nosso companheiro, "ter participado de movimentos e reuniões de esquerda que denigrem a imagem de Rio Maria".

4 — Aos gritos — e unconstitutionalmente — o prefeito de Rio Maria exigiu que o requerimento fosse imediatamente votado.

5 — Como Ministro da Justiça e Senador da República, V. Ex^a bem sabe que o processo de votação de um requerimento de destituição de um membro de Mesa de Câmara é mais complicado, pois exige a criação de uma comissão de investigação, inclusão antecipada e anunciada do processo em pauta de votação, e o amplo exercício do direito de defesa, coisas que não ocorreram no caso.

6 — Além do mais, a Lei Orgânica do Município exige que o requerimento seja aprovado pelo voto favorável de dois terços dos vereadores.

Esse dispositivo legal não foi respeitado, pois nosso companheiro foi destituído pelo voto de apenas 5 dos 12 vereadores da cidade.

7 — Feita essa "votação", o Vereador Sebastião Vieira da Silva foi intimado, sob novas ameaças de morte do prefeito, fazendeiros e pistoleiros, a transmitir, imediatamente, o cargo.

8 — Quando deixava o prédio, nosso companheiro foi acompanhado pelos gritos de "vamos te matar" e "tu vai (sic) morrer" proferidos pelo prefeito, fazendeiros e pistoleiros.

9 — Na manhã de hoje, o advogado Raimundo Olímpio de Araújo entra com mandado de segurança contra essa decisão absurda, unconstitutional e ilegal perante a Justiça de Rio Maria.

10 — Ministro de Estado da Justiça e Senador pelo Pará, V. Ex^a conhece muito bem a história de sangue, violência e mortes contra os trabalhadores rurais, sindicalistas e militantes políticos de Rio Maria.

Em 1985, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, João Canuto de Oliveira, foi assassinado.

Em 1990, dois filhos de João Canuto foram executados por criminosos que pertenciam à Polícia Militar do Estado. Nesse mesmo ano, dois militantes do PC do B, os companheiros Brás e Ronan, também foram assassinados.

Em 1991, foi a vez do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, Expedito Ribeiro de Sousa, tomar sob as balas de celerados a serviço de fazendeiros.

Duas semanas depois, Carlos Cabral, que sucedeu a Expedito na direção do Sindicato, foi baleado na coxa.

11 — Diante desses antecedentes, solicitamos proteção de agentes da Polícia Federal a nosso companheiro Sebastião Vieira da Silva.

O direito à vida, o direito da cidadania, o direito ao trabalho ainda são desconhecidos em Rio Maria.

A vida de nosso companheiro está nas mãos de V. Ex^a

Respeitosamente. — Deputado Jamil Haddad, Presidente Nacional do PSB — Deputado José Carlos Sabóia, Líder do PSB.

Sr. Presidente, é um relato longo, o qual encaminhamos ao Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho. Há pouco tempo, morreram mais alguns integrantes do partido naquela região do Pará. S. Ex^a precisa tomar providências urgentes para que este nosso companheiro, destituído ilegalmente da Presidência da Câmara dos vereadores, já que não existia o **quorum** de dois terços para a sua destituição, possa retornar ao cargo e lhe seja dada garantia de vida, pois está sendo ameaçado de morte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada da comunicação do nobre Deputado Jamil Haddad.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que estamos perdendo tempo. Tanta coisa para resolver e votar e os responsáveis não aparecem. É um absurdo que os colegas ajam dessa maneira com seus companheiros, que ficam esperando uma sessão após a outra, e eles não comparecem para cumprir o seu dever.

Peço a V. Ex^a que inicie os trabalhos; convoque-nos para votar como é o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência faz suas as palavras do nobre Deputado Eliel Rodrigues e pede aos Srs. Deputados que venham ao plenário, a fim de que garantamos **quorum** para a votação que se realizará logo mais.

A Presidência sente-se no dever de alertar as lideranças para o esvaziamento visível do plenário, neste instante.

Apelo aos Srs. Deputados que desejam ocupar a tribuna no sentido de que deixem de fazê-lo, para que se inicie o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concede a palavra, para uma brevíssima intervenção, ao Deputado José Serra, Líder do PSDB.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, gostaria de usar este momento para uma explicação a respeito da posição do PSDB com relação à votação do projeto de renegociação da dívida dos estados e municípios.

Quero dizer inicialmente que consideramos importante que no Brasil se possa promover uma consolidação e uma renegociação das relações financeiras e de dívidas entre União, Estados e Municípios. Isto é inquestionável; sem dúvida é uma grande necessidade, para efeito de maior transparéncia e de um equacionamento dos problemas que afetam o déficit e o próprio funcionamento do setor público como um todo. Que isso fique bastante claro.

Consideramos, no entanto, que esse processo de renegociação deve ser conduzido de forma transparente, com uma participação bastante intensa de todos os setores deste Congresso Nacional e com a atenção da opinião pública voltada para esses assuntos. O montante da renegociação da dívida que está em jogo é certamente superior a 57 bilhões de dólares. Sem qualquer exagero, podemos afirmar que se trata da maior renegociação de dívida que já houve na história, pois mesmo a renegociação externa mexicana, feita apenas com os bancos privados, que foi concluída, envolveu um montante inferior a este.

Parece-nos, Sr. Presidente, que este é um problema de grande porte, de muita complexidade, que envolve questões de natureza constitucional, legal, de economia e de direito financeiro bastante complicadas. E o nosso principal ponto a respeito dessa matéria é que o Congresso não pode aceitar votar um projeto deste tamanho, a esta Casa mandado pelo Executivo numa sexta-feira, 13, para ser votado até o dia 15.

Lembraria um fato muito recente: a questão do ajuste tributário tem como Relator o Deputado Francisco Dornelles, que tem feito um trabalho digno de grande consideração por todos nesta Casa. O Deputado Francisco Dornelles reelaborou três ou quatro vezes o seu parecer. Só o meu partido já fez, por meio de seus parlamentares ou informalmente, mais de 60 emendas a esse projeto de natureza tributária, e outros fizeram outras tantas dezenas ou centenas. Este projeto tributário, portanto — que envolve o montante de 5 a 6 bilhões de dólares de arrecadação para o Governo Federal, e não os 12 ou 13 de que estão falando —, tem sido objeto de debate nesta Casa, e estamos hoje amadurecidos para poder votá-lo. No entanto, vem um projeto que envolve a maior renegociação de que se tem notícia na história — nunca um montante tão grande esteve envolvido, em nenhum país, nem em relações internacionais, no que se refere à dívida externa — e querem que seja votado em dois dias. Isto não tem nenhum cabimento. Esta é a posição muito clara do nosso partido.

Mais ainda, Sr. Presidente, deve-se levar em consideração que esse projeto ingressa pela Câmara dos Deputados, que se prepara para examiná-lo. Se, por acaso, o votasse, o Senado o receberia apenas para uma ação homologatória, Sr. Presidente. Estamos passando — isto é muito importante que se tenha presente — por cima de uma das Casas do Poder Legislativo, também. Dir-se-á que isto tem sido feito reiteradamente. São equívocos que não justificam um equívoco adicional. Mas,

mais do que isso, a questão da dívida é uma matéria que tem muito a ver com o Senado, que, inclusive, tem algumas funções privativas nesta área. É uma Casa que tem vocação para o exame das questões que envolvem endividamento de Estados, Municípios e Governo Federal. No caso, lhe restará apenas uma atitude, na melhor das hipóteses, homologatória.

Dizia o Chanceler Bismarck que, se o povo alemão da época soubesse como são feitas as leis e as salsichas, não dormiria tranqüilo. Diria agora, parafraseando Bismarck, que, se o povo soubesse como se procura levar a cabo uma renegociação da dívida, que é um tema importante, teria semanas de pesadelo. Esse problema é essencial e independe do mérito do projeto. Essa é uma questão muito importante. Mais ainda, ela não envolve anualidade. Não havendo exigência de anualidade, poderá perfeitamente desdobrar-se para janeiro, se se quiser fazer uma convocação extraordinária, ou para fevereiro, se se aguardar o reinício da Legislatura no ano que vem. E, com calma, embora com empenho, certamente poderíamos levar essa questão para ser votada em março ou em abril. Prevê-se, inclusive, prazo de seis meses para que a questão seja resolvida, depois de aprovado o projeto, entre Estados, Municípios e Governo Federal. Esse ponto, Sr. Presidente, parece-me absolutamente essencial, independentemente do mérito do projeto em si. Nós devemos levar em conta que esse problema envolve a dignidade do Congresso Nacional, a dignidade da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que têm — eu insisto — como uma de suas vocações, se não a principal, o exame das relações econômicas e financeiras, além do trato das questões políticas — entre União, Estados e Municípios.

A respeito do projeto em si, cuja análise nosso partido está realizando desde que apareceu, ontem, o que seria provavelmente o anteprojeto, devo dizer que nós temos muitas dúvidas sobre questões que estão sendo nela colocadas. Quero dizer que essas dúvidas têm pertinência. Achamos até que a colocação de um projeto é positiva, para que o problema da renegociação seja discutido ao longo dos próximos meses. Mas é preciso que, sem a menor dúvida, tenhamos presentes as questões principais que isso tudo envolve.

Em nosso entendimento, é provável que este projeto venha a estimular o enfraquecimento da austeridade dos Estados e Municípios. Não é obrigatório que uma renegociação da dívida, que cuide também dos problemas futuros que se apresentam para o controle do déficit dessas outras unidades da Federação, seja um fator de enfraquecimento da austeridade. Mas, do jeito que está, o projeto dá um prêmio àqueles que foram perdulários na administração financeira pública; castiga aqueles que foram cumpridores dos seus deveres; induz a expansão monetária na economia e aumenta as despesas públicas. O caso mais transparente é o do socorro às instituições financeiras estaduais quebradas, que implicará desembolso de recursos. Isso faz parte do acordo, segundo todas as notícias. Quanto à questão das garantias, a ideia dos títulos é criativa, mas sabemos que existem riscos de que no futuro sejam transformados em verdadeiros TDA, do ponto de vista do seu valor de mercado.

Lembraria, inclusive, que, na área jurídica, direitos e obrigações são tratados separadamente, e o direito do Estado de cobrar o ICM e a obrigação de aceitar um título poderão gerar processos intermináveis. Se for escolhido este caminho, será preciso muito debate para aperfeiçoá-lo.

Enfim, são muitas as observações, em nosso entendimento. O redesconto dos bancos estaduais junto ao Banco

Central entrará na negociação — dívidas de curto prazo, que são fruto, muitas vezes, embora nem sempre, de administrações governamentais irresponsáveis, que levaram os bancos estaduais a situações difíceis, à antecipação de receitas que não foram pagas e, posteriormente, a redesconto no Banco Central. Isso é levado para vinte anos. Afirma-se que não é obrigatório. Uma autoridade governamental nos disse: "Isto não é obrigatório; o projeto é autorizativo". Na verdade, este é outro aspecto. Do jeito que este projeto trata as questões nele incluídas, confere-se um poder fantástico, discricionário, ao Governo Federal, porque o projeto é autorizativo, para atuar caso a caso, para atuar com critérios particulares, inclusive com eventuais favorecimentos políticos, ou negócios de última hora.

Levanto estas questões sem a pretensão de dizer que eu ou o meu partido sejamos os donos da verdade. É possível até que alguém venha a demonstrar o contrário neste ou naquele ponto, como é possível também que possamos persuadir os partidários deste projeto, tal como está, de que há muitos e muitos equívocos que não podem ser corrigidos de afogadilho, num fim de semana.

Então, necessitamos de tempo, para preservar a dignidades desta Câmara e do Senado e das relações entre as duas Casas, que estão sofrendo uma deterioração que não ajuda o Congresso, o processo democrático como um todo, em nosso País, e as relações federativas equilibradas.

Estas são as posições que, em nome do PSDB, queríamos deixar estabelecidas, de maneira muito clara, sem prejuízo de qualquer discussão de natureza técnica que se possa fazer em detalhe.

Muito obrigado. (Palmas prolongadas.)

O SR. ELIAS MURAD — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ELIAS MURAD (PSDB — MG). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apelando para a tolerância e a gentileza de V. Ex^a, solicito apenas um minuto para apresentar uma questão de ordem. V. Ex^a ouviu o nobre Deputado Artur da Távola solicitar da Mesa providências contra a poluição sonora. V. Ex^a o atendeu imediatamente, e os parlamentares também. Ainda há poucos instantes, a Secretaria da CPI do Narcotráfico procurou-nos para que assinássemos documentos importantes, que deveriam ser entregues hoje. O zeloso funcionário da Mesa nos chamou à atenção. Disse que ela não poderia ficar no local, porque isso é proibido pelo Regimento. Concordamos integralmente. No entanto, o Regimento Interno desta Casa continua a ser desrespeitado quotidianamente por pessoas que fumam neste plenário cachimbo, cigarro de palha, charutos. (Palmas.) Portanto, peço à Mesa que adote o mesmo critério.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa já se manifestou solidária com a persistente campanha antitabagista do Deputado e cientista Elias Murad e confia em que os Srs. Parlamentares haverão de assimilar as lições ministradas a cada dia pelo ilustre representante de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o nobre Líder Victor Faccioni sobre se ainda deseja intervir nos debates.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS) — Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Congressistas, quero apenas registrar a posição da bancada do PDS em relação à manifestação do Líder do PSDB, José Serra, sobre o refinanciamento das dívidas dos Estados e Municípios. Ademais, quero reiterar a manifestação feita em sessão de hoje pelo nobre Vice-Líder Marcelino Romano Machado, em nome desta liderança. S. Ex^a disse que a bancada do nosso partido deseja o exame detido, adequado e necessário para que não votemos de afogadilho matéria desta relevância, que trata de diretrizes para o refinanciamento das dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acaba de chegar a esta Casa mensagem assinada por S. Ex^a o Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, Itamar Franco, dispondo sobre a matéria.

Sr. Presidente, há pouco, o eminentíssimo Senador Esperidião Amin dizia a um grupo de deputados, entre os quais eu me inclui, que esta matéria teve o mérito de lhe dar novo ânimo e uma visão mais adequada da situação econômica e financeira da União. Disse que imaginava que o País estivesse numa situação pré-falimentar, mas, diante da proposta encaminhada a esta Casa sobre a rolagem da dívida dos Estados e Municípios, verificou estar enganado.

Sr. Presidente, a questão é relevante, e os dados foram colocados de forma precipitada, quando se diz que a divisão "gira em torno de" um pouco mais de 5 bilhões ou um pouco menos de 10 bilhões de dólares.

Tem razão o Sr. Senador Esperidião Amin. Se a União pode propor uma rolagem da dívida dos Estados e Municípios nestes termos, e se solicita a esta Casa que examine a matéria de atropelo, em menos de 48 horas, significa que a situação financeira da União está boa e resolvida, que o País está bem e com tal vigor financeiro que pode até se dar ao luxo de rolar açodadamente uma dívida superior ao volume da dívida externa renegociada pelo México, que foi o maior volume de dívida externa negociado na atualidade mundial.

Sr. Presidente, o ajuste fiscal não é matéria que possa merecer um exame tão açodado — em torno do qual, deve-se dizer, os Estados e Municípios são sócios beneficiários. Logo, o próprio PMDB, na medida em que representa administrações estaduais, como a do Estado de São Paulo, é sócio interessado no resultado da arrecadação do ajuste fiscal. Afinal de contas, 52% do que for arrecadado irão para os cofres dos Estados e Municípios, através do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Se vamos ter um ajuste fiscal que vai onerar mais uma vez o contribuinte, que será uma sobrecarga tributária, por que colocarmos em exame açodado mais uma proposta em torno de 70 bilhões de dólares, o que, seguramente, comprometerá ainda mais a situação financeira da União, notadamente do Banco Central e do Banco do Brasil, possivelmente do BNDES e da Caixa Econômica Federal? O Banco do Brasil, na medida em que tiver de responder por compromissos decorrentes dessa proposta, não terá mais recursos para financiar a produção agrícola nacional, como aconteceu no ano de 1990, quando faltaram recursos do Banco do Brasil para o financiamento da agricultura e a produção caiu em torno de 23 milhões de toneladas. Em decorrência disso, o Brasil teve de importar alimentos e gastar suas combalidas reservas cambiais.

Sr. Presidente, queremos que esta matéria, pelo menos, mereça um exame menos afoito, mais detalhado e que tenha-

mos a oportunidade de esclarecer em que termos será renegociada esta dívida.

Ademais, causa-nos estranheza o fato de que uma matéria que, a nosso ver, é da atribuição privativa do Senado da República, segundo o art. 52 da Constituição Federal, incisos VII, VIII e IX, venha para a Câmara dos Deputados em forma de projeto de lei.

Sr. Presidente, o que se quer alcançar com um projeto de lei desta natureza, já que o assunto pode ser resolvido por resolução do Senado Federal? Sabe-se que alguns Estados e Municípios já renegociaram sua dívida para com a União sem a necessidade de proposta de lei. Por que esta diferença de tratamento? Temos necessidade de saber, para podermos examinar e informar à opinião pública nacional, que nos vai cobrar um esclarecimento.

Não basta que o Governo e o Presidente Nacional do PMDB, Dr. Orestes Quérnia, tenham as informações. É necessário que os deputados e senadores do PMDB, tanto quanto nós, do PDS, meu partido, saibam também, porque teremos que dizer aos Governadores, prefeitos, vereadores e contribuintes o que está acontecendo e o que está sendo decidido no Congresso Nacional com um volume de recursos da ordem de 70 bilhões de dólares.

Sr. Presidente, esperamos contar com a compreensão da Mesa da Câmara, das Lideranças e do próprio Governo para que se constitua uma comissão e se designe seu relator e, num prazo adequado, se examine esta matéria. Seguramente, a renegociação da dívida externa do México com o Banco Mundial, com o FMI, com os credores internacionais não se estabeleceu no prazo de quarenta e oito horas. Os especulistas, os técnicos e financistas do Banco Mundial não fizeram isso neste espaço de tempo.

Sr. Presidente, querem jogar sobre esta Casa responsabilidades que não podemos assumir. Tem razão o Senador Esperidião Amin quando disse que, pelo menos, estamos tendo uma idéia da potencialidade financeira da União. Ela não é tão fraca, tão combalida quanto se fazia crer. Se a União está em condições de rolar a dívida dos Estados e Municípios neste volume e desta forma açodada, é porque ainda tem potencialidade. Entretanto, gostaríamos que esta potencialidade financeira fosse utilizada de outra forma, aplicada na produção nacional, melhorando o investimento produtivo, e não o especulativo, ou com os gastos públicos do empreguismo nas folhas de pagamento que nunca terminam. Que se reactive a economia nacional, que se acabe com a recessão, porque então, já estaremos superando a fase de combate à inflação. Chega de recessão. Vamos aos investimentos e à reativação da economia brasileira. (Muito bem. Palmas.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado, esta Presidência já havia assegurado a palavra ao Deputado César Maia para uma intervenção. Em seguida, V. Ex^a falará como Líder.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, com o maior prazer, ouço o Deputado César Maia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Enquanto os Deputados César Maia e Aloízio Mercadante trocam idéias a respeito, o nobre Líder Fernando Henrique Cardoso...

Mantida a inscrição do nobre Líder César Maia, que falará pela Liderança do seu partido.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Parlamentares da qualidade dos Deputados José Serra, Luiz Carlos Hauly e Victor Faccioni e do Senador Fernando Henrique Cardoso, a quem ouvi hoje num programa matinal, não têm o direito, de forma ligeira, de tratar de um projeto dessa seriedade.

O que querem os Srs. Parlamentares? Que a dívida contraída — e disseram muito bem — de forma irresponsável por esse ou aquele Governador desse ou daquele Estado impõe ao povo desses Estados constrangimentos ao nível dos serviços públicos e sociais que essa população merece receber? Querem que o Estado do Maranhão, que deve quatro vezes sua receita líquida, ofereça 50% dela para honrar esse endividamento? Querem fechar os hospitais do Piauí e da Paraíba? Querem fechar as escolas de Goiás? É isso que se quer aqui? Não, Sr. Presidente. Essas pessoas, esses Parlamentares reclamam que o projeto chegou apenas na noite de hoje. Sr. Presidente, isso não é verdade. Há quatro meses, o Governo Federal ofereceu ao País uma proposta de refinanciamento da dívida dos Estados e Municípios. Aqueles que estavam atentos, trabalhando, preocupados com a situação dos Estados e dos Municípios, começaram a discutir a proposta do Governo. Há quatro meses, iniciamos essa discussão. Trabalhamos diuturnamente para oferecer às condições propostas pelo Governo uma alternativa adequada ao interesse público. Foi isso que fizemos. Que condições são estas, que alguns chamam de perdulárias? Essas condições, refinanciadas em vinte anos a juros de 6%, são as mesmas que o Congresso Nacional, através da Lei nº 7.976, ofereceu a esses mesmos Estados e Municípios há poucos meses, para refinanciar a dívida externa vincenda e pendente com o Banco do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, não ficamos aí. Transformamos uma dívida que não tem garantias, cuja inadimplência crônica é levada simplesmente a uma rolagem sem qualquer tipo de pagamento, a garantias reais, através de receitas próprias, mobiliizando toda a dívida dos Estados e dos Municípios. Essas garantias, Sr. Presidente, têm poder liberatório sobre as receitas brasileiras de Estados e Municípios. E mais, Sr. Presidente: os Estados sobreendividados que ultrapassarem a 15% das receitas líquidas durante o período desse sobreendividamento não poderão mais endividar-se. E mais ainda: até 31 de dezembro de 1998, qualquer novo endividamento, através da emissão de títulos, fica proibido. Que condições são essas, Sr. Presidente? Condições rigorosas no interesse público, no interesse da população desses Estados e Municípios.

Não quero imaginar que algum Parlamentar nesta Casa queira estar neste momento servindo aos bancos privados, que são os grandes ganhadores com a inadimplência de Estados e Municípios, refinanciando a dívida desses mesmos Estados e Municípios a juros de 50% ao mês. Não. Nisso não quero acreditar, Sr. Presidente.

Será que alguém aqui quer evitar que recursos públicos, que poderiam ser canalizados para o setor público, venham incrementar o lucro dos bancos privados? De forma alguma, Sr. Presidente.

Concluindo, gostaria de chamar atenção para dois erros técnicos aqui cometidos. Em primeiro lugar, não estamos, através desse projeto de lei, assumindo posições e deveres do Senado Federal. Estamos simplesmente orientando a União, o Governo Federal, o Poder Executivo sobre os critérios que poderá aceitar para rolar as dívidas de Estados e Municípios.

Em segundo lugar, redesconto não é empréstimo; redesconto não é obrigação. Redesconto é direito dos bancos entrarem no Banco Central para ajustar o seu nível de liquidez. O que pode acontecer com bancos estaduais não será previsto nesse projeto de lei, mas na Comissão de Orçamento, capitalizando bancos, aí sim, falidos. Mas nunca através desse projeto de lei.

Por isso, Sr. Presidente, para concluir, parece-me que manifestações ligeiras de quem não analisou, de quem não leu, de quem está fazendo crítica pela crítica não podem fazer justiça à performance desses Parlamentares. Eu não gostaria de pensar que nesse plenário o Brasil todo ficará submetido às picuinhas do Estado de São Paulo. Não podemos discutir aqui os interesses maiores ou menores dos partidos políticos, cuja sede principal está no Estado de São Paulo. Aqui se joga o interesse de todo o País: do Acre, do Maranhão, de Mato Grosso, do Ceará, do Rio de Janeiro e da Paraíba.

Foi isso, Sr. Presidente, que moveu o PMDB no interesse de todo o Brasil, e não picuinhas regionais que podem levar o País a qualquer rumo, menos ao rumo da organização de suas finanças públicas, do interesse público e da justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aloizio Mercadante, que falará pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. Após sua oração, daremos início à votação ansiosamente aguardada por todos os Parlamentares que lotam o plenário neste momento. Os 65 Srs. Senadores também permanecerão à espera de que, nesta avant première da sessão da Câmara dos Deputados, continuemos a ouvir debate sobre matéria que, neste primeiro instante, deve constar da pauta de decisões do Senado Federal. É realmente uma autêntica avant première do grande debate de amanhã.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, há um mês, o Congresso Nacional e a opinião pública acompanham a discussão do ajuste fiscal. Estamos terminando uma legislatura com a obrigação de votar o ajuste que diz respeito ao ano fiscal de 1993 e aprovar o Orçamento da União. Numa sexta-feira 13, às vésperas do encerramento das atividades deste Congresso, surge, de última hora, um projeto cujo valor total da rolagem da dívida chega a 70 bilhões de dólares, projeto que não será sequer discutido pelas Comissões de mérito desta Casa e para o qual não há emenda, não há análise, não há debate. Foi costurado nos corredores da Câmara, enquanto o Plenário se voltava para discutir o desafio do ajuste fiscal, do Orçamento e de outras matérias importantes para a sociedade. Não há pressa na rolagem da dívida, porque não diz respeito ao ano fiscal. Podemos discutir com cuidado, com rigor, detalhadamente matéria pertinente, mas não pode ser imposta como está sendo feita, por um acordo inaceitável de toma-lá-dá-cá entre o PMDB e o Governo Federal.

Em primeiro lugar, esse projeto é incompatível com a Constituição Federal. Por quê? E aí peço a atenção do Deputado César Maia, que falava em ligeireza, em pressa em aprovar-lo, e dos ilustres constitucionalistas desta Casa, como é o caso do Deputado Nelson Jobim, para o art. 163 da Constituição Federal, que define:

“Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I —

II — dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III — concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV — emissão e resgate de títulos da dívida pública;..."

Ou seja, essa matéria é objeto de lei complementar, de acordo com o art. 163 da Constituição Federal.

E diria mais: o art. 52 diz que isto é prerrogativa do Senado Federal. Lembro, inclusive, a Resolução nº 58, do Senado Federal, que, em detalhe, diz que a matéria tem de ser tratada caso a caso e define uma série de parâmetros para rolagem de dívida.

O Senado Federal e a Constituição Federal estão sendo atropelados, porque lei complementar exige voto qualificado deste Plenário.

O Congresso Nacional está sendo atropelado, e a Câmara dos Deputados está sendo chamada para homologar um acordo entre os Executivos estaduais e federal, não cumprindo o seu papel de discutir o mérito, de mediar a negociação e assegurar os interesses maiores da sociedade.

Por tudo isso, pela pressa, esse projeto é absolutamente inconsistente. Lamento que outros partidos não se somem às forças do PT, do PSDB, do PST, para exigir discussão de mérito aprofundada e cuidadosa.

Vamos ao mérito do projeto. Não estamos questionando apenas o processo; estamos questionando também o mérito da rolagem da dívida que está sendo apresentada. Só a dívida dos Estados é de 57 bilhões e 210 milhões de dólares. O Estado de São Paulo — meu Estado — tem uma dívida de 16,8 milhões de dólares; ou seja, 38% dessa dívida são do Estado e mais de 60% são de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.

Vou mostrar só o art. 5º, § 1, da proposta. Ele faz com que os fundos regionais do art. 159 da Constituição passem a ser os avalistas dos empréstimos externos dos Estados e Municípios. O endividamento externo de São Paulo vai ser avalizado pelo Fundo do Nordeste, do Centro-Oeste, do Espírito Santo. As regiões mais pobres do País vão avalizar os Estados mais ricos. Defendo São Paulo, mas dentro de uma visão de Federação e de Brasil. Isso é inaceitável do ponto de vista dos Estados da Federação.

Mas não é só este o problema de mérito desse projeto. Vamos analisar uma outra questão fundamental. Quem se beneficia com essa rolagem da forma como está sendo apresentada? Beneficiam-se aqueles que mais gastaram, aqueles que não administraram as finanças, aqueles que não tiveram austeridade. Pergunto o seguinte: Prefeituras que estão pagando em dia suas contas, como é o caso das de São Paulo, Porto Alegre, Vitória, Governos como o de Ciro Gomes, do Ceará, estão fora dos benefícios dessa rolagem? Quem se beneficia? Quem não administrou as finanças com seriedade, os que gastaram mais do que podiam com eleitoralismo, com oportunismo eleitoral, com a fraude eleitoral do ano passado. São estes os que ganharam com o projeto. (Palmas.) É verdade, sim!

Collor ganhou a eleição para Presidente, o PMDB ganhou em vários Estados, mas o preço quem está pagando, agora, é a sociedade brasileira, com essa rolagem inaceitável que está sendo imposta.

São Paulo, este ano, fez uma antecipação da receita orçamentária de milhões de dólares, receita devida, que foi antecipada e transferida para o Banespa, e ganhou, hoje, vinte anos de rolagem. Vinte anos de rolagem da dívida, desrespeitando um acordo que tinha sido feito com o Banco Central.

César Maia disse aqui da tribuna que os banqueiros vão ser prejudicados. Como os banqueiros vão ser prejudicados? A rolagem fala de taxas de juros de 6%. pergunto: Quem vai pagar a diferença entre os 6% e a taxa de juros do mercado dos títulos que estão nos bancos privados? É a viúva? Não, é o Orçamento da União, esse Orçamento em frangalhos, de um País que está à beira da hiperinflação e que impõe uma rolagem da dívida sem nenhum critério, sem transparência, nos corredores. Isto lembra a ditadura militar. Nós queremos democracia, queremos Congresso e queremos debate público. (Palmas.) Venham, sim, ao plenário, mas venham dizer à sociedade que continuam com o compromisso de defender os valores da democracia e da transparência, que é este o papel do Congresso.

Chega de empulhação, de pacotes e de estelionato eleitoral. Estamos saindo de um para entrar em outro em 1992. (Palmas.)

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GERSON PERES (PDS — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aqui não vai nenhuma censura, mas um apelo para V. Ex^a, no sentido de que encareça aos Srs. Líderes que não invertam os papéis. A matéria que aqui foi debatida durante quase uma hora e meia não está na pauta dos nossos trabalhos, não vai ser votada. Isto é pura perda de tempo. Depois, vamos ter que reprisar os discursos.

Sr. Presidente, precisamos votar a matéria e gostaria que V. Ex^a fizesse um apelo aos eminentes Líderes no sentido de que deixem suas belas argumentações para a hora precisa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência acolhe a sugestão do nobre Deputado Gerson Peres e vai passar à votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso para concluir a manifestação da Liderança.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Ex^a me dá a palavra para concluir a manifestação da Liderança, tudo bem; se for por outro motivo, não.

Gostaria, embora muito brevemente, atendendo ao nobre Líder Gerson Peres, de fazer pequenas ponderações sobre a matéria que foi objeto de debate até agora.

Para começar, o Deputado César Maia disse que alguns de nós fizemos observações ligeiras. No que diz respeito a mim, falei esta manhã no "Bom Dia Brasil". Não tinha mais do que cinco minutos e falei durante um minuto e meio sobre a matéria em pauta, hoje. Mas basta um minuto e meio. Não é preciso mais para perceber o absurdo a que o Congresso está sendo levado. E vou dizer por quê. Por coincidência, fui Relator na Comissão da Dívida Externa, no Senado, e também fui Relator da Resolução nº 58, que hoje dá as normas para a rolagem das dívidas dos Estados.

Quando fui Relator na Comissão da Dívida Externa — e no que diz respeito à rolagem da dívida dos bancos privados, que é o que conta, são cerca de 50 bilhões de dólares — o Congresso tomou a decisão de fazer uma auditoria, de auditar a dívida, porque não se podia assumir uma dívida de 50 bilhões de dólares. Como pedem a nós, agora, que assumamos uma dívida de 77 bilhões de dólares, do dia para a noite? Isso é ligeireza, Deputado César Maia; isso é inaceitável; isso é precipitação, é jogar o País no absurdo, e eu não aceito. (Palmas.)

Mas há mais, Sr. Presidente. O Senado Federal tem a prerrogativa constitucional de, através de resolução daquela Casa, regulamentar o rolamento das dívidas dos Estados e Municípios. Não entendo por que não se tomou o caminho apropriado para se fazer isso.

Sr. Presidente, V. Ex^a é Senador como eu. Se nós, aqui, invadirmos uma competência privativa de uma Casa do Legislativo, qualquer que seja ela, o que cabe à Presidência desta Casa fazer? Impetrar ação direta de constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal. Por sorte, até para o gáudio meu, vi que muitos Deputados resguardaram a competência dos Senadores, mas cabe a V. Ex^a, como Presidente do Senado Federal, resguardá-la, melhor do que ninguém. E tenho certeza de que V. Ex^a não concordará com o esvaziamento de uma função que é privativa dos Senadores. Não posso deixar de dizer, portanto, que a resolução que vai definir a rolagem da dívida é competência do Senado Federal.

Não gostaria também de me calar diante de certos argumentos que ouvi. Não é verdade que temos qualquer pretensão — nem de longe faríamos isso — de defender o interesse dos banqueiros. Roladas as dívidas, do jeito que estão propostas, os bancos vão ficar felizes. Sabem V. Ex^a, por quê? Porque, de imediato, num pulo, aumenta o crédito dos Estados e Municípios. Só o meu Estado — e eu sempre defendi os interesses do meu Estado, e na Resolução nº 58 nós garantimos a rolagem da dívida, porque acho que é preciso fazê-lo, mas de forma apropriada — pelo fato de ele não dever mais por vinte anos, fica com um crédito imediato de um bilhão de dólares. Quem vai financiar isso?

(Tumulto no plenário.)

A lei não pode impedir, quem pode impedir é o Senado. A lei do Senado V. Ex^a não conhece. Eu sou o autor, perdão. A nova eu não fiz, nem nenhum Senador, e o Deputado César Maia, que eu saiba, não tem a prerrogativa constitucional de fazer essa lei, ainda, e ainda não é Ministro da Fazenda de nenhum Governo, nem de Brizola, nem de Querínia. De nenhum dos dois. (Palmas.)

De modo, Deputado, que V. Ex^a fez uma afirmação — esta, sim, — apressada. Eu não fiz nenhuma observação apressada, estou defendendo a Constituição, o interesse do Brasil e o interesse dos nossos Estados. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante das considerações do Líder Fernando Henrique Cardoso, esclareço a S. Ex^a que, neste momento, ocupo a cadeira de Presidente do Congresso Nacional. Se estivesse presidindo o Senado Federal, evidentemente a Casa ouviria a minha manifestação. Mas, no exercício desta Presidência, devo cingir-me às matérias que se relacionam com o Congresso Nacional. No âmbito do Senado, saberei defender as prerrogativas daquela Casa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tenho certeza disto, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, vimos, nesta tarde, no Congresso Nacional, um festival de interesses políticos. (Risos.) Os Srs. Deputados do PT de São Paulo não querem a rolagem da dívida porque acham que com isso se fortalece a candidatura do Presidente do PMDB, ex-Governador Orestes Quérzia. (Apupos no plenário.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede a atenção da Casa para o orador que se encontra na tribuna, o nobre Líder Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Vamos ouvir. Vamos ouvir.

O Governo de um determinado Estado poderia se fortalecer e prejudicar a outra corrente política.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, o que propõe o Governo, na verdade, e o Congresso Nacional, após estudos aprofundados, técnicos — e essa iniciativa é do Presidente da República, está no Emendão, não é nova, não é apressada, já consta de um projeto de emenda constitucional que está na Casa — é a dignificação do relacionamento entre os Estados, os Municípios e o Governo Federal. Não há comparação que se possa fazer entre a dívida externa e a dívida contraída pelos Estados, com a responsabilidade da União.

Vamos a uma análise fria do projeto. Qual o orador que nos antecedeu e criticou em qualquer dos pontos, trazendo números e fatos, o projeto apresentado pelo Governo? Qual o ato imoral que contém o projeto? Qual o erro técnico que há no projeto?

Com facilidade, diz-se que o projeto é inconstitucional, mas esquece-se de ler o § 2º do art. 2º, que diz:

“Art. 2º
§ 2º Caberá ao Senado fixar os limites em resolução, pelo endividamento decorrente do presente projeto.”

Onde está escrito no projeto que o Governo Federal vai expender um só cruzeiro com os Governo dos Estados e com os Municípios?

Qual o artigo ou parágrafo do projeto que diz que o Governo terá um cruzeiro de despesa com essa rolagem da dívida? É preciso ler o projeto para discuti-lo.

Este projeto diz que os Estados e Municípios que não estão pagando à União os 70 ou 80 bilhões de dólares passarão, obrigatoriamente, por esta lei, a pagar. A lei estabelece parâmetros, índices e limites de endividamento dos Estados. Hoje os Estados não têm um limite de endividamento.

Sabem os senhores o que os Governadores fizeram com a emissão dos títulos nos anos passados, jogando-os no mercado e no comércio, inflacionando os juros, porque eram títulos desacreditados, adquiridos pelos bancos particulares a juros astronômicos. Isso fez com que os bancos particulares, no ano passado, tivessem os lucros baseados em 60%, à custa dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo. Este projeto proíbe a emissão de títulos pelos Governos dos Estados, que

hoje podem emitir títulos não só no mercado, até o ano de 1988. Este projeto é moralizador, é sério.

Hoje, quando o Governo Federal vai cobrar a dívida dos Estados, eles simplesmente não pagam e debocham do Governo, não pagam as contas na Eletrobrás, não cumprem com as suas obrigações com o aval do Governo Federal. Quando o Governo Federal vai executá-los, eles dão a praça pública como garantia porque o Fundo de Participação, que não representa 2% na renda de São Paulo, é o único meio que o Governo tem para obter o pagamento da dívida.

Este projeto estabelece que o Governo passa, a partir da adesão do Estado a esse projeto de refinanciamento, a apropriar-se do ICMS do Estado, da receita das hidroelétricas, caso os Estados deixem de honrar os compromissos que estão assumindo e que hoje, entretanto, estão soltos, porque a União não tem como receber essas dívidas, dos Estados.

Qual dos oradores trouxe esses sérios argumentos à colação na noite de hoje? Qual dos oradores procurou discutir tecnicamente esse projeto? Foram apenas palavras demagógicas, de mitingueiro em praça pública.

Este é um projeto moralizador e sério, que fará com que todos os Estados, a partir de agora, só possam comprometer as suas receitas líquidas no máximo em 15%. Nada disso está estabelecido em lei. Entretanto, transformam-se os interesses eleitoreiros dos partidos políticos, já-se pensando na sucessão, nos interesses maiores da Nação de organizar um relacionamento digno entre o Estado e a União.

Quisesse o Presidente da República utilizar-se da sua força de coerção para chantagear os Governadores, para quebrar os seus bancos, fechar suas escolas e seus hospitais a troco de votos no Congresso Nacional, não precisaria normalizar de forma definitiva e digna, através de lei do Congresso Nacional, esse relacionamento.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, o Governo Federal não expedirá um só cruzeiro para rolar a dívida dos Estados. Pelo contrário, a partir deste projeto, os Estados ficarão obrigados a começar a pagar as suas dívidas. Não é o que estão fazendo hoje, porque não há forma legítima, nem legal, nem contratual, nem de garantia de moeda corrente firme que possa obrigar os Estados a pagarem as suas dívidas à União.

Não podemos associar nosso relacionamento parlamentar nesta Casa aos interesses menores, eleitorais. Temos que levantar nossos olhos para os interesses nacionais maiores. E está lançado o desafio aos tecnopolíticos desta Casa. Que apontem um só erro, uma só válvula neste projeto que permita uma desonestade, que permita que um Governador resolva o problema das suas dívidas sem que esteja dentro da moralidade pública. Não há.

Os oradores que nos antecederam estão desafiados a apontar os erros técnicos do projeto, a dizer por que ele não pode ser aprovado.

Este projeto não foi feito de afogadilho. Ele já consta de projeto que está na Casa, a emenda constitucional que propõe o ajuste fiscal. E, entre as medidas que compõem o ajuste fiscal, está o reescalonamento das dívidas dos Estados e dos Municípios.

Não podemos, Srs. Congressistas, deixar de aprovar uma lei como esta, que esteve ameaçada pelos cochichos e pelos fuxicos que deterioraram seu sentimento maior, a sua visão global da solução do relacionamento entre o Governo Estadual e os Estados-Membros.

É verdade que alguns Estados não se endividaram, mas terão um benefício enorme. Ouvi um Deputado dizer que eles

não terão benefícios, que estarão livres para emitir títulos. Esses Estados não poderão emitir títulos, mas estarão livres para tomar a iniciativa que lhes convier. Esses Estados passarão, de agora em diante, a ter ordenamento nas suas contas públicas, dentro de uma austeridade fiscal direcionada pelo Governo da União. Vamos ter — e o Governador irá saber — 60% de seu orçamento gastos com funcionalismo público; 15% serão gastos com a sua dívida; 10%, suponhamos, serão gastos com seu custeio. Sobrarão 10 ou 15%, para investimentos. S. Ex^a saberá, com uma independência administrativa e política, como conduzir seu Estado sem precisar chegar de chapéu na mão para pedir ao Governo Federal a rolagem da sua dívida ou a concessão de um empréstimo. Isso é dignificar o relacionamento político do País. E, é verdade, talvez não estejamos acostumados com essa prática, mas com a prática do fisiologismo. Talvez estejamos acostumados com a idéia de que tenhamos de dar alguma coisa para receber algum apoio.

Este Governo, desde o início, recusou-se a fazer uma maioria nesta Casa exatamente porque quis ter a liberdade de se entender com todos os partidos, na busca da melhor solução para os interesses nacionais e por ter entendido sempre que é muito melhor uma decisão participativa e horizontal do Congresso Nacional, representativa da sociedade brasileira, do que ter a imposição de apenas um partido político. Mas me parece que não estão compreendendo a oportunidade de o Presidente da República, num chamamento de todas as forças políticas, num sentimento maior, entender-se politicamente com a sociedade brasileira, através do Congresso Nacional.

Aqui estamos transformando em verdade — e a verdade dói — um projeto sério, digno, moralizador, como se fosse uma peça apressada. Aposto que os nossos críticos não tiveram sequer o cuidado de ler o projeto de lei, de se debruçar sobre ele e ver as vantagens que trará para a sociedade brasileira no caso da moralização do relacionamento político.

Não se trata de um acordo com o objetivo de afastar os políticos. Simplesmente o PMDB, acreditando que poderíamos antecipar a rolagem das dívidas dos Estados e Municípios, proposta pelo Governo na emenda constitucional, entenderá que se poderia fazê-lo já nesse ajuste fiscal. Isso seria ganhar tempo, porque esses Estados levarão de seis meses a um ano para levantar suas dívidas, conseguir as leis nas Assembléias respectivas e fazer todos os levantamentos necessários, até a formalização definitiva do contrato. E o Governo aquiesceu.

Todas as Lideranças políticas que têm assento no Colégio de Líderes tiveram conhecimento dos entendimentos, participaram deles e entenderam que devia realmente o Governo caminhar para um processo definitivo de moralização do relacionamento entre os Estados e a União, no que se refere às suas dívidas públicas.

Assim, pois, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a Liderança do Governo, repondo a verdade em seu devido lugar, está disposta a dialogar com aqueles que, na ligeireza, como disse o Deputado César Maia, estão querendo contaminar o Congresso Nacional, como se um projeto desta importância e desta magnitude pudesse ser uma peça desprezível, que não trouxesse fatores positivos importantes para fortalecer o relacionamento entre o Governo Federal e os seus Estados-Membros. Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Humberto Souto, o Sr. Mau-ro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência,

que é ocupada pelo Sr. Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 301, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a cessão temporária de disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, para o Fundo de Previdência e Assistência Social, FPAS.

A medida foi apresentada à Comissão Mista, que em seu Parecer nº 96, de 1991, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 1991, incorporando o texto das Emendas nºs 1, 4, 5 e 7, pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 6 e 8, pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passo a palavra ao nobre Deputado Antônio Britto.

O SR. ANTÔNIO BRITTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, de modo a contribuir com a celeridade dos trabalhos, abro mão do tempo de que disponho para discutir, até porque a matéria mereceu um amplo acordo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Está encerrada a discussão.

Sobre a mesa requerimento de destaque que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO Nº 814/91-CN

Sr. Presidente,
Requeremos destaque para votação em separado do inciso I, do artigo 2º, do PLC 10/91.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1991. — Deputado Eduardo Jorge, PT — SP.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Fica concedido o destaque.

A matéria a que se refere será votada oportunamente.
Em votação o projeto que tem preferência regimental na Câmara, ressalvado o destaque concedido.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado Federal. Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, registro o voto contrário do PT.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Passa-se à votação do inciso I, art. 2º do PLC.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem como se encontram.

O Sr. João Almeida — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — O Líder do PMDB encaminhará a votação, visto que há um esclarecimento a ser dado neste momento. Se cair, pelo voto “não”, rejeitando o inciso do art. 2º do PLC, ele deixa de fazer parte do PLC. Com o “sim”, volta a ser incluído no PLC.

O Sr. Antônio Britto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. ANTÔNIO BRITTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço um esclarecimento nos seguintes termos: pelo que foi possível entender, estamos votando um destaque apresentado pelo ilustre Deputado Eduardo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Não. V. Exª está votando a parte destacada, que é o inciso I do art. 2º do PLC. O “sim” aprova e o “não” rejeita, obviamente.

O SR. ANTÔNIO BRITTO — Sr. Presidente, pretendo concluir que essa é uma consequência do destaque apresentado pelo Sr. Deputado Eduardo Jorge. Portanto, quem desejar manter o texto, posição decorrente de acordos e dos compromissos assumidos pelo PMDB, votará “sim”, e quem desejar retirar, votará “não”. Em consequência, nosso voto é “não”.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT recomenda o voto “não” e explica por quê. A medida provisória era bem clara e específica: 220 bilhões de cruzeiros do FAT seriam emprestados — 220 bilhões exatamente — para serem gastos na área de saúde, mais precisamente no Inamps, para cobrir alguma dívida de setembro do Governo Federal com hospitais, santas casas e prefeituras.

O inciso que estamos destacando para rejeitar está, na verdade, estendendo essa possibilidade de empréstimo para outras áreas não previstas na medida provisória, originalmente, a área rural. O Banco do Brasil, genericamente, administra os empréstimos rurais.

Fui informado pelos Deputados José Serra e Antônio Britto, pelos quais tenho o maior respeito, que essa é uma solução que visa resolver o problema de um outro projeto que o Governo encaminharia para tentar tirar dinheiro do FAT para destinar à área rural. Também nos posicionamos contra.

Queremos advertir a quem está votando a favor que na verdade é mais recurso do FAT que agora certamente não irá apenas para hospitais, mas também para a área rural, genericamente. Claro, procuram colocar de forma cuidadosa salvaguardas, mas mesmo assim queremos encaminhar contra

e dizer que isso é uma ampliação muito grande em relação à medida provisória. A medida provisória falava em 220 bilhões; agora, 220 bilhões é o mínimo que de tirará do FAT.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como vota o Líder do Bloco?

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Bloco acompanha o parecer do nobre Relator, Deputado Antônio Britto. E, concordando com uma posição já tomada de comum acordo, conduz o voto “sim”, pela aprovação do relatório do nobre Deputado Antônio Britto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria encaminhar o voto favoravelmente na versão do Relator. Gostaria de dizer que esta medida provisória foi resultado de uma intensa e trabalhosa negociação. Havia um projeto do Governo que efetivamente retirava recursos do FAT para destiná-los ao Banco do Brasil e reemprestá-los à agricultura. A solução dada aqui não prejudica o Fundo de Amparo ao Trabalhador, porque, pela lei, o FAT pode, digamos assim, ficar aplicado, para efeito de preservação do seu valor, em títulos públicos. Este projeto de conversão autoriza que, além de ser aplicado em títulos públicos, ele possa ser depositado no Banco do Brasil ou inclusive na Caixa Econômica. E pode ser sacado a qualquer momento. Neste sentido, não se está prejudicando o Fundo de Amparo ao Trabalhador, a priori.

Por outro lado, o projeto tem uma inovação. Estabelece inclusive uma reserva mínima de liquidez para o Fundo de Amparo ao Trabalhador, de modo que, se houver expansão muito acentuada, o que infelizmente poderá ocorrer, haverá uma reserva mínima da caixa do FAT, guardada para ser aplicada no seguro-desemprego.

E há uma inovação: o projeto inclusive amplia para o primeiro semestre do próximo ano as condições do seguro-desemprego, tese defendida pelo Deputado Antônio Britto, que fez um trabalho magnífico nesta direção, pelo PSDB e por várias outras forças. Então, nesse sentido, esse projeto melhorou as condições do seguro-desemprego.

Por outro lado, também se deu uma solução constitucional para a questão do pagamento dos hospitais da Previdência, porque se adotou a possibilidade do depósito, e se revisou a Medida Provisória nº 301, cujo texto era o que tinha maior número de constitucionalidade por linha de todas as medidas provisórias ou projetos de lei que este Governo já mandou ao Congresso Nacional. Tornamos tudo constitucional. Portanto, nesse sentido, defende-se o FAT e se faz um avanço, além do socorro a muitos outros setores.

Por isso, Sr. Presidente, votamos “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Com a votação do PSDB, obviamente está aprovado o projeto.

O Sr. Luiz Carlos Hauly — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS pede permissão para deixar ressalvada a sua posição, embora, em relação à matéria não vá criar nenhum problema a esse respeito. Argüiu-se a constitucionalidade desta medida com base no fato de que o FAT, pelo 239, se destina ao financiamento do seguro-desemprego, abono e assistência ao trabalhador. O dinheiro seria dado aos hospitais e ambulatórios, para cobrir o débito existente: esses setores dão assistência aos trabalhadores. Agora, quem fez este projeto de conversão, tornou o projeto inconstitucional porque setor rural não dá amparo ao trabalhador. Vai inclusive colocar o dinheiro do FAT num risco muito grande, porque a aplicação de recursos na agricultura depende também de períodos sazonais — bons, ruins e maus — e aí estão o agricultor e o produtor brasileiros, inadimplentes junto aos bancos. E se está retirando dinheiro do Fundo de Assistência ao Trabalhador para aplicar na agricultura. É uma contradição berrante, e não sei onde estava a cabeça daqueles que fizeram o projeto de conversão. Antes, alegavam que a medida era inconstitucional. Não era, não. Agora, sim, ela passa a ser inconstitucional. Mas, como aqui eu não vou criar problemas para o entendimento, deixo ressalvado este ponto de vida do meu partido, e voto para que a matéria passe sem prejuízo de ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que forem pela aprovação permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 1991

Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT — e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 1º Parcela das disponibilidades financeiras do FAT constitui a Reserva Mínima de Liquidez, destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

§ 2º O montante da reserva estabelecida no parágrafo anterior não pode ser inferior ao maior dentre os seguintes valores:

I — a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender às despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o Abono Salarial e com o Financiamento de Programas do Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação;

II — o resultado da adição:

a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, ou, na sua ausência, pela variação de índices definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador — CODEFAT, nos termos do inciso IX do art. 1º da Lei nº 7.998, de 1990; e

b) de cinquenta por cento dos valores pagos a títulos de abono, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.998, de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior.

§ 3º Os recursos da reserva mínima de liquidez somente poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil.

§ 4º No exercício de 1991, as aplicações da parcela das disponibilidades financeiras que excederem o valor da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais no Banco do Brasil S.A., serão no montante mínimo de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros).

§ 5º Os depósitos especiais de que trata o caput deste artigo serão remunerados, no mínimo, pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, ou, da sua ausência, pela renumeração média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, acrescidos, em ambos os casos, de juros de 5% (cinco por cento) ao ano, calculados pro rata die.

§ 6º O resultado da remuneração das disponibilidades financeiras de que trata este artigo constituirá receita do FAT.

Art. 2º O Banco do Brasil S.A., poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 1º desta lei para conceder empréstimos;

I — ao setor rural;

II — ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, em caráter excepcional, no exercício de 1991.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata o inciso II deste artigo não poderá exceder o valor de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros), e terá prazo de vencimento até 30 de junho de 1992.

Art. 3º Em caráter excepcional e por prazo determinado, os trabalhadores demitidos sem justa causa no período compreendido entre 1º de janeiro de 1992 e 30 de junho de 1992 ficam dispensados, no ato do requerimento do seguro-desemprego, da comprovação do critério de habilitação de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 4º O benefício do seguro-desemprego, para o trabalhador desempregado que se enquadre nas condições esta-

belecidas no artigo anterior, será concedido por um período máximo de 3 (três) meses, de forma contínua, independentemente do período aquisitivo mencionado no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.998, de 1990.

Art. 5º Compete ao Banco do Brasil S.A., a execução, em caráter complementar à rede de atendimento do Ministério do Trabalho e da Previdência Social e entidades conveniadas, das atividades de pré-triagem de requerentes ao seguro-desemprego, sem prejuízo da extensão deste serviço aos demais bancos oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei nº 7.998, de 1990.

Parágrafo único. As normas e o valor da tarifa referente à remuneração dos serviços de que trata o caput artigo serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador — CODEFAT, mediante negociação com o Banco do Brasil S.A.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 300/91, que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

As medidas foram apresentadas 11 emendas.

A Comissão Mista, em seu parecer nº 101, de 1991-CN, concluiu pela apresentação de Projeto de Conversão nº 11, de 1991, incorporando o texto das emendas nºs 10 e 11 e emendas de relator; e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas. (Pausa.) Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 815, DE 1991

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos preferência para a votação da Medida Provisória nº 300 sobre o projeto de lei de conversão respectivo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1991. — Senador Marco Maciel.

O Sr. César Maia — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB gostaria de se manifestar favoravelmente à preferência. O Relator — não sei se por engano — não observou aquilo que foi acordado, a aprovação da correção da tabela do Imposto de Renda pura e simplesmente, e elevou em mais de 20% as deduções. Com isso, rompe aquilo que foi acordado pelo conjunto dos partidos políticos.

Nesse sentido, para manter o entendimento, o PMDB entende que é fundamental votar a favor da preferência e depois da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pelo mesmo motivo, mas pensando o inverso, o PT vota pelo projeto de conversão e contra a preferência.

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco vota pela preferência apresentada à Mesa, de autoria do nobre Senador Marco Maciel.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota a favor da preferência, pela medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Alcançada a maioria, está aprovado na Câmara dos Deputados.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem em seus lugares. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação da medida provisória.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Como votam os Srs. Líderes?

O SR. CÉSAR MAIA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. ANTÔNIO DOS SANTOS (Bloco — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Bloco vota "sim" à medida provisória, contra o projeto de conversão.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PT vota "sim".

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. JOÃO TEIXEIRA (PL — MT. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. EDSON SILVA (PDT — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Pela maioria absoluta, na Câmara dos Deputados, a matéria está aprovada.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a medida provisória, fica prejudicado o projeto de lei de conversão a ela oferecido.

Passa-se à votação, em bloco, das emendas de parecer favorável de nºs 10 e 11.

Em votação na Câmara dos Deputados. Os Srs. Deputados que as aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas, as emendas não vão ao Senado Federal.

Em votação, em bloco, das Emendas de nºs 1 a 9, de parecer contrário.

Os Srs. Deputados que as aprovam permanecem em seus lugares. (Pausa.)

Rejeitadas, as emendas não vão ao Senado Federal. A Medida Provisória vai à promulgação.

É a seguinte a medida aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 300, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1991

Reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 de Constituição adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O imposto será calculado, observado o seguinte:

I — se o rendimento mensal for de até Cr\$750.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$250.000,00 e, sobre o saldo remanescente incidirá alíquota de 10%;

II — se o rendimento mensal for superior a Cr\$750.000,00, será deduzida uma parcela correspondente a Cr\$550.000,00 e, sobre o saldo remanescente incidirá alíquota de 25%.

§ 1º Na determinação da base de cálculo sujeita a incidência do imposto poderão ser deduzidos:

a) Cr\$20.000,00 por dependente, até o limite de cinco dependentes;

b) Cr\$250.000,00 correspondentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade;

c) o valor da contribuição paga, no mês, para a Previdência Social da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) o valor da pensão judicial paga.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-se aos pagamentos efetuados a partir de 1º de dezembro de 1991."

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. — F. Collor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos De'Carli) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20horas e 52minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 5.770,57

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 5.770,57

J. avulso Cr\$ 117,93

**Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável
em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela
Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta
corrente nº 920001-2, a favor do**

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

CEP: 70160

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação
de Atendimento ao Usuário.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias — *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 — *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional — *Arnaldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos — *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 — *Palmares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração — *Odette Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais — *Adbemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário — *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção — *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes — *Vitor Fernandes Gonçalves*
Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do

Anteprojeto da nova Lei Antitruste — *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços — *José Carlos Costa Netto*

Bem de família — *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro — *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo — *Yumil e Sousa Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação — *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos — *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina Protección de los acreedores — *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español — *Antonio M. Lorça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22 andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-35⁴⁸ e 311-35⁷⁹.

PREÇO DO EXEMPLAR

CR\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 110

(abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.
Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

- A primeira Constituição Republicana do Brasil — *Alcides de Mendonça Lima*
Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina — *André Franco Montoro*
Os actos legislativos no Direito Constitucional Português — *Jorge Miranda*
Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição — *Inocêncio Mártires Coelho*
Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte — *Leomar Barros Amorim de Sousa*
Revisão constitucional — *Geraldo Ataliba*
Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) — *Sebastião Baptista Afonso*
Mandado de injunção — *Marcelo Duarte*
As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro — *Fran Figueiredo*
Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação — *Vitor Rolf Laubé*
A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita — *Geraldo Brindeiro*
Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais — *Anamaria Vaz de Assis Medina*
Fundações privadas instituídas pelo Poder Público — *Adilson Abreu Dallari*

- Auditória e avaliação da execução — *Rosineth Monteiro Soares*
Soberania do Poder Judiciário — *Antônio de Pádua Ribeiro*
O Poder Normativo da Justiça do Trabalho — *Pau-lo Emílio Ribeiro de Vilhena*
A Escola Judicial — *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Da constitucionalidade do bloqueio de valores — *Adriano Perácio de Paula*
O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais — *Marcos Juruena Villela Souto*
Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro — *Werter R. Faria*
Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico — *Mauro Márcio Oliveira*
A pau e pedra: notas sobre o vandalismo — *José Arthur Rios*
Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa — *Rubem Nogueira*
PESQUISA — Direito Comparado
Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961
Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978
Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986
Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones. 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS